



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E
AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
MESTRADO PROFISSIONAL

ROSANE PADILHA DA CRUZ

INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO: ANÁLISE DOS CONTRATOS E
DEMAIS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DO INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

JOÃO PESSOA - PB
2025

ROSANE PADILHA DA CRUZ

**INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO: ANÁLISE DOS CONTRATOS E DEMAIS
INSTRUMENTOS JURÍDICOS DO INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior – PPGAES, Mestrado Profissional, do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba, como requisito para obtenção do título de Mestra em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior, na Linha de Pesquisa: Avaliação e Financiamento da Educação Superior.

Data de Aprovação: 13/02/2025

BANCA EXAMINADORA



Documento assinado digitalmente
JOSE JASSUIPE DA SILVA MORAIS
Data: 17/03/2025 08:26:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. José Jassuipe da Silva Morais (Presidente/Orientador)
PPGAES/CE/UFPB



Documento assinado digitalmente
PAULO CESAR GÉGLIO
Data: 12/03/2025 12:55:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Paulo Cesar Géglío (Examinador Interno)
PPGAES/CE/UFPB



Documento assinado digitalmente
ANA BERENICE PERES MARTORELLI
Data: 16/03/2025 19:09:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof^a. Dr^a. Ana Berenice Peres Martorelli (Examinadora Externa)
UFPB/CCHLA/ACI

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

C957i Cruz, Rosane Padilha da.

Internacionalização da educação : análise dos contratos e demais instrumentos jurídicos do Instituto Federal da Paraíba / Rosane Padilha da Cruz. - João Pessoa, 2025.
157 f. : il.

Orientação: José Jassuipé da Silva Moraes.
Dissertação (Mestrado) - UFPB/CE.

1. Educação - internacionalização. 2. Ações de internacionalização. 3. Contratos públicos. I. Moraes, José Jassuipé da Silva. II. Título.

UFPB/BC

CDU 37-045.32(043)

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus e à Nossa Senhora, que me deram fé, força, saúde e confiança para superar todos os obstáculos, seguir em frente e concluir o curso.

Agradeço aos meus pais, que, com amor, carinho e força, sempre me apoiaram em todos os momentos da minha vida.

Agradeço aos meus filhos, fonte de minha determinação e resistência, pelo amor, carinho, paciência e compreensão nos momentos de ausência durante o curso.

Agradeço à minha amiga e companheira de trabalho, Hirla Carla, que enfrentou juntamente comigo as batalhas deste curso, com seu apoio, paciência e carinho.

Agradeço ao meu orientador, o Professor Dr. José Jassuipe Moraes, pela paciência, ensinamentos e contribuições na realização do curso e do trabalho.

Agradeço aos professores da banca, Paulo Geglio e Ana Berenice, pela preciosa contribuição e aprimoramento do trabalho, assim como aos professores do PPGAES pelos valiosos conhecimentos adquiridos durante o curso.

Agradeço aos meus familiares e amigos pela força e compreensão, que possibilitaram que eu realizasse este curso, com o apoio e carinho de sempre. Aos colegas de trabalho, especialmente a Fabiana e a Cláudia, pelo incentivo e colaboração.

Agradeço aos alunos da turma 9 do PPGAES pelo compartilhamento de conhecimentos, desafios e alegrias. Além de Hirla, em especial, agradeço às amigas Nathali, Midore e Michelle, pelo apoio, compreensão e carinho.

Que Deus abençoe a todos que contribuíram para que este meu sonho se tornasse realidade!

RESUMO

Os contratos públicos são instrumentos essenciais para que a Administração Pública, por meio de uma gestão eficaz e em conformidade com os preceitos legais, alcance sua finalidade. Nesse contexto, destacam-se os contratos relacionados às ações de internacionalização, que desempenham um papel fundamental no desenvolvimento e aprendizado da comunidade acadêmica diante da economia globalizada. Monitorar a implementação dessas ações e os recursos a elas destinados é extremamente necessário em qualquer instituição de ensino. Diante disso, objetivou-se analisar como os contratos celebrados no período de 2019 a 2023, no âmbito do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), estavam alinhados aos eixos da Política de Internacionalização Institucional. Para tanto, esta pesquisa envolveu o levantamento dos contratos de internacionalização celebrados nesse período no IFPB, bem como a identificação dos eixos da política de internacionalização do Instituto. Foi necessário levantar os contratos, as empresas e os parceiros envolvidos, a fim de analisar como os objetivos contratuais estavam alinhados aos eixos da Política de Internacionalização do Instituto. Nesse sentido, a pesquisa teve uma natureza aplicada e adotou uma abordagem qualitativa. Quanto aos objetivos, foi um estudo descritivo, e quanto ao procedimento técnico, foi documental. Os documentos foram obtidos por meio dos portais eletrônicos do IFPB, do Ministério da Educação e da legislação pertinente. Ao final da pesquisa, foi elaborado um relatório situacional dos contratos relativos às ações de internacionalização, apresentando os resultados das análises realizadas e sugerindo melhorias no alinhamento da gestão desses contratos com os objetivos da Política de Internacionalização da Instituição.

Palavras-chave: internacionalização da educação; ações de internacionalização; contratos públicos.

ABSTRACT

Public contracts are essential instruments for the Public Administration to achieve its purpose through effective management and in compliance with legal precepts. In this context, contracts related to internationalization actions stand out, as they play a fundamental role in the development and learning of the academic community in the face of the globalized economy. Monitoring the implementation of these actions and the resources allocated to them is extremely necessary in any educational institution. In view of this, the aim was to analyse how the contracts signed between 2019 and 2023, within the scope of the Federal Institute of Science and Technology of Paraíba (IFPB), were aligned with the axes of the Institutional Internationalization Policy. To this end, this research involved surveying the internationalization contracts signed during this period at the IFPB, as well as identifying the axes of the Institute's internationalization policy. It was necessary to survey the contracts, the companies and the partners involved, in order to analyse how the contractual objectives were aligned with the axes of the Institute's Internationalization Policy. In this sense, the research was of an applied nature and adopted a qualitative approach. In terms of objectives, it was a descriptive study, and in terms of technical procedure, it was documental. The documents were obtained from the IFPB's electronic portals, from the Ministry of Education and from the relevant legislation. At the end of the research, a situational report was drawn up on the contracts relating to internationalization actions, presenting the results of the analyses carried out and suggesting improvements in the alignment of the management of these contracts with the objectives of the Institution's Internationalization Policy.

Keywords: internationalization of education; internationalization actions; public contracts.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AGU	Advocacia Geral da União
ARINTER	Assessoria de Relações Internacionais
Art.	Artigo
CEFET	Centro Federal de Educação Tecnológica
CF	Constituição Federal
CGU	Controladoria Geral da União
CONIF	Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
CONSUPER	Conselho Superior
EAD	Ensino a Distância
FORINTER	Fórum de Assessoria de Relações Internacionais do CONIF
Fala.BR	Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação
IFPB	Instituto Federal da Paraíba
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PROEX	Pró-Reitoria de Extensão
SUAP	Sistema Unificado de Administração Pública

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: PDI 2015-2019.....	45
Tabela 2: PDI 2020-2024.....	49
Tabela 3: Relatos Integrados 2019 do IFPB.....	53
Tabela 4: Relatos Integrados 2020 do IFPB.....	58
Tabela 5: Relatos Integrados de 2021 do IFPB.....	60
Tabela 6: Relatos Integrados 2022 do IFPB.....	62
Tabela 7: Relatos Integrados 2023 do IFPB.....	65
Tabela 8: Relatórios de Gestão – Polo de Inovação 2017 a 2022 e 2023.....	67
Tabela 9: Contratos e instrumentos jurídicos do IFPB (2019–2023) e os eixos da Política de Internacionalização.....	71
Tabela 10: Memorandos de entendimento celebrados pelo IFPB de 2019 a 2023. .	74
Tabela 11: Acordos de Cooperação celebrados pelo IFPB de 2019 a 2023.	78
Tabela 12: Protocolos de intenções celebrados pelo IFPB de 2019 a 2023.....	82
Tabela 13: Editais publicados pelo IFPB através da ARINTER sobre ações de internacionalização de 2019 a 2023.....	86
Tabela 14: Chamadas Públicas publicadas pelo IFPB, através da ARINTER, sobre ações de internacionalização de 2019 a 2023.	86
Tabela 15: Contratos e instrumentos jurídicos intermediados pelo CONIF no período de 2019 a 2023.	90
Tabela 16: Contratos e instrumentos jurídicos intermediados pelo CONIF (2019 a 2023) e os eixos da Política de Internacionalização do IFPB.....	91
Tabela 17: Chamadas Públicas e Editais publicados pelo IFPB sobre ações de internacionalização de 2019 a 2023 intermediadas pelo CONIF.....	92

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
1.1 JUSTIFICATIVA	11
1.2 OBJETIVOS	11
1.2.1 Objetivo Geral	11
1.2.2 Objetivos Específicos	11
2 REFERENCIAL TEÓRICO	13
2.1 INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	13
2.2 POLÍTICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO NO IFPB	16
2.3 CONTRATOS PÚBLICOS	20
2.3.1 Contratos Públicos Relativos às Ações de Internacionalização no Ensino Superior	24
2.3.2 Contratos Públicos Relativos às Ações de Internacionalização no IFPB	30
2.3.3 Financiamento da Educação Superior - IFPB	34
3 METODOLOGIA	36
3.1. PROCEDIMENTOS DE COLETA DADOS	39
3.2 ANÁLISE DOS DADOS	40
4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	44
4.1 PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2015-2019 e 2020-2024	44
4.2 RELATOS INTEGRADOS DO IFPB (2019 A 2023) E RELATÓRIOS DE GESTÃO DO POLO DE INOVAÇÃO (2017-2022 E 2023)	53
4.3 INVESTIGAÇÃO NO PORTAL DO IFPB SOBRE CONTRATOS E INSTRUMENTOS JURÍDICOS RELACIONADOS ÀS AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO E AOS EIXOS DE SUA POLÍTICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO	69
4.3.1 Os contratos e instrumentos jurídicos relativos às ações de internacionalização do IFPB e os eixos de sua política de internacionalização	69
4.3.2 Contratos internacionais celebrados pelo IFPB no período de 2019 a 2023	72
4.3.3 Memorandos de entendimento celebrados pelo IFPB no período de 2019 a 2023	73
4.3.4 Acordos de cooperação celebrados pelo IFPB no período de 2019 a 2023	77
4.3.5 Protocolos de Intenções celebrados pelo IFPB no período de 2019 a 2023	81
4.3.6 Outros meios de promoção de ações de internacionalização ofertadas pelo IFPB	84
4.4 ANÁLISE DAS RESPOSTAS ENVIADAS PELO FALA.BR - PLATAFORMA INTEGRADA DE OUVIDORIA E ACESSO À INFORMAÇÃO AOS QUESTIONAMENTOS EFETUADOS	93

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	99
REFERÊNCIAS	108
APÊNDICE A - PERGUNTAS AO FALA.BR.....	112
APÊNDICE B - RELATÓRIO SITUACIONAL	113
ANEXO A - RESPOSTAS DO FALA.BR.....	152

1 INTRODUÇÃO

É prática comum em organizações públicas, incluindo instituições de ensino como o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), a celebração de contratos com entidades públicas e privadas para o fornecimento de bens e serviços, além de acordos e parcerias. No entanto, a eficácia da gestão desses contratos, especialmente no contexto das ações de internacionalização da educação, demanda uma análise mais aprofundada.

Nos contratos que envolvem a internacionalização do ensino superior, empresas privadas e entidades públicas estabelecem acordos de interesse mútuo, nos quais ambas as partes se beneficiam dos resultados previstos nos objetivos contratuais. Tais contratos têm como propósito integrar conhecimentos e culturas internacionais, com foco em aspectos de ensino e aprendizagem. Para alcançar esses objetivos, são implementadas diversas ações projetadas para atender às metas definidas pelas instituições de ensino superior em suas políticas de internacionalização.

Quando o vínculo contratual é estabelecido entre entes públicos e empresas privadas, a intermediação deve ser realizada por uma fundação de apoio, conforme previsto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004. No caso do IFPB, essa função é desempenhada pela Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba (FUNETEC), que contribui tanto com recursos financeiros quanto tecnológicos para as ações de internacionalização promovidas pela instituição.

Além dos contratos, a efetivação das ações de internacionalização pode ser viabilizada por meio de outros instrumentos jurídicos que regulamentam os acordos pretendidos, como memorandos de entendimento (MOU), protocolos de intenções, acordos de cooperação e convênios, entre outros. Esses instrumentos, amplamente utilizados, assim como os próprios contratos, simplificam as relações entre as partes envolvidas, facilitando o desenvolvimento e a execução de diversas iniciativas de internacionalização.

Nesse contexto, esta pesquisa busca investigar como a gestão de contratos e as ações de internacionalização da educação se interrelacionam no âmbito do IFPB. Pretende-se oferecer reflexões valiosas para o aprimoramento da eficácia da gestão

de contratos em instituições públicas de ensino, bem como para o fortalecimento das ações de internacionalização.

Essas ações são delineadas com base nos eixos estabelecidos pelas políticas de internacionalização, as quais são regulamentadas por cada instituição de ensino superior que as implementa. No caso do IFPB, essa regulamentação foi formalizada por meio da aprovação da Resolução n.º 40/2019 pelo seu Conselho Superior, que instituiu a Política de Internacionalização do Instituto. Os eixos de atuação definidos incluem: a ampliação de acordos de cooperação internacional com instituições de reconhecido prestígio acadêmico; a participação em programas nacionais e internacionais de fomento à internacionalização; o aumento da participação ativa dos estudantes do IFPB em instituições estrangeiras de destaque; a implementação de programas de cooperação, mobilidade e intercâmbio para estudantes e servidores; o incremento da participação de alunos estrangeiros no IFPB; o envolvimento de docentes e técnicos no processo de internacionalização; a participação em fóruns e redes interinstitucionais e internacionais; a presença em eventos de internacionalização; e a ampliação da infraestrutura de internacionalização no Instituto.

Atualmente, o IFPB desenvolve diversas iniciativas de internacionalização formalizadas por meio de contratos e outros instrumentos jurídicos, utilizando recursos próprios para sua implementação, sob a supervisão e monitoramento da Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER). Além da ARINTER, essas ações também são promovidas pelas Pró-Reitorias, pelo Polo de Inovação, todos vinculados à Reitoria, bem como pelos diversos *campi*. Esta pesquisa concentrou-se nos contratos celebrados no período de 2019 a 2023.

Dada a diversidade de ações, contratos e instrumentos jurídicos empregados, bem como o número significativo de setores envolvidos na execução das políticas de internacionalização do IFPB, a presente pesquisa mostrou-se relevante para mapear e analisar os contratos que abarcam essas ações no âmbito do Instituto.

A pesquisa também se justifica pela escassez de recursos destinados a essas ações e contratos, uma vez que a Resolução n.º 40/2019 prevê a utilização de recursos próprios do IFPB, por meio da instituição de mecanismos internos de financiamento e da captação de recursos junto a órgãos de fomento nacionais e internacionais.

Assumindo essa perspectiva, esta pesquisa buscou responder, no que se refere aos contratos efetivados, o seguinte questionamento: **como os contratos de internacionalização, no âmbito da Reitoria do IFPB, atendem aos eixos da Política de Internacionalização Institucional?**

1.1 JUSTIFICATIVA

A gestão de contratos desempenha um papel fundamental nas instituições públicas, especialmente na internacionalização da educação, haja vista que a administração adequada dos contratos fortalece as instituições de ensino superior na promoção eficaz da internacionalização educacional.

Nessa perspectiva, esta pesquisa justifica-se pela necessidade de compreender como os contratos relacionados às ações de internacionalização no IFPB atendem aos eixos das Políticas de Internacionalização do Instituto, contribuindo para a gestão e desenvolvimento dessas ações.

Do ponto de vista pessoal, minha experiência como servidora do IFPB há doze anos, com formação acadêmica em direito e contabilidade, dois anos atuando como fiscal de contratos, e o ingresso no mestrado na área de educação, despertaram meu interesse pelo tema. Além disso, em conformidade com o regimento geral do IFPB, que atribui à ARINTER a responsabilidade de monitorar as parcerias realizadas no âmbito das ações de internacionalização, a gestão eficiente desses contratos, conforme os princípios básicos da administração pública de eficiência, publicidade e economicidade, é de fundamental importância.

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo Geral

Analisar como os contratos de internacionalização no IFPB atendem aos eixos da Política de Internacionalização Institucional.

1.2.2 Objetivos Específicos

- Identificar os contratos de internacionalização vigentes no IFPB no período de 2019 a 2023;

- Analisar como os contratos vinculados às ações de internacionalização atendem aos eixos da política de internacionalização do IFPB;
- Elaborar relatório situacional dos contratos vinculados às ações de internacionalização celebrados no período de 2019 a 2023.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Neste capítulo, é apresentado o referencial teórico desta pesquisa, abordando os seguintes temas: contratos públicos, contratos relacionados às ações de internacionalização em instituições públicas de ensino superior e contratos relativos às ações de internacionalização no IFPB.

2.1 INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

A internacionalização tornou-se um importante instrumento de transformação no ensino superior, dividindo-se em duas vertentes distintas: a interna, realizada dentro do próprio país; e a externa, em âmbito internacional. Conforme Knight (2020, p. 22),

[...] a dimensão internacional do currículo progrediu de uma abordagem centrada em estudos de área ou estudos regionais e línguas estrangeiras para a integração de perspectivas internacionais, globais, interculturais e comparativas no processo de ensino/aprendizagem e no conteúdo programático.

Segundo a autora, essa evolução ocorreu ao longo das últimas três décadas, assim como a mobilidade acadêmica, que transitou de um modelo competitivo para um modelo de parceria, com maior otimismo e responsabilidade social.

A dimensão internacional da educação superior está se tornando cada vez mais significativa e complexa, refletindo uma mudança profunda na dinâmica educacional global. Para auxiliar as instituições de ensino na implementação das ações de internacionalização e no financiamento dessas iniciativas, frente à magnitude da educação globalizada, tanto instituições públicas quanto privadas têm buscado meios para alcançar seus objetivos nesse campo.

Segundo Ferrari (2015), é possível citar como exemplo os acordos celebrados por essas instituições, como o Acordo Geral sobre Comércio de Serviços (GATS), que regula o comércio internacional de serviços, incluindo áreas como turismo, transporte, telecomunicações, saúde e educação. Este acordo, formalizado pela Organização Mundial do Comércio (OMC), promove a globalização ao abrir áreas da vida social para o capital internacional, incluindo serviços públicos como a educação. Essa abertura possibilitou o compartilhamento de conhecimento além das fronteiras

territoriais dos países, com o aumento do investimento estrangeiro para auxiliar os setores públicos que têm essa responsabilidade.

Os benefícios da globalização para a economia capitalista, conforme destacado pelo autor supramencionado, incluem melhorias no fluxo de informações e comunicações, além da racionalização das técnicas de distribuição que permitem o movimento mais rápido de mercadorias ao redor do mundo.

Certamente, a globalização não se apresenta como a solução definitiva para os problemas do mundo, uma vez que seus benefícios não são distribuídos de maneira igualitária entre todas as pessoas e classes sociais, favorecendo mais algumas do que outras. Isso é ressaltado por Abdi (2012), citado por Ferrari (2015), ao afirmar que a globalização atual é intensa, complexa e impacta praticamente todos os sistemas, incluindo os educacionais.

Ferrari (2015) ressalta que a educação está cada vez mais orientada para atender às necessidades do mercado de forma ágil, respondendo às demandas dos consumidores. Nessa conjuntura, os profissionais recém-formados, que buscam entrar no mercado de trabalho aplicando os conhecimentos adquiridos durante sua formação, podem enfrentar dificuldades para se integrarem plenamente e alcançarem sucesso em suas carreiras se esses conhecimentos não estiverem alinhados com as exigências do mercado.

Essa realidade se manifesta globalmente, compelindo as instituições de ensino superior a ajustarem suas grades curriculares conforme as exigências do mercado, buscando, assim, preparar seus graduados para encararem essa competitividade.

Compartilhando desse entendimento, Shultz (2012) afirma que as políticas educacionais têm sido influenciadas por normas globais e por modelos que priorizam a eficiência. Esse tipo de política educacional, fundamentada na ideia de capital humano, difere substancialmente das políticas que consideram a educação como um meio de construir a sociedade (Shultz, 2012).

Atualmente, além da economia de mercado, o ranqueamento das universidades, impulsionado pela globalização, demanda que as instituições de ensino incorporem em suas missões o atendimento às exigências tanto do mercado nacional quanto internacional. Stallivieri (2017, p. 5) destaca que:

A comunidade acadêmica começa a reagir aos efeitos da globalização através da sua inserção em cenários globais, seja por mobilidade através da participação em conferências, seminários, eventos ou programas de

intercâmbio. Também pode ser percebida pela apresentação de estudos de natureza científica ou, ainda, pela publicação de artigos em revistas científicas internacionais.

Não apenas visando o mercado de trabalho ou a economia de mercado, as instituições e a população em geral buscam conhecimento em outros países e culturas. O avanço contínuo da ciência e da tecnologia, aliado à velocidade crescente da informação, impulsionou a humanidade a uma evolução sem precedentes e à busca constante por soluções através do conhecimento globalizado, visando uma melhor qualidade de vida. Não é surpreendente o interesse tanto de estudantes quanto de professores e da população em geral em aprimorar seus conhecimentos em contextos internacionais. Esse comportamento também motiva as instituições de ensino a incluírem políticas de internacionalização em suas missões.

Stallivieri (2017, p. 4) reforça que essa prática de buscar conhecimento em outros países e culturas não é nova: "desde o início, as universidades e os estudantes cosmopolitas se formaram como peregrinos, desenvolvendo seus estudos e obtendo diplomas de diferentes instituições ao longo do caminho de volta para casa". No entanto, é evidente que um dos principais objetivos da internacionalização do ensino superior ainda é o ganho de capital.

Sguissardi, Franco e Morosini (2005, p. 5) traçam um panorama das universidades nos últimos dez anos, afirmando que:

[...] na última década se foi estruturando, em especial a partir dos países do primeiro mundo (particularmente, anglo-saxônicos) e das *recomendações* e ações de organismos multilaterais (financeiros), um novo modelo de *universidade mundial* – neoprofissional, heterônoma, operacional, empresarial e competitiva – que está sendo *feita* à imagem e semelhança dos interesses do atual estágio de acumulação do capital.

Nesse contexto, observa-se que o percurso descrito acima atravessa não apenas as universidades brasileiras de ensino superior, mas também o ensino básico, técnico e tecnológico, como ocorre com as políticas de internacionalização dos Institutos Federais. No entanto, os governos têm direcionado recursos prioritariamente para a internacionalização do ensino superior.

O fenômeno da internacionalização do ensino superior e suas consequências nas universidades são bem ilustrados por Schwartzman (1996, p. 4), citado por Sguissardi, Franco e Morosini (2005, p. 9), quando ele assevera que "A pesquisa acadêmica [...] assume características de ação econômica, tanto em relação aos

conteúdos das pesquisas quanto aos tipos de acordos e contratos estabelecidos entre as universidades e as empresas ou agências governamentais".

Diante desse panorama de relevância e importância da internacionalização do ensino superior, especialmente para os institutos federais, e considerando a importância de uma gestão eficiente dos contratos e instrumentos jurídicos que orientam as ações de internacionalização, é que esta pesquisa se desenvolveu.

2.2 POLÍTICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO NO IFPB

No âmbito do IFPB, semelhantemente a outras instituições de ensino brasileiras, foram iniciadas práticas de uma política de internacionalização através de cursos de línguas estrangeiras, como inglês, espanhol e francês, culminando posteriormente na criação de um Centro de Línguas. No entanto, foi com o estabelecimento da Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais, cujas atribuições foram definidas no Regimento Geral do IFPB em 2010, que houve avanços significativos e diversificação das ações de internacionalização na instituição.

A partir da publicação da Resolução n.º 144 – CS, de 11 de agosto de 2017, no Regimento Geral do Instituto, essa assessoria foi transformada na ARINTER (Assessoria de Relações Internacionais), tornando-se responsável pela política de internacionalização do IFPB. No entanto, somente em 2019 foi aprovada pelo Conselho Superior do Instituto a Resolução n.º 40/2019, que regulamenta de forma mais específica a Política de Internacionalização do IFPB.

A Resolução n.º 144 – CS, de 11 de agosto de 2017, criou a ARINTER - Assessoria de Relações Internacionais que, conforme estabelecido no artigo 57 da referida resolução, visa primariamente "[...] fomentar as relações entre o IFPB e instituições educacionais estrangeiras de países com os quais o Brasil mantém relações diplomáticas, através de cooperação técnica e intercâmbios científicos e culturais".

Como competências e atribuições da ARINTER, o artigo 58 da mesma resolução traz:

- I – assessorar a Reitoria nas questões inerentes às políticas, diretrizes e tomadas de decisões dos assuntos internacionais;
- II – assessorar o Reitor e demais membros do IFPB em missões ao exterior;

III – acompanhar a realização de convênios, parcerias, acordos de cooperação e intercâmbio entre o IFPB e instituições de ensino, pesquisa e extensão de outros países;

IV – apoiar a recepção de missões, delegações e visitas internacionais no IFPB;

V – assessorar na formulação de projetos, em articulação com os diversos setores do IFPB, para a captação de recursos e para o desenvolvimento de planos, estudos e projetos a serem realizados em instituições estrangeiras;

VI – coordenar e supervisionar o processo de aplicação de testes de proficiência internacionais aplicados no IFPB;

VII – assessorar os diversos setores do IFPB nas atividades de mobilidade nacional e internacional do Instituto;

VIII – articular ações internacionais da própria ARINTER com os Núcleos de Assuntos Internacionais (NAIS) no âmbito do IFPB;

IX – fornecer informações sobre o IFPB para os órgãos, instituições e empresas acreditados sediados no Brasil e/ou no exterior em parceria com a Diretoria de Comunicação Social;

X – assessorar os interessados em processos de afastamento do País para missões, intercâmbio, participação em congressos e similares ou para cursos de pós-graduação.

XI – desempenhar outras atividades relacionadas com a sua área de atuação.

À ARINTER, compete, conforme o inciso III, “[...] acompanhar a realização de convênios, parcerias, acordos de cooperação e intercâmbio entre o IFPB e instituições de ensino, pesquisa e extensão de outros países”. E, segundo o planejamento 2022-2026 da ARINTER, dentro do rol de atuação nacional e internacional, está: “monitorar e avaliar as parcerias estabelecidas e as contrapartidas dos servidores e estudantes”.

Esse acompanhamento e monitoramento revelam-se de extrema importância para o comprometimento da instituição com a comunidade acadêmica, visando alcançar seus objetivos e metas no contexto das ações de internacionalização em uma instituição de grande porte como o IFPB. Além disso, os resultados dessas ações têm repercussões não apenas no âmbito nacional, mas também internacional, contribuindo para fortalecer o prestígio do Instituto em um mercado cada vez mais competitivo.

Com o intuito de alcançar seus objetivos por meio das ações de internacionalização e aproveitar seus benefícios para integrar a comunidade acadêmica internacional, o IFPB aprovou a Resolução n.º 40/2019. Essa Resolução estabelece a Política de Internacionalização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, na qual a internacionalização é entendida como um processo que engloba diversas modalidades de mobilidade acadêmica, colaboração em pesquisas, desenvolvimento de projetos entre instituições de diferentes países, além da adaptação de aspectos curriculares que impactem na prática pedagógica tanto no Brasil quanto no exterior.

Inserindo-se nesse contexto temático, esta pesquisa busca analisar se os contratos de internacionalização no âmbito da Reitoria do IFPB atendem aos eixos definidos na Política de Internacionalização Institucional. Nesse sentido, é importante destacar que, conforme o artigo 3º da Resolução n.º 40/2019, os eixos das ações previstas na política de internacionalização são: Mobilidade/Intercâmbio; Acordos de cooperação/MOUs; Projetos com cooperação internacional; Idiomas/Línguas; Investimento/Financiamento; Estrutura de escritório e pessoal; Comunicação/Divulgação dos dados e indicadores internacionais; Participação em eventos, visitas técnicas e missões internacionais.

De acordo com a mesma Resolução, as ações baseadas nos eixos mencionados serão executadas tendo como foco prioritário tornar o IFPB um ambiente internacional. Entre os principais objetivos estão: desenvolver e internacionalizar o ensino; formar lideranças; criar oportunidades e implementar acordos de cooperação internacional para capacitar servidores e alunos de todas as modalidades; promover pesquisa aplicada e inovação tecnológica; e ampliar colaborações com instituições e empresas internacionais.

Nesta pesquisa, os objetivos e prioridades delineados são tomados como base para a análise da execução das ações e dos diferentes instrumentos jurídicos utilizados como normativas orientadoras pelos participantes do estudo. Nesse sentido, foram avaliados os contratos e demais instrumentos jurídicos, verificando-se sua conformidade com os objetivos e prioridades estabelecidos na Política de Internacionalização do IFPB.

É importante destacar que a implementação das políticas de internacionalização, fundamentada nos eixos definidos pela Resolução n.º 40/2019, busca proporcionar uma série de benefícios à comunidade acadêmica do Instituto, conforme especificado no artigo 6º da referida norma:

- I - Maior engajamento com as agendas nacionais, regionais e globais.
- II - Oferecer formação profissional de excelência ampla e sistêmica alinhada a grandes temas globais capacitando estudantes e servidores na realização de atividades internacionalmente.
- III - Facilidade na participação de associações e/ou redes internacionais para realização de pesquisa tanto no Brasil quanto no exterior combinando perspectivas e capacitação de profissionais de distintas regiões - FAUBAI, FORINTER, AULP, CONIF, SETEC.
- IV - Desenvolvimento de parcerias internacionais para produção tecnológica e ampliação do complexo produtivo e inovador.
- V - Oportunidade de engajar o desempenho institucional com o contexto internacional de boas práticas no tema de atuação.

VI - Aperfeiçoamento da governança, atendimento ao público-alvo e garantia da qualidade através do intercâmbio de experiências entre diferentes países.

Para que o IFPB alcance esses benefícios, é fundamental promover a inserção internacional da instituição e implementar um processo ativo e estratégico de internacionalização. A efetividade desse processo depende do estabelecimento de metas claras e objetivas. Entre essas metas, conforme estipulado no artigo 7º da Resolução n.º 40/2019, destaca-se a necessidade de firmar acordos e parcerias com instituições internacionais de reconhecido prestígio acadêmico em todos os continentes.

Os acordos de cooperação internacional são elementos essenciais para o avanço das iniciativas de internacionalização. Quanto maior o número de parcerias firmadas e mais ampla a diversidade de áreas do conhecimento contempladas, mais expressivos serão os resultados alcançados, beneficiando tanto o IFPB quanto sua comunidade acadêmica.

Conforme disposto na Resolução n.º 40/2019, para alcançar essas metas e promover a internacionalização nos campos de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão, por meio de diplomacia colaborativa e intercâmbios em ciência e tecnologia, o IFPB deve atingir seus objetivos estratégicos. Entre esses objetivos, destacam-se: a) ampliar a atuação internacional com qualidade, fortalecendo a presença institucional no cenário global; b) aumentar as oportunidades de mobilidade bilateral para estudantes de graduação e pós-graduação; c) fortalecer as atividades de pesquisa e pós-graduação por meio de parcerias e redes internacionais, com especial atenção às áreas de Educação Física e Esporte; d) consolidar acordos de cooperação internacional em temas globais, promovendo a articulação com setores estratégicos da sociedade.

O alcance desses objetivos exige a implementação de ações estratégicas que impulsionem uma internacionalização ativa e eficaz no IFPB. Para isso, a instituição definiu eixos de atuação que orientam suas iniciativas, conforme se observa na análise dos artigos 10 a 17 da Resolução n.º 40/2019:

- Ampliação dos Acordos de Cooperação Internacional com Instituições de Reconhecido Prestígio Acadêmico;
- Participação em Programas Nacionais e Internacionais de Fomento à Internacionalização;

- Aumento da participação ativa dos estudantes do IFPB em instituições estrangeiras de reconhecido prestígio acadêmico;
- Implementação de programas para cooperação, mobilidade e intercâmbio estudantil e de servidores;
- Aumento da participação de alunos estrangeiros no IFPB;
- Envolvimento de docentes e técnicos com o processo de internacionalização;
- Participação em fóruns e redes interinstitucionais e internacionais;
- Participação em eventos de internacionalização; e
- Ampliação da estrutura de internacionalização no IFPB.

Esses eixos servem como um guia estruturado para a consolidação da Política de Internacionalização, alinhando as metas institucionais às demandas globais e aos interesses da comunidade acadêmica.

Identificar e analisar se os contratos, acordos, memorandos de entendimento, protocolos de intenções e demais instrumentos jurídicos existentes no IFPB correspondem aos eixos descritos é fundamental para aprimorar e efetivar as ações de internacionalização no Instituto. Para isso, é necessário compreender os tipos de contratos públicos e instrumentos jurídicos públicos utilizados nas iniciativas de internacionalização promovidas pelo IFPB sob a gestão da Reitoria.

2.3 CONTRATOS PÚBLICOS

A compreensão dos contratos públicos no contexto das ações de internacionalização começa pela própria definição e sua evolução histórica. Em um sentido amplo, os contratos têm sido indícios da existência de obrigações e direitos desde os primórdios da humanidade, entrelaçados com o desenvolvimento do direito. De acordo com Rizzardo (2023), a formação de tribos entre os seres humanos sugere uma concordância comportamental inicial em que os membros acatavam normas comuns de convivência.

Com o progresso da humanidade, essas normas evoluíram. Rizzardo (2023, p. 5), ao argumentar nessa direção, destaca que "Antes do aparecimento da moeda, as relações comerciais se desenvolviam num sistema de trocas dos mais variados produtos, envolvendo, sempre, apesar de tacitamente, deveres e direitos de cada lado das partes contratantes".

Na era da civilização, vários eventos revelaram formas características de contratos. Conforme mencionado por Jefferson Daibert, citado por Rizzardo (2023, p. 6):

Os hebreus conheceram o instituto do contrato antes da fundação de Roma. Na época do cativo de Nínive, Tobias deu emprestado a Gabelo, que residia na cidade Roges, na Média, dez talentos de prata, e um quirógrafo foi redigido ficando em poder do credor. Quando Sólon pretendeu dar leis escritas aos atenienses, Anacharsis, da Scyntia, disse-lhe que era impossível reprimir, por leis escritas, a injustiça e cupidez dos homens, pois as leis serão para eles como as teias de aranha: deterão os fracos e os pequenos; os poderosos e os ricos as romperão e passarão por meio delas. A isto respondeu Sólon que os homens guardam as convenções que fazem entre si – o que queria dizer que, já a esse tempo, os homens haviam verificado a conveniência de não deixar de cumprir a palavra empenhada, mesmo antes de a lei escrita impor sanções para os transgressores das convenções.

As diversas formas de contratos evoluíram e se configuraram de maneiras diversas ao redor do mundo. Segundo Rizzardo (2023), no Egito antigo, por exemplo, os casamentos requeriam registro público para estabelecer a filiação e transmitir propriedades. Na Grécia antiga, formas rudimentares de contratos também se desenvolveram, especialmente nas relações jurídicas envolvendo casamentos e bens materiais. No entanto, foi em Roma, com o avanço do direito no século V antes de Cristo, que surgiram as primeiras leis regulando obrigações e contratos, consolidando-se ainda mais com o direito canônico, que permitia aos indivíduos transformar sua vontade em direitos e obrigações legalmente reconhecidos.

Durante a Revolução Francesa, o contratualismo foi equiparado à própria Lei para as partes envolvidas, não se limitando apenas a criar obrigações, mas também permitindo criar, modificar ou extinguir direitos, inclusive direitos reais. Rizzardo (2023) também observa que, com a Revolução Industrial, a partir do século XIX, a liberdade contratual prevaleceu, com exceção das leis específicas e do princípio de nulidade de acordos contrários à ordem pública e aos bons costumes. No entanto, a partir da segunda metade do século XIX, inicialmente como medida contra o socialismo e o comunismo em alguns países, houve uma intervenção estatal na liberdade econômica dos cidadãos e, conseqüentemente, nos contratos. Essa intervenção, posteriormente, visou proteger economicamente as classes menos favorecidas da sociedade.

Atualmente, no Brasil, os contratos são regidos principalmente pelo Código Civil vigente (Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002), que, conforme destacado por

Rizzardo (2023, p. 9), "implantou um regime de maior controle sobre as disposições bilaterais das vontades entre os indivíduos".

Este estudo concentra-se especificamente nos contratos públicos, que, em sua maioria, têm o propósito de estabelecer direitos e obrigações relacionadas às relações de interesse entre órgãos públicos ou entre órgãos públicos e entidades privadas. Neste subcapítulo, especificamente, focamos nos contratos públicos entre órgãos públicos e empresas privadas, relacionados às iniciativas de internacionalização pelo IFPB.

Para esclarecer o conceito atual de contrato, recorreremos à definição de Hely Lopes Meirelles, que o descreve como "[...] o ajuste que a Administração Pública, atuando nessa qualidade, firma com particular ou outra entidade administrativa para a consecução de objetivos de interesse público, nas condições estabelecidas pela própria Administração" (Meirelles, 2016, p. 239).

Através dessa definição, compreendemos que o cerne do contrato público reside na realização de objetivos que beneficiam o interesse público, o que implica que esses contratos visam atender às necessidades e finalidades coletivas da sociedade. Essa perspectiva amplia nossa visão sobre os contratos públicos para além do escopo estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que regulava licitações e contratos e foi substituída pela Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n.º 14.133/2021). Durante o período de 2019 a 2023, recorte temporal de nossa pesquisa, ocorreu a transição entre essas legislações, um período fundamental de adaptação e implementação das novas regras.

É importante ressaltar também a contribuição de Nohara (2023, p. 402) sobre o entendimento de contrato público:

A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) não repete a definição de contrato que havia na lei anterior. O art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, que vigorará até abril de 2023, denominava contrato como: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontade para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

A autora destaca ainda que a "[...] definição da lei anterior ainda poderá ser utilizada futuramente, dado seu caráter explicativo relevante" (Nohara, 2023, p. 402), reforçando, desse modo, o entendimento de contrato público considerado nesta pesquisa.

Além de analisar os contratos públicos, nosso estudo também se estendeu a instrumentos jurídicos de natureza similar, que envolvem parcerias, convênios e outros dispositivos legais utilizados para estabelecer cooperações e alcançar objetivos de interesse público de forma eficiente e transparente. Esse enfoque amplo nos permitiu explorar como tais instrumentos são empregados na gestão pública para promover o bem comum e assegurar a eficácia das políticas públicas.

Desse modo, esta pesquisa considerou os acordos e ajustes celebrados no contexto das ações de internacionalização da Reitoria do IFPB, abrangendo não apenas os contratos em sentido estrito, mas também os instrumentos jurídicos definidos pela Lei n.º 8.666/93.

Segundo Meirelles (2016, p. 286), os principais tipos de contratos incluem: contrato de obra pública; contrato de serviço, que engloba o contrato de trabalhos artísticos; contrato de fornecimento; contrato de concessão; contrato de gerenciamento; contrato de gestão; contrato de programa; termo de parceria; e contrato de consórcio público. Para fins desta pesquisa, concentramo-nos no contrato de serviço, que Meirelles (2016, p. 289) define como: “... todo ajuste administrativo que tem por objeto uma atividade prestada à Administração, para atendimento de suas necessidades ou de seus administrados”.

Os contratos públicos de serviços a serem investigados nesta pesquisa referem-se às atividades de internacionalização celebradas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba no período de 2019 a 2023.

O IFPB é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação e Cultura (MEC). Sua configuração atual resultou do Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, impulsionado pela Lei n.º 11.195, de 18 de novembro de 2005. Esse plano culminou na criação do IFPB através da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, estruturando-o a partir do Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba (CEFET-PB), que, por sua vez, teve origem na Escola de Artífices.

Segundo o relatório de gestão de 2023 do IFPB, baseado nos dados da Plataforma Nilo Peçanha de 2023 com ano base 2022, o Instituto contava com um total de 2,5 mil servidores efetivos, dos quais 1,5 mil eram docentes. Além disso, tinha aproximadamente 33,9 mil estudantes matriculados distribuídos em 21 *campi*, 18 polos de educação a distância e o Polo de Inovação. A Reitoria do IFPB está

localizada na capital da Paraíba e conta com o suporte da FUNETEC - Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba.

Para atingir seus objetivos, conforme destacado no relatório de gestão, o IFPB realiza suas contratações através da Diretoria de Compras, Contratos e Licitações (DCCL), uma unidade estratégica vinculada à Pró-Reitoria de Administração e Finanças. A DCCL é composta por 4 (quatro) coordenações principais: Coordenação de Licitações de Bens e Serviços, Coordenação de Fiscalização de Contratos, Coordenação de Contratos, e Coordenação de Licitações de Obras.

O relatório ressalta que as compras e contratações são realizadas de forma compartilhada ou conjunta, uma estratégia para agrupar requisições que envolvam o mesmo objeto, evitando assim repetições frequentes de licitações e o fracionamento de despesas.

Com base no Regimento Geral do IFPB, especificamente no artigo 48, inciso VII, cabe ao Reitor a atribuição de celebrar convênios, protocolos de intenção, termos de parcerias e firmar contratos em nome da instituição, podendo delegar essa responsabilidade aos seus auxiliares ou aos Diretores Gerais de *Campus*. Isso implica que nem todos os contratos e instrumentos jurídicos necessariamente passam pela Diretoria de Compras, Contratos e Licitações (DCCL). Como mencionado anteriormente, esses contratos e acordos podem abranger diversas áreas de atuação dentro do IFPB.

Nesta pesquisa, nosso foco são os contratos e instrumentos jurídicos relacionados às ações de internacionalização no ensino superior promovidas pelo IFPB. Isso inclui desde convênios com instituições estrangeiras até protocolos de intenção para cooperação acadêmica internacional, todos fundamentais para o desenvolvimento e implementação das estratégias de internacionalização da instituição.

2.3.1 Contratos Públicos Relativos às Ações de Internacionalização no Ensino Superior

Conforme definido por Knight (2020, p. 08), a internacionalização envolve a promoção de atividades internacionais de ensino e pesquisa, a expansão de *campi* para outros países, o recrutamento de estudantes estrangeiros com objetivos comerciais e, mais recentemente, experiências de aprendizagem integradas online.

Os editais também podem ser originados de instrumentos jurídicos formalizados pela instituição de ensino superior (IES), como memorandos de entendimento (MOU), protocolos de intenções, acordos de cooperação e convênios. Esses documentos servem como planos de trabalho que estabelecem as bases para colaborações internacionais e outros tipos de parcerias estratégicas.

A Portaria do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) nº 664, de 16/11/2021, por exemplo, regulamenta os instrumentos de cooperação internacional, sejam bilaterais ou multilaterais, firmados entre esse órgão e agências, instituições, entidades ou empresas internacionais. De acordo com o art. 1º, parágrafo único, essa portaria define que serão utilizados principalmente dois tipos de instrumentos jurídicos: o memorando de entendimento (MOU) e o acordo de cooperação internacional em PD&I (ACI) para conduzir suas negociações internacionais.

Os memorandos de entendimento, segundo o art. 2º da mesma Portaria são definidos como sendo:

Art. 2º. Instrumento jurídico prévio, de cunho político, que demonstra a boa fé das partes em suas aspirações de parceria futura, utilizado para definir linhas de ação e compromissos gerais de cooperação, normalmente destinado a registrar princípios abrangentes que orientarão as relações entre as partes.

Em circunstâncias excepcionais, é permitido adotar o próprio plano de trabalho do memorando de entendimento, caso solicitado pelo parceiro internacional, contendo a descrição detalhada das atividades a serem realizadas. É importante ressaltar que essa possibilidade é excepcional, pois normalmente, após a elaboração e assinatura do memorando de entendimento, as partes envolvidas procedem à formalização de um ou mais acordos de cooperação internacional em PD&I, cada um com seus respectivos planos de trabalho. Esses acordos têm como objetivo principal regular as relações mútuas estabelecidas no contexto da cooperação internacional.

O acordo de cooperação internacional em PD&I, conforme definido pelo artigo 6º da Portaria CNPq n.º 664/2021, é um instrumento jurídico que estabelece a colaboração entre entidades públicas brasileiras e instituições públicas ou privadas estrangeiras ou, ainda, organismos internacionais. Seu objetivo é realizar atividades conjuntas relacionadas à pesquisa, desenvolvimento e inovação de interesse público, alinhadas com as competências da instituição pública brasileira envolvida no acordo.

De acordo com a mesma Portaria, os ACIs podem ser celebrados pelo CNPq com agências, instituições, entidades ou empresas internacionais. Para cada ACI firmado, as partes devem elaborar um plano de trabalho específico, detalhando as atividades a serem realizadas durante a parceria.

Além disso, a Portaria esclarece que, caso surjam criações resultantes do ACI que necessitem de proteção intelectual, o acordo deve estabelecer os termos relativos à titularidade da propriedade intelectual e à participação nos resultados da exploração dessas criações. Isso visa garantir aos signatários o direito de explorar, licenciar e transferir tecnologia conforme negociado entre as partes.

A formalização e a efetivação do ACI dependem da emissão de parecer técnico e, para que o acordo tenha validade jurídica, é necessário que o extrato dele seja publicado no meio oficial de publicidade da administração pública. Este procedimento garante a transparência e a publicidade das parcerias internacionais realizadas pela instituição pública brasileira.

Segundo Brito (2020), que compila diversos entendimentos doutrinários em um quadro explicativo, uma das principais estratégias de internacionalização no ensino superior, focada na transformação institucional, é a formalização de acordos internacionais. O autor também menciona, ao citar a experiência de uma aluna do pós-doutorado na UFAL, que:

A docente destaca que o estabelecimento desses acordos interinstitucionais entre universidades brasileiras e universidades estrangeiras são fundamentais para o processo de internacionalização da pesquisa. São o primeiro passo para que as atividades de cooperação possam se desenvolver formalmente na pós-graduação.

Os protocolos de intenções são formalizações utilizadas por entidades públicas para estabelecer vínculos cooperativos ou de parceria, conforme definido pelo art. 2º, inciso XIII do Decreto n.º 11.531, de 16 de maio de 2023. Diferentemente de convênios, contratos de repasse e termos de execução descentralizada, os protocolos de intenções não envolvem transferência de recursos entre os participantes. Também se distinguem dos acordos de cooperação técnica por serem ajustes genéricos, sem obrigações imediatas, sendo essencialmente um entendimento preliminar entre os participantes.

Ao contrário dos acordos que requerem planos de trabalho ou projetos específicos, os protocolos de intenções são concisos e não exigem formalidades

detalhadas para sua elaboração. Eles servem como um consenso inicial entre órgãos públicos ou organizações da sociedade civil (OSC), visando estabelecer bases para a formalização de instrumentos específicos no futuro, especialmente para projetos que possam vir a ser firmados.

Os convênios, por sua vez, são instrumentos que regulam a transferência de recursos financeiros de órgãos ou entidades da administração pública federal, direta ou indireta, para órgãos ou entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, consórcios públicos ou, ainda, entidades privadas sem fins lucrativos. Esses recursos são destinados à execução de projetos ou atividades de interesse mútuo, em um regime de cooperação recíproca.

No contexto específico do IFPB, compete à ARINTER acompanhar, monitorar e avaliar as parcerias, convênios, acordos e cooperações técnicas e intercâmbios estabelecidos entre o instituto e instituições de ensino, pesquisa e extensão de outros países. Isso inclui verificar as contrapartidas esperadas dos servidores e estudantes envolvidos nessas iniciativas internacionais.

Dentre os principais objetivos desta pesquisa, destaca-se a realização do diagnóstico dos contratos celebrados pelo IFPB voltados para as ações de internacionalização da Reitoria. Antes de explorar os instrumentos jurídicos ou contratos utilizados pelo IFPB para impulsionar essas iniciativas, é essencial examinar as normas regulatórias contidas na Lei n.º 10.973, de 02 de dezembro de 2004. Essa legislação determina que tais contratos devem ser intermediados por uma fundação, atuando como mediadora entre o ente público, neste caso o IFPB, e as empresas privadas interessadas em realizar estudos de interesse mútuo.

Conforme estipulado no artigo 2º, inciso V da Lei n.º 10.973, de 2 de dezembro de 2004, as Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), dentre as quais o IFPB está incluído, são definidas como:

V - Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.

No mesmo artigo, no inciso VII, define-se a fundação que poderá contratar com as ICTs como sendo:

VII - fundação de apoio: fundação criada com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão, projetos de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e projetos de estímulo à inovação de interesse das ICTs, registrada e credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos da Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e das demais legislações pertinentes nas esferas estadual, distrital e municipal.

Conforme estabelecido na Lei n.º 10.973 de 02 de dezembro de 2004, os contratos destinados aos fins de internacionalização, objeto desta pesquisa, devem ser celebrados por intermédio de fundações, conforme previsto no artigo 9º:

Art. 9º. É facultado à ICT celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo (Redação pela Lei nº 13.243, de 2016).

Através desses acordos e contratos celebrados entre as fundações e empresas privadas, os alunos e servidores do IFPB podem receber bolsas de estudo que os auxiliarão na realização de atividades acadêmicas no exterior ou no Brasil, conforme previsto no §1º do artigo 9º da mesma lei:

§ 1º O servidor, o militar, o empregado da ICT pública e o aluno de curso técnico, de graduação ou de pós-graduação envolvidos na execução das atividades previstas no caput poderão receber bolsa de estímulo à inovação diretamente da ICT a que estejam vinculados, de fundação de apoio ou de agência de fomento.

Com a publicação da Lei n.º 13.243/2016, foi acrescentado ao artigo 9º da Lei n.º 10.973/2004 o artigo 9º-A, que estabelece a possibilidade de celebração de contratos por meio de fundações:

Art. 9º-A. Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios são autorizados a conceder recursos para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação às ICTs ou diretamente aos pesquisadores a elas vinculados, por termo de outorga, convênio, contrato ou instrumento jurídico assemelhado.

Nesse caso, se ocorrer a celebração de contratos para ações de internacionalização pelo IFPB por meio de fundações, a gestão e fiscalização desses contratos serão realizadas de forma simplificada, conforme previsto no art. 9º-A e no artigo 18 da Lei n.º 10.973/2004, conforme explicado a seguir:

§ 2º A celebração e a prestação de contas dos instrumentos aos quais se refere o caput serão feitas de forma simplificada e compatível com as características das atividades de ciência, tecnologia e inovação, nos termos de regulamento.

As orientações referentes à administração e gestão dos recursos provenientes de contratos, convênios ou outros instrumentos jurídicos, que tanto o IFPB quanto qualquer ente público podem adotar ao efetivá-los, estão descritas no parágrafo único do artigo 18 da referida lei.

Parágrafo único. A captação, a gestão e a aplicação das receitas próprias da ICT pública, de que tratam os arts. 4º a 8º, 11 e 13, poderão ser delegadas a fundação de apoio, quando previsto em contrato ou convênio, devendo ser aplicadas exclusivamente em objetivos institucionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação, incluindo a carteira de projetos institucionais e a gestão da política de inovação.

Esta pesquisa concentra-se na análise de contratos e instrumentos jurídicos celebrados pela Reitoria do IFPB, através de fundações e outras entidades, voltados para ações de internacionalização. Esses contratos são respaldados pela Emenda Constitucional n.º 85/15, além das seguintes legislações: Lei n.º 10.973/2004, Lei n.º 13.243/2016, Decreto n.º 9.283/2018 e Lei n.º 8.958/1994.

É importante ressaltar que o IFPB abriga o Polo de Inovação Científica, instituído pela Portaria/MEC n.º 118, de 14 de fevereiro de 2018, e a FUNETEC – Fundação de Apoio do IFPB, recredenciada pela Portaria Conjunta n.º 73, de 02 de julho de 2021, ambas sob a gestão direta da Reitoria. Por meio dessas estruturas, são conduzidas diversas iniciativas de internacionalização envolvendo contratos dessa natureza.

De acordo com a Nota Técnica POLO-IFPB n.º 01/2019, no item 2, subitem X, um dos objetivos específicos do Polo de Inovação é: “Apoiar as redes e projetos internacionais de PD&I e/ou ET, bem como o estabelecimento de parcerias internacionais”.

Conforme estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2024, o IFPB, por meio do Polo de Inovação, conduz atividades voltadas à pesquisa aplicada e à prestação de serviços tecnológicos. Essas iniciativas são direcionadas às demandas e necessidades dos setores econômicos e sociais, com o objetivo de promover o desenvolvimento regional e nacional. Para atingir esses objetivos, são realizadas ações de prospecção, captação e gestão de recursos financeiros

extraorçamentários, destinados a projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), além da oferta de formação profissional para os setores de base tecnológica. Assim, o Polo de Inovação desempenha um papel fundamental como uma unidade estratégica dentro do IFPB.

2.3.2 Contratos Públicos Relativos às Ações de Internacionalização no IFPB

Para garantir o alcance de seus objetivos, o IFPB depende da execução eficiente dos contratos, assegurando que os serviços sejam realizados conforme estipulado nos acordos celebrados. Isso não apenas promove a eficiência operacional, mas também reduz os custos e minimiza os riscos de prejuízos aos cofres públicos.

No IFPB, as ações de internacionalização abrangem diversas iniciativas promovidas pela instituição, focando particularmente naquelas ocorridas entre 2019 e 2023. Para formalizar e regular estas atividades, o IFPB utiliza uma série de editais que refletem os direitos e obrigações estabelecidos nos contratos e outros instrumentos jurídicos. Esses editais estipulam as normas que os estudantes interessados devem seguir, detalhando todos os requisitos necessários para que a comunidade acadêmica possa se candidatar e usufruir dos benefícios oferecidos.

Para as ações que não envolvem contratos ou outros tipos formais de instrumentos jurídicos, o meio utilizado pelo IFPB para expressar as determinações administrativas e regulamentar as atividades são os editais. Esses documentos funcionam de maneira análoga a um contrato público ao estabelecerem os regramentos para ambas as partes envolvidas. Neles estão especificados os direitos e as obrigações que devem ser cumpridos pelas partes, além de definirem as condições relacionadas ao suporte financeiro fornecido aos estudantes.

No contexto dessa pesquisa, o IFPB enfatiza, em seu Regimento Geral, conforme estabelecido pela Resolução n.º 144-CS, de 11 de agosto de 2017, a importância relevante da fiscalização dos contratos para o adequado funcionamento da instituição e o cumprimento de sua missão de proporcionar ensino de qualidade. De acordo com o artigo 40, inciso VI, compete ao Colégio de Dirigentes emitir parecer sobre convênios, acordos e contratos celebrados pelo IFPB com outras instituições educacionais, estados ou municípios, agências de fomento à pesquisa e entidades similares, especialmente quando envolverem contrapartidas por parte do IFPB.

A pesquisa em questão é fundamental para o IFPB, pois está alinhada com seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2020-2024, focando especialmente na internacionalização da instituição e nos resultados esperados, como o aprimoramento das atividades da ARINTER. Essa unidade desempenha um papel essencial ao articular os pilares de ensino, pesquisa, extensão e gestão, promovendo interações eficazes com todos os setores do IFPB. Além disso, a ARINTER se dedica à promoção de acordos e projetos de cooperação técnica com instituições estrangeiras, bem como à celebração e monitoramento de convênios, memorandos de entendimento e acordos de cooperação com organizações nacionais de fomento à pesquisa, muitas vezes com intermediação do CONIF.

Conforme estipulado no Regimento Interno do IFPB, a ARINTER desempenha um papel central na gestão e monitoramento dos contratos e demais instrumentos jurídicos que são celebrados. Embora a fiscalização *in loco* para verificar o cumprimento direto do objeto contratual não possa ser centralizada devido à sua natureza específica, a fiscalização continua sendo de extrema importância e urgência. Portanto, é essencial unificar e padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização para assegurar a eficiência e a transparência na execução dos contratos celebrados pelo IFPB.

O monitoramento, gestão e fiscalização dos contratos pelo IFPB estão fundamentados nos princípios estabelecidos na Constituição Federal, especificamente no artigo 37 (Brasil, 1988). Esses princípios incluem a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que são obrigatórios para a administração pública em todas as suas atividades.

Para cumprir sua finalidade de prestar serviços de forma eficiente e eficaz à comunidade, o IFPB deve operar em conformidade com esses princípios constitucionais e com a legislação vigente. Isso implica que todos os contratos celebrados devem ser geridos de maneira transparente, justa e eficiente, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma adequada e que os objetivos institucionais sejam alcançados com o máximo de benefícios para a sociedade.

Comungando com esta prerrogativa, enfatizam Meirelles e Burle Filho (2016, p. 246):

Com efeito, desde que à Administração incumbem a realização de obras públicas e a prestação de serviços à coletividade, há de ter a correspondente prerrogativa de controlar os seus contratos e de adequá-los às exigências do momento, supervisionando, acompanhando e fiscalizando a sua execução ou nela intervindo.

Seguindo a hierarquia das leis, a pesquisa sobre contratos públicos fundamenta-se na nova Lei de Licitações n.º 14.133/2021, que revogou a Lei n.º 8.666 de 1993. Essa nova legislação regula as licitações e contratações realizadas pelos entes públicos, estabelecendo um novo marco legal para esses processos.

Conforme detalhado anteriormente, apesar de o IFPB possuir uma assessoria específica — a ARINTER, criada para promover e monitorar as ações de internacionalização —, a descentralização dos procedimentos utilizados pelas Pró-Reitorias e pelos *campi* pode prejudicar a execução dessas ações ou, ao menos, causar perdas financeiras ao erário público. Isso enfatiza a importância de uma abordagem centralizada e padronizada para a gestão e fiscalização dos contratos.

Por muito tempo, o principal regramento sobre a gestão e fiscalização dos contratos administrativos era o artigo 67 da antiga Lei de Licitações n.º 8.666/1993. Esse artigo estabelecia que a execução do contrato deveria ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado, possibilitando maior controle e transparência nos contratos públicos. Com a nova Lei n.º 14.133/2021, essas responsabilidades foram mantidas e ampliadas, reforçando a necessidade de um acompanhamento rigoroso e detalhado de todos os contratos administrativos.

Para compreender a relevância da fiscalização e gestão dos contratos administrativos, é essencial saber o que esses termos significam. A gestão de contratos envolve o acompanhamento sistemático de todas as etapas do contrato, desde a sua celebração até a conclusão. Isso inclui a verificação do cumprimento das cláusulas contratuais, a adequação dos serviços prestados e a aplicação de sanções, quando necessário.

A fiscalização dos contratos administrativos, por sua vez, é o processo de monitoramento e verificação contínua da execução contratual, assegurando que os serviços e bens sejam entregues conforme especificado no contrato. Esse processo envolve a atuação de fiscais de contrato, que têm a responsabilidade de garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas de acordo com os termos pactuados e a legislação vigente.

Meirelles e Burle Filho (2016, p. 258-259) explicam que

a fiscalização da execução do contrato abrange a verificação do material e do trabalho, admitindo testes, provas de carga, experiências de funcionamento e de produção e tudo o mais que se relacionar com a perfeição da obra, do

serviço ou do fornecimento. A sua finalidade é assegurar a perfeita execução do contrato, ou seja, a exata correspondência dos trabalhos com o projeto ou com as exigências previamente estabelecidas pela Administração, tanto nos seus aspectos técnicos quanto nos prazos de realização, e, por isso mesmo, há de pautar-se pelas cláusulas contratuais, pelas normas regulamentares do serviço e pelas disposições do caderno de obrigações, se existente.

Conforme exposto anteriormente sobre as particularidades dos contratos e instrumentos normativos relacionados às ações de internacionalização, a nova Lei de Licitações n.º 14.133/2021, em seu artigo 3º, inciso II, estabelece que as contratações sujeitas a normas específicas não estão subordinadas a essa Lei. No contexto das ações de internacionalização, as contratações indiretas são regidas pela Lei n.º 10.973 de 02 de dezembro de 2004, especificamente em seus artigos 9º-A e 18.

A gestão ineficiente dos contratos voltados para as ações de internacionalização pode acarretar não apenas o descumprimento dos contratos em si, mas também dos instrumentos jurídicos associados, como acordos, convênios, memorandos de entendimento e protocolos de intenções. Tal ineficiência pode resultar em prejuízos significativos não só para a formação da classe acadêmica, mas também para a própria instituição. As ações de internacionalização possuem regulamentos específicos, representando oportunidades únicas concedidas pela instituição para a realização de cursos ou pesquisas no exterior.

Dado o alto grau de comprometimento dos órgãos envolvidos nos contratos com a classe acadêmica, a vigilância rigorosa na gestão e cumprimento do objeto dos contratos é essencial. A falha na gestão não se restringe apenas a prejuízos financeiros, mas também pode causar danos pessoais significativos aos beneficiários das ações de internacionalização propostas.

Os preceitos normativos acima descritos estabelecem o comportamento que deve ser adotado pela administração pública na gestão do contrato. Conforme afirmam Agostinho, Auerhahan e Dresch (2022, p. 652): “Essa relação de causa (ineficiência) e efeito (prestação de serviços deficitária) é enfrentada pelo Estado de forma empreendedora, observando velhos problemas de uma ótica inovadora, buscando novas soluções para que se perpetue um atendimento adequado às demandas da sociedade”.

2.3.3 Financiamento da Educação Superior - IFPB

Os recursos públicos destinados a fomentar os contratos e instrumentos públicos de uma instituição de ensino como o IFPB são providos pelo governo federal.

Em 2017, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) lançou um novo programa de internacionalização que ampliou e fortaleceu as redes de parcerias internacionais. Segundo Brito (2020), o principal objetivo desse programa é selecionar Projetos Institucionais de Internacionalização em Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e privadas. As universidades contempladas recebem financiamento da Capes para a execução de seus projetos, incluindo bolsas para estudos no exterior e suporte para estabelecer e manter cooperações internacionais, consolidando redes de conhecimento e ampliando sua projeção global.

É importante destacar que, conforme Santos e Almeida Filho (2012), a Capes, em conjunto com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), passou a financiar bolsas de estudo de forma sistemática e organizada desde a Reforma Universitária de 1968, com foco inicial na mobilidade internacional de estudantes de pós-graduação.

No âmbito do Instituto Federal da Paraíba (IFPB), a Resolução n.º 40/2019 estabelece que os recursos destinados às políticas de internacionalização do instituto serão obtidos por meio de fontes diversas, como recursos próprios e a implementação de mecanismos internos de financiamento. Além disso, prevê a captação de recursos junto a órgãos de fomento nacionais e internacionais, com o objetivo de viabilizar atividades conjuntas e parcerias estratégicas com instituições e empresas públicas e privadas, tanto no Brasil quanto no exterior.

No Fórum dos Assessores de Relações Internacionais, foram estabelecidas as diretrizes para a elaboração da Política de Internacionalização das Instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Brasil (CONIF, 2022, p. 5), nas quais se encontra previsto que:

As linhas de ação para o desenvolvimento da cooperação, do intercâmbio e da mobilidade de caráter internacional, a serem propostas pela Rede Federal, terão como base a presente Política de Internacionalização. Na elaboração destas linhas de ação, faz-se necessário considerar a disponibilidade de recursos financeiros próprios, bem como a oferta de recursos externos por parte das agências nacionais e internacionais e a capacidade de captação que cada instituição.

É correto afirmar que, ao longo da história da educação no Brasil, os avanços políticos no financiamento da educação têm sido considerados insuficientes. A extensão territorial e a diversidade da rede de ensino do país, aliadas à globalização da economia, impulsionaram o sistema educacional brasileiro a buscar meios viáveis de financiamento. Isso se deve à necessidade de participar ativamente da evolução educacional internacional, sob o risco de ser excluído da economia de mercado globalizada. Conforme esclarece Knight (2020, p. 54),

o crescimento em termos de novos provedores comerciais e privados, a comoditização e a orientação da educação para o mercado, e a perspectiva de novos marcos comerciais são catalisadores para estimular uma séria reflexão sobre o papel, o compromisso social e o financiamento de instituições públicas de ensino superior na sociedade e as finalidades da internacionalização.

O conhecimento aprofundado da situação dos contratos voltados às ações de internacionalização, aliado à análise detalhada de seus resultados e à proposição de melhorias, é indispensável para fortalecer a gestão estratégica do IFPB. Esse alinhamento não apenas garante maior eficiência e aderência aos objetivos institucionais, mas também contribui diretamente para a consolidação de uma política de internacionalização mais robusta e eficaz, capaz de beneficiar amplamente a comunidade acadêmica. Dessa forma, a análise crítica e propositiva apresentada nesta pesquisa visa oferecer subsídios concretos para a otimização das práticas de gestão contratual no contexto da internacionalização.

A seguir, o estudo avança para a descrição da metodologia empregada, detalhando os procedimentos utilizados para a coleta, análise e interpretação dos dados. Esse capítulo busca oferecer transparência e rigor científico, permitindo compreender as etapas e os critérios que nortearam a investigação, bem como a fundamentação das escolhas metodológicas que asseguram a consistência e a validade dos resultados apresentados.

3 METODOLOGIA

Buscar meios que permitam conhecer a verdade é um dos objetivos centrais do pesquisador, que, movido por essa sede de conhecimento, procura métodos que o auxiliem no alcance de sua meta. É nesse sentido que a presente pesquisa visa responder à seguinte questão: Como os contratos de internacionalização da Reitoria do IFPB atendem aos eixos da política de internacionalização institucional?

Conforme Marconi e Lakatos (2003, p. 241), “[...] enquanto o tema de uma pesquisa é uma proposição até certo ponto abrangente, a formulação do problema é mais específica: indica exatamente qual a dificuldade que se pretende resolver”. No entanto, compreender o problema não é suficiente; é necessário entender a finalidade do conhecimento adquirido. É imprescindível saber qual a utilidade do conhecimento gerado pelas questões levantadas, qual a serventia das constatações ou descobertas realizadas, em outras palavras, qual será o objetivo da pesquisa.

Norteando-nos por essa premissa, nesta pesquisa, objetivamos a análise dos contratos relativos às ações de internacionalização, verificando o seu alinhamento à Política de Internacionalização do Instituto. Busca-se, a partir disso, minimizar os riscos na execução desses contratos, bem como ampliar a economicidade e a eficiência no desempenho do seu objeto.

Definido o objetivo da pesquisa, para que o pesquisador consiga alcançá-lo, são necessários meios possíveis e adequados, que possibilitem, através de métodos científicos próprios, encontrar o caminho das respostas do problema.

Marconi e Lakatos (2003, p.83) descrevem que o método

é o conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo - conhecimentos válidos e verdadeiros -, traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do cientista.

A escolha desses métodos está intrinsecamente ligada a esses caminhos utilizados para alcançar o objetivo geral. Esses caminhos específicos, que constituem os objetivos específicos da pesquisa, são: a) identificar os contratos de internacionalização vigentes no IFPB; b) analisar como os contratos vinculados às ações de internacionalização atendem aos eixos da política de internacionalização do IFPB; c) elaborar um relatório situacional dos contratos vinculados às ações de internacionalização, no período de 2019 a 2023.

Considerando os elementos acima delineados, é possível afirmar que esta pesquisa, quanto aos seus objetivos, caracteriza-se como descritiva. Nesse sentido, segundo Gil (2017, p. 33), as pesquisas descritivas têm como objetivo a descrição das características de determinada população ou fenômeno, podendo também identificar possíveis relações entre variáveis.

No que se refere à abordagem do problema, o enfoque será qualitativo, uma vez que, embora inclua dados numéricos, especialmente no levantamento quantitativo de contratos administrativos, empresas contratadas e ações envolvidas nas quais o IFPB foi parte, prevalece a abordagem qualitativa na busca das origens e das razões do problema. Segundo Minayo (2007), a pesquisa qualitativa é caracterizada pelo seu aspecto dinâmico e mutável.

Quanto à natureza, a pesquisa é aplicada, uma vez que busca, através dos conhecimentos adquiridos, contribuir para uma melhor gestão dos contratos relacionados aos objetivos de internacionalização da instituição. Esse interesse na aplicação prática da pesquisa é evidenciado por Gil (2017), que afirma que a pesquisa aplicada se caracteriza fundamentalmente pelo interesse na aplicação, utilização e consequências práticas dos conhecimentos adquiridos.

Quanto à escolha da pesquisa documental, ela está relacionada à diversidade de fatores que envolvem a problemática e que podem ser atestados através do levantamento dos documentos relacionados aos contratos e às ações de internacionalização. Segundo Prodanov (2013), a utilização da pesquisa documental se destaca por permitir a organização de informações dispersas, conferindo-lhes uma nova importância como fonte de consulta.

A coleta de dados será baseada na documentação institucional, especificamente os contratos administrativos e a Política de Internacionalização. Essa análise será realizada utilizando a técnica de análise de conteúdo de Bardin (2016) aplicada aos documentos levantados na página virtual do IFPB.

A coleta de dados envolveu o levantamento de contratos e instrumentos jurídicos relacionados às ações de internacionalização, além de documentos institucionais, como relatórios de gestão, políticas internas e normativas. Foi utilizada a técnica de análise de conteúdo descrita por Bardin (2016), organizada em três etapas: pré-análise, exploração do material e interpretação dos resultados.

Os dados foram extraídos do site do IFPB, nas páginas da ARINTER, da FUNETEC e do Polo de Inovação. Também foram utilizados os questionários e respostas formuladas ao Fala.BR.

Para organizar e sistematizar os dados, os contratos e instrumentos jurídicos foram categorizados da seguinte forma: *C1 Internacionalização*, *C2 Instrumentos Jurídicos*, *C3 Ações de Internacionalização*.

Foram pré-definidos os seguintes códigos para categorização: *C.1.1 Internaciona* (foi utilizado esse radical para englobar todas as palavras referente à categoria de internacionalização), *C.2.1 Acordo de Cooperação*, *C.2.2 Convênios*, *C.2.3 Memorando de Entendimento*, *C.2.4 Protocolo de Intenções*, *C.2.5 Contrato Internacional*, *C.2.6 Contratos*, *C.3.1 Mobilidade*, *C.3.2 Intercâmbio*, *C.3.3 Idiomas*, *C.3.4 Línguas*, *C.3.5 Eventos Internacionais*, *C.3.6 Visitas Técnicas Internacionais*, *C.3.7 Missões internacionais*, *C.3.8 Projetos com Cooperação Internacional*.

Os documentos foram organizados e avaliados quanto à sua relevância para a internacionalização do IFPB. A análise comparou os objetivos dos contratos com os eixos estabelecidos na Política de Internacionalização, considerando ações como cooperação internacional, intercâmbio de estudantes e servidores, mobilidade acadêmica, e participação em eventos internacionais.

Essa técnica é defendida por Bardin (2016), que descreve os métodos da pesquisa em três fases:

- **Pré-análise:** Etapa inicial dedicada à organização do material a ser analisado. Nessa fase, define-se o corpus, elaboram-se as hipóteses e objetivos, e estabelece-se um plano para direcionar a análise. É um momento de leitura flutuante e seleção criteriosa do conteúdo.
- **Exploração do material:** Fase em que se busca extrair as categorias relevantes a partir dos dados coletados, aplicando técnicas específicas, como codificação e classificação. O objetivo é atingir uma compreensão profunda dos elementos estruturais do material.
- **Tratamento dos resultados e interpretação:** Por fim, os dados são tratados e interpretados de forma crítica, permitindo a identificação de padrões, relações e conclusões que respondam aos objetivos da pesquisa. Nesta etapa, a validação dos resultados também é destacada.

Na fase de pré-análise, cujo propósito é organizar e sistematizar as ideias iniciais, foi traçado um esquema preciso para o desenvolvimento das tarefas subsequentes no plano de análise (Bardin, 2016). Nesta etapa, os documentos foram organizados e realizada a leitura de seus conteúdos sendo identificados e selecionados aqueles de interesse para a pesquisa, encontrados nos sites do IFPB e em outros sites governamentais.

Prosseguindo para a segunda fase, que foi a exploração do material organizado e selecionado, seguimos as decisões tomadas na pré-análise. Conforme definido na primeira fase, foi realizada a codificação, decomposição ou enumeração dos documentos. Durante a exploração do material levantado, foram identificados os contratos e instrumentos jurídicos relativos às ações de internacionalização, bem como foi examinado o objeto de cada um.

Após essa etapa, foi avaliado se os contratos identificados e seus respectivos objetivos estavam alinhados aos eixos definidos na Política de Internacionalização do IFPB. Esses resultados foram essenciais para a elaboração das conclusões apresentadas na última fase da pesquisa, que corresponde ao tratamento e à interpretação dos dados obtidos. Conforme descrito por Bardin (2016), essa fase consiste em transformar os resultados brutos em informações significativas e relevantes.

Com base na análise dos contratos e instrumentos jurídicos utilizados pelo IFPB nas ações de internacionalização, foi possível desenvolver um relatório situacional abrangente sobre os contratos celebrados pela Reitoria. Esse documento tem potencial para subsidiar a formulação de propostas e soluções que contribuam para o aprimoramento da Política de Internacionalização da instituição.

3.1. PROCEDIMENTOS DE COLETA DADOS

Inicialmente, foram coletados documentos disponíveis no site do IFPB, além de conteúdos que auxiliaram na compreensão dos documentos normativos relacionados aos contratos e instrumentos jurídicos das ações de internacionalização do IFPB, abordando o Instituto e sua política de internacionalização. Em seguida, foram pesquisados e coletados documentos no site do IFPB, especificamente sobre a ARINTER, incluindo regulamentos, editais e processos seletivos referentes às ações de internacionalização.

Foram também analisados, no site do Instituto, documentos relacionados a parcerias do IFPB com outros órgãos ou empresas, mobilidade acadêmica, intercâmbio e imersão cultural de docentes e discentes, além de materiais referentes ao centro e núcleo de línguas. O objetivo dessa ação foi identificar as iniciativas realizadas e verificar se elas estão formalizadas por meio de contratos ou instrumentos jurídicos, tais como memorandos de entendimento, acordos de cooperação, protocolos de intenções, convênios e outros regramentos utilizados.

Adicionalmente, foram pesquisados no site do IFPB documentos relativos ao Polo de Inovação, incluindo editais, resoluções, minutas de acordos de parceria, informações sobre a fundação de apoio e relatórios emitidos, bem como suas áreas de atuação. Após a coleta desses documentos, foram identificados aqueles que dizem respeito tanto aos instrumentos jurídicos firmados com entes públicos ou privados quanto aos contratos ou instrumentos jurídicos celebrados por intermédio da Fundação de Apoio do IFPB, a FUNETEC.

No site do IFPB, foram coletados contratos e instrumentos jurídicos da Reitoria como um todo, com ênfase naqueles relacionados às ações de internacionalização no período de 2019 a 2023. A pesquisa concentrou-se especialmente nos documentos provenientes das pró-reitorias que não estavam disponíveis nas páginas da ARINTER ou do Polo de Inovação.

Além da consulta ao site do IFPB, foram analisados documentos pertinentes à pesquisa disponíveis no Portal da Transparência, com o objetivo de realizar uma análise detalhada dos contratos e instrumentos jurídicos associados às ações de internacionalização e seus objetivos. Para complementar a investigação, foram elaborados questionamentos por meio do Fala.BR, visando esclarecer eventuais dúvidas relacionadas aos contratos e instrumentos jurídicos identificados.

3.2 ANÁLISE DOS DADOS

Para identificar os contratos que regulamentam as ações de internacionalização, bem como obter informações sobre essas iniciativas e as Políticas de Internacionalização do IFPB, foram consultados os Relatos Integrados do IFPB referentes ao período de 2019 a 2023. Esses documentos consistem em relatórios gerenciais apresentados anualmente, contendo um resumo das ações e ocorrências de relevante importância para a gestão institucional. Além dos Relatos

Integrados, foram analisados os Relatórios de Gestão do Polo de Inovação, abrangendo os anos de 2019 a 2022 e o ano de 2023. Esses documentos foram obtidos no site oficial do IFPB, e a pesquisa foi realizada entre 1º de julho e 30 de agosto de 2024.

Nos documentos consultados, as citações mais relevantes relacionadas às ações de internacionalização ocorridas entre 2019 e 2023 foram organizadas nas tabelas 3 a 8. Essas referências apontavam para contratos ou outros instrumentos jurídicos que regulamentam tais ações. No entanto, o conteúdo dos documentos, de forma geral, não apresentou informações suficientes para responder integralmente aos questionamentos da pesquisa.

Para alcançar o primeiro objetivo proposto, que era identificar os contratos de internacionalização vigentes no IFPB, tornou-se necessário localizar os próprios contratos ou instrumentos jurídicos correspondentes. Durante a busca no site do IFPB, especificamente na página da ARINTER, na seção "Relações Internacionais", foi acessado o *link* "Acordos, protocolos e afins vigentes". Esse espaço forneceu informações sobre os países com os quais o IFPB mantinha relações internacionais, seja diretamente, seja por intermédio do CONIF (Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica). A página também indicava as instituições com as quais os instrumentos jurídicos foram celebrados e apresentava sua situação, sendo classificadas como "formalizadas" (com o nome do instrumento jurídico disponível) ou "em andamento".

Dentro dessa mesma página, no *link* "Para acessar os Convênios específicos clique aqui", foi possível visualizar os acordos organizados por países. Em muitos casos, havia a indicação de Acordos, Memorandos de Entendimento e Convênios com instituições de cada país, com a possibilidade de fazer o *download* do documento em formato PDF.

Com o acesso a esses documentos, foi necessário identificar o conteúdo de cada um para classificá-los como contratos ou instrumentos jurídicos relacionados às ações de internacionalização do IFPB. Para isso, foi elaborada uma planilha que sistematizou as informações encontradas no site (Apêndice 1). Essa planilha será retomada e discutida nas considerações finais da pesquisa.

Para a elaboração da planilha, foi necessário identificar o país da instituição que figurava como parte no contrato ou instrumento jurídico, de forma a confirmar que se tratava de um contrato ou instrumento de relação jurídica internacional. Essa

abordagem se justifica considerando que o principal interesse da comunidade acadêmica e da sociedade em geral, ao buscar parcerias ou ações internacionais, é conhecer a localização da instituição onde a ação será promovida ou ocorrerá.

Posteriormente, realizou-se a identificação do tipo de documento. Foi analisado se o material consistia em um contrato, outro tipo de instrumento jurídico ou um documento utilizado como meio de comunicação para divulgar informações sobre a realização de uma ou mais ações de internacionalização, das quais a comunidade acadêmica do IFPB pudesse participar. Essa categoria foi designada como "C2 – Contrato/Instrumento Jurídico".

Para determinar a vigência de um contrato ou instrumento jurídico, é essencial analisar seu conteúdo para identificar as condições que definem sua validade. No caso dos contratos e instrumentos jurídicos pesquisados, todos consideravam a data de assinatura como o marco inicial para a contagem do prazo de validade. Por esse motivo, a categoria C2.1 foi denominada "data de assinatura do contrato/instrumento jurídico".

Após identificar esse marco inicial, tornou-se necessário verificar o prazo estipulado no instrumento. Assim, a categoria C2.2 foi intitulada "prazo de validade". Com essas duas informações, foi possível, por meio da leitura de cada documento, determinar quais contratos ou instrumentos estavam vigentes no período de 2019 a 2023, compondo a categoria C2.3, denominada "vigente".

Além de verificar a vigência, foi fundamental confirmar se uma das partes envolvidas na relação jurídica era o IFPB ou se sua participação ocorreu por intermédio do CONIF. Dessa forma, a categoria C2.4 foi definida como "partes do contrato/instrumento jurídico" e a C2.5 como "CONIF como parte".

Ao identificar os contratos e instrumentos jurídicos vigentes no IFPB no período de 2019 a 2023, foi possível alcançar o primeiro objetivo específico da pesquisa. No entanto, para atingir o segundo objetivo específico — analisar se os contratos vinculados às ações de internacionalização atendem aos eixos da Política de Internacionalização do IFPB — tornou-se necessário examinar o conteúdo desses documentos, identificando os objetivos propostos no momento de sua celebração. Dessa análise, surgiu a categoria C2.6, intitulada "objetivos do contrato/instrumento jurídico". Os dados coletados foram organizados na Tabela 2, apresentada no anexo.

Com base nos dados coletados, foi realizada uma análise detalhada, confrontando os objetivos estabelecidos nos contratos ou instrumentos jurídicos vigentes no período de 2019 a 2023, que regulamentaram as ações de internacionalização do IFPB, com os eixos definidos na sua Política de Internacionalização.

Em relação às buscas realizadas no site do IFPB, nas páginas do Polo de Inovação e de sua Fundação de Apoio, não foi possível localizar informações específicas sobre os contratos e instrumentos jurídicos relacionados às ações de internacionalização. No entanto, considerando que a ARINTER é a assessoria responsável, de forma sistêmica, por todos os assuntos ligados à internacionalização no Instituto, entende-se que os contratos e instrumentos jurídicos vinculados a essa temática estão dispostos na página da ARINTER.

No que diz respeito ao Portal da Transparência, também não foram encontrados contratos ou instrumentos jurídicos específicos referentes às ações de internacionalização do IFPB. Por essa razão, foi necessário formular perguntas ao Fala.BR, a fim de esclarecer informações relevantes que não estavam disponíveis nos documentos pesquisados, conforme detalhado no anexo. Essas informações, essenciais para uma compreensão mais aprofundada sobre os instrumentos jurídicos relacionados às ações de internacionalização do IFPB, envolvem, por exemplo, os procedimentos que antecedem sua formalização, como esses instrumentos surgem, os requisitos para sua efetivação e as principais dificuldades enfrentadas para sua celebração.

Para subsidiar a análise dos contratos e instrumentos jurídicos relacionados à internacionalização, além dos documentos mencionados anteriormente, também foram coletados, no site do IFPB, o Regimento Geral do IFPB, o Plano de Desenvolvimento Institucional e a Resolução n.º 40/2019, que regulamenta de forma mais específica a Política de Internacionalização do Instituto.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Nesta seção, apresentamos uma sistematização das informações coletadas e um exame analítico dos dados relacionados aos contratos e instrumentos jurídicos que regulamentam as ações de internacionalização do IFPB no período de 2019 a 2023. Essa etapa busca confrontar os objetivos expressos nesses documentos com os eixos estratégicos da Política de Internacionalização da instituição, conforme estabelecido na Resolução n.º 40/2019.

A análise, sustentada por categorias previamente definidas, permite identificar a adequação e a efetividade dos contratos em atender às metas institucionais, além de oferecer subsídios para o aprimoramento das práticas e dos processos relacionados à internacionalização.

4.1 PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2015-2019 e 2020-2024

O Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019 do IFPB, elaborado em conformidade com a Lei n.º 11.892/2008, teve como base orientadora o Art. 16 do Decreto n.º 5.773, de 9 de maio de 2006. O documento expressava uma visão de gestão democrática, descentralizada e independente, comprometida com a defesa do ensino público, gratuito e de qualidade, enfatizando a integração entre ensino, pesquisa e extensão.

Nesse plano, a instituição priorizava a igualdade de acesso e permanência dos discentes, o desenvolvimento sustentável e a cooperação com a sociedade. Os princípios norteadores incluíam a valorização humana, a liberdade intelectual e a interdisciplinaridade, evidenciando o compromisso com a sociedade e com a melhoria da qualidade de vida.

O PDI enfatizava que a missão do IFPB é oferecer cursos técnicos, de graduação e pós-graduação alinhados às necessidades regionais, promovendo uma formação profissional e acadêmica que prepare os alunos para o mercado de trabalho.

O Plano de Desenvolvimento Institucional do IFPB 2015-2019 serviu como instrumento orientador das ações da instituição, da dimensionamento dos recursos, da articulação entre as pessoas e do monitoramento dos indicadores.

Considerando as categorias e códigos delineados na metodologia, destacam-se no PDI 2015-2019 os seguintes achados, que se relacionam aos objetivos e à problemática da pesquisa:

Tabela 1: PDI 2015-2019.

CATEGORIAS	OCORRÊNCIAS	O QUE FOI ENCONTRADO DE RELEVANTE
C1 INTERNACIONALIZAÇÃO		
C.1.1 INTERNACIONA	21	- Finalidades: promover a integração e correlação com instituições congêneres, nacionais e internacionais. - Diretrizes Gerais do Ensino: Instituir políticas de parceria, cooperação técnica científica e intercâmbio com instituições de ensino superior internacional, em programas de pesquisa e pós-graduação. - Promover capacitação para os servidores docentes e administrativos - Estratégias: Ampliação de parcerias nacionais e internacionais entre as Instituições públicas e privadas de ensino. - Estabelecer parcerias de ensino de pós-graduação e de projetos de pesquisa e de inovação com instituições internacionais. - Políticas de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação: i. Estabelecer parcerias com instituições internacionais - Políticas de Extensão. f) Valorizar os programas de extensão interinstitucionais, e a solidariedade internacional; - Pós-graduação: Apoiar meios de colaboração e interação entre pesquisadores e Programas de Pós-Graduação existentes (ou em construção) com Instituições/Grupos de Pesquisa Internacionais. - Pesquisa. Objetivo 3 – Ampliar e consolidar a projeção nacional e internacional da pesquisa no IFPB. - META 7. Promover a solidariedade com o fortalecimento da integração entre IFPB e a sociedade: Promover a solidariedade internacional firmando convênios com países com padrão de vida entre baixo a médio. - META 8. Traçar uma Política de divulgação e disseminação das atividades de extensão: Garantir a participação dos extensionistas em

CATEGORIAS	OCORRÊNCIAS	O QUE FOI ENCONTRADO DE RELEVANTE
		eventos nacionais e internacionais para apresentação de trabalhos. 3.4.1 Perfil de egresso. O IFPB tem como meta formar cidadãos na sua mais plena concepção: uma formação técnico-profissional sem descuidar da educação humanística, da cultura geral, aliás, uma exigência internacional.
C2 INSTRUMENTOS JURÍDICOS		
C.2.1 ACORDO DE COOPERAÇÃO	1	META 7. Promover a solidariedade com o fortalecimento da integração entre IFPB e a sociedade. Celebrar convênios e acordos de cooperação com instituições parceiras.
C.2.2 CONVÊNIOS	10	2.3.1 Diretrizes Gerais do Ensino: Instituir políticas de parceria, cooperação técnica científica e intercâmbio com instituições de ensino superior nacional e internacional, em programas de pesquisa e pós-graduação, ampliando iniciativas e convênios desencadeados nesse âmbito.
C.2.3 MEMORANDO DE ENTENDIMENTO	0	
C.2.4 PROTOCOLO DE INTENÇÕES	0	
C.2.5 CONTRATO INTERNACIONAL	0	
C.2.6 CONTRATOS	5	São competências do Colégio de Dirigentes: II- apreciar e recomendar as normas para celebração de acordos, convênios e contratos, bem como para elaboração de cartas de intenção ou de documentos equivalentes;
C3 AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO		
C.3.1 MOBILIDADE	0	
C.3.2 INTERCÂMBIO	7	Ação 3 – Estimular a participação em programas de visitas de intercâmbios científico e tecnológico e convênios;
C.3.3 IDIOMAS	2	
C.3.4 LÍNGUAS	9	3.3 Plano de Desenvolvimento da Extensão: 3.3.4 Linhas Temáticas: Línguas Estrangeiras: Processos de ensino/ aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução.
C.3.5 EVENTOS INTERNACIONAIS	1	Garantir a participação dos extensionistas em eventos nacionais e internacionais para apresentação de trabalhos.
C.3.6 VISITAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS	3	
C.3.7 MISSÕES INTERNACIONAIS	1	Incentivar (juntamente com os <i>campi</i>) a participação de docentes em programas de pós-doutorado, missões de intercâmbios científico e tecnológico, tanto nacionais quanto internacionais, e convênios com outras Instituições ou Empresas.

CATEGORIAS	OCORRÊNCIAS	O QUE FOI ENCONTRADO DE RELEVANTE
C.3.8 PROJETOS COM COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	0	

Fonte: Elaborado pela autora com base no PDI 2015-2019 (IFPB, 2015).

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFPB 2015-2019, na categoria **C1 Internacionalização**, estabelece que o instituto tinha como finalidade promover a integração e atualização com instituições congêneres, tanto nacionais quanto internacionais, visando o desenvolvimento e aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem, pesquisa e extensão. Entre suas diretrizes gerais de ensino, destacava-se a instituição de políticas de parceria, cooperação técnico-científica e intercâmbio com instituições de ensino superior, tanto nacionais quanto internacionais, em programas de pesquisa e pós-graduação.

Ainda na categoria *C1 Internacionalização*, o PDI 2015-2019 visava à promoção da capacitação de servidores docentes e administrativos, com o objetivo de alcançar os resultados institucionais, por meio da ampliação de parcerias nacionais e internacionais entre instituições públicas e privadas de ensino. Adicionalmente, o plano buscava ampliar e fortalecer as relações de cooperação e parceria com programas de pós-graduação *stricto sensu*, projetos de pesquisa e inovação com instituições internacionais, visando ao intercâmbio de pesquisadores e professores entre as instituições envolvidas.

Nesta categoria, o PDI, no que tange à Política de Extensão, tinha como uma de suas diretrizes a valorização dos programas de extensão interinstitucionais, bem como das atividades voltadas para o intercâmbio e a solidariedade internacional. Em relação à Pós-graduação, o plano visava apoiar os meios de colaboração e interação entre pesquisadores e Programas de Pós-Graduação existentes (ou em construção) com Instituições e Grupos de Pesquisa Internacionais. Além disso, buscava incentivar a participação de docentes em programas de pós-doutorado, missões de intercâmbio científico e tecnológico internacionais, e firmar convênios com outras instituições ou empresas.

Na promoção da solidariedade e no fortalecimento da integração entre o IFPB e a sociedade, o PDI objetivava promover a solidariedade internacional, firmando convênios com países de padrão de vida baixo a médio. Também visava garantir a

participação de extensionistas em eventos nacionais e internacionais para a apresentação de trabalhos.

No que se refere aos egressos, a categoria *C1 Internacionalização* enfatizava a observância das exigências internacionais no que concerne à formação técnico-profissional.

Em relação aos instrumentos jurídicos vinculados às ações de internacionalização, na categoria ***C2 Instrumentos Jurídicos***, quanto ao código C.2.1, que trata dos Acordos de Cooperação, destaca-se que a celebração de convênios e acordos de cooperação com instituições parceiras é uma das metas do PDI. No entanto, não há menção explícita de que essas instituições parceiras sejam internacionais.

No código C.2.2, referente aos *Convênios*, uma das diretrizes gerais visava instituir políticas de parceria, cooperação técnica e científica, e intercâmbio com instituições de ensino superior nacionais e internacionais, em programas de pesquisa e pós-graduação, ampliando as iniciativas e convênios desenvolvidos nesse contexto.

A informação referente ao código C.2.6, que trata dos *Contratos*, embora não especifique se se referem a contratos internacionais ou nacionais, pode ser interpretada de maneira abrangente, aplicando-se a ambos os tipos de contrato. Esse código aborda a competência do Colégio de Dirigentes para analisar e recomendar as normas relativas à celebração de acordos, convênios e contratos, bem como à elaboração de cartas de intenção ou documentos equivalentes. No entanto, o PDI não fornece informações sobre as normas que devem ser incluídas nesses instrumentos, nem sobre quem é responsável pela sua elaboração.

O PDI de 2015-2019 aborda em vários pontos o código C.3.2, que trata do *Intercâmbio*, especialmente aqueles já mencionados na categoria Internacionalização. Vale ressaltar que uma das ações estratégicas desse código é estimular a participação em programas de pós-doutorado, visitas de intercâmbio científico e tecnológico, e a formalização de convênios. Como propulsor dessa ação, o Instituto também contemplou, em seu planejamento, o ensino e a aprendizagem de línguas estrangeiras (código C.3.4), incluindo a sua inserção nos projetos político-pedagógicos das escolas, o desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras, literatura e tradução.

O aprendizado de línguas estrangeiras planejado pelo instituto também visa incentivar a participação de docentes, discentes e técnicos administrativos em

missões (código C.3.7) e eventos internacionais (código C.3.5), que fazem parte de suas metas. A garantia de participação em eventos internacionais, para apresentação de trabalhos, não ocorre apenas com o apoio financeiro, mas também com a preparação linguística. Para os docentes, esse incentivo em programas de pós-doutorado e convênios com instituições e empresas representa uma conquista significativa para a comunidade acadêmica do instituto.

Continuando na análise dos planejamentos de desenvolvimento institucional do IFPB, seguiremos com a análise do PDI 2020-2024, no qual foram identificadas as seguintes informações relevantes para a pesquisa:

Tabela 2: PDI 2020-2024.

CATEGORIAS	OCORRÊNCIAS	O QUE FOI ENCONTRADO DE RELEVANTE
C1 INTERNACIONALIZAÇÃO		
C.1.1 INTERNACIONA	156	Os objetivos estratégicos institucionais (OEI) aos quais a Política em pauta se vincula são: Objetivos IFPB • A02 Consolidar programas, projetos e ações institucionais que visem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação do IFPB, estimulando, sobretudo, a atuação em rede e o fortalecimento dos grupos de pesquisa certificados CNPQ; S04 Estimular o desenvolvimento de atividades interdisciplinares, intercampi, interinstitucionais e internacionais. Promover a internacionalização da Pós-Graduação do IFPB, estimulando, sobretudo, a atuação em rede com outras instituições e o fortalecimento dos grupos de pesquisa (observar o número de intercâmbios discentes e docentes– recebidos no IFPB e enviados ao exterior– e o número de produções com parceria/coautoria internacional); Intensificar as relações com instituições públicas, privadas e organizações sociais para realização de parcerias nacionais e internacionais. S04 Estimular o desenvolvimento de atividades interdisciplinares, intercampi, interinstitucionais e internacionais. Dos Desafios para a Internacionalização do IFPB: II. Incorporação das ações oriundas do relacionamento internacional como parte essencial da vida acadêmica com relatos positivos de aproximadamente 50 estudantes

CATEGORIAS	OCORRÊNCIAS	O QUE FOI ENCONTRADO DE RELEVANTE
		com relação à bagagem profissional, acadêmica, linguística e cultural adquirida; Desenvolver parcerias com pesquisadores e instituições internacionais Prover infraestrutura e ambiente de acolhimento para integração internacional;
C2 INSTRUMENTOS JURÍDICOS	1	
C.2.1 ACORDO DE COOPERAÇÃO	6	
C.2.2 CONVÊNIOS	38	Para atender à necessidade da internacionalização, faz-se necessário dividir a sua estrutura organizacional em segmentos, a saber: Acolhimento e Hotelaria; Programas Multilaterais e Estágios; Línguas e Traduções; Convênios/Acordos e Mobilidades Bilaterais; Administrativo-Financeiro e Comunicação. Dos Desafios para a Internacionalização do IFPB XVII. Celebração e acompanhamento de acordos e/ou convênios ou memorandos de entendimento com instituições do exterior e organizações/agências de fomento nacional, diretamente ou com intermediação do CONIF. Principais Desafios e Resultados Até 31/12/2024 Fortalecer os convênios estratégicos como forma de ampliar a mobilidade e o intercâmbio acadêmico nacional e internacional na modalidade presencial e virtual dos servidores e acadêmicos; f. Ações Estratégicas; Estabelecimento de acordos e convênios internacionais; Estabelecimento de acordos e convênios internacionais: Entre os anos de 2015 a 2019 foram firmadas/renovadas parcerias com a Tampere University of Applied Sciences (Finlândia), Oklahoma State University (Estados Unidos), Politécnico Colombiano (Colômbia), Universidade do Porto (Portugal), ILSC Education Group – Toronto (Canadá), Rotary Club João Pessoa (em andamento) e CUN/Colômbia (em andamento).
C.2.3 MEMORANDO DE ENTENDIMENTO	1	Destaques já relacionados no código <i>convênios</i> .
C.2.4 PROTOCOLO DE INTENÇÕES	0	

CATEGORIAS	OCCORRÊNCIAS	O QUE FOI ENCONTRADO DE RELEVANTE
C.2.5 CONTRATO INTERNACIONAL	0	
C.2.6 CONTRATOS	20	
C3 AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO	5	Vinculada ao Gabinete do Reitor, a ARINTER é responsável pelas ações de internacionalização no âmbito do IFPB. Sua estrutura física e de pessoal deve permitir atuar na promoção da internacionalização da instituição, de seus grupos de pesquisa, bem como realizar todas as ações necessárias para a promoção de acordos internacionais, recepção de professores e pesquisadores, estudantes e delegações estrangeiras, assim como realizar a divulgação e promoção do IFPB no exterior. Dos Desafios para a Internacionalização do IFPB: XIV. Suporte e acompanhamento às missões do reitor ao exterior e às outras demais ações de internacionalização empreendidas pela Reitoria;
C.3.1 MOBILIDADE	20	Dos Desafios para a Internacionalização do IFPB XI. Lançamento de programa regular de mobilidade do IFPB com bolsa integral e/ou parcial, criando as condições para que os estudantes vivenciem uma experiência acadêmica no exterior;
C.3.2 INTERCÂMBIO	17	Ações Estratégicas: - Intercâmbio de docentes; - Internacionalizar a Pós-Graduação do IFPB: Realização de intercâmbios discentes e docentes recebidos no IFPB e enviados ao exterior.
C.3.3 IDIOMAS	4	Educação a Distância (EaD) oferta de 600 vagas no curso de inglês, módulo I, do Programa e-Tec Idiomas Sem Fronteiras; oferta de 600 vagas no curso de espanhol, módulo I, do Programa e-Tec Idiomas Sem Fronteiras
C.3.4 LÍNGUAS	16	Ações Estratégicas: Internacionalização da infraestrutura (placas de sinalização e produção de conteúdo em língua estrangeira até a adaptação dos serviços);
C.3.5 EVENTOS INTERNACIONAIS	0	
C.3.6 VISITAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS	2	Missões internacionais/Visitas Técnicas Internacionais: Em 2015 e 2017 para OSU/EUA; em 2018 para Corporación Unificada Nacional de Educación Superior – CUN/Colombia
C.3.7 MISSÕES INTERNACIONAIS	0	
C.3.8 PROJETOS COM COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	0	

Fonte: Elaborado pela autora com base no PDI 2020-2024 (IFPB, 2020).

O Plano de Desenvolvimento Institucional do IFPB 2020-2024 tem como primeiro objetivo estratégico, nas diretrizes da Política de Vinculação aos Objetivos Estratégicos Institucionais (OEI), a consolidação de programas, projetos e ações voltados para a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação do IFPB. Esse esforço visa estimular a atuação em rede e fortalecer os grupos de pesquisa certificados pelo CNPq.

Esse objetivo se configura, conforme exposto no PDI, como uma das principais metas e desafios a serem alcançados até dezembro de 2024. Para tanto, o IFPB buscará monitorar o número de intercâmbios de discentes e docentes, tanto recebidos quanto enviados ao exterior, assim como a quantidade de produções acadêmicas realizadas em parceria ou coautoria internacional. Além disso, em parceria com a ARINTER, o IFPB buscará ampliar a participação em eventos internacionais.

No PDI 2020-2024, a internacionalização do Instituto é entendida como uma estratégia de gestão, com múltiplas etapas e prazos, promovida pela Assessoria de Relações Internacionais. Esse processo visa integrar professores, estudantes, técnicos administrativos e, embora em menor escala, a comunidade externa, criando oportunidades para toda a comunidade acadêmica.

A ARINTER deve atuar em conjunto com os gestores para garantir que a internacionalização seja um esforço coletivo, envolvendo todos os setores da instituição; e seguir diretrizes de organismos internacionais, como a UNESCO e o FORINTER/CONIF. Suas iniciativas incluem mobilidade acadêmica, tanto presencial quanto virtual, intercâmbio entre diversas categorias profissionais, formação internacional, cooperação científica e participação em eventos globais. Além disso, destacam-se a oferta de programas integrados, pesquisas em rede, capacitação para estrangeiros e a criação de oportunidades para estudantes em outros países.

Para estruturar a internacionalização, a ARINTER organizará áreas como acolhimento de estudantes estrangeiros e da própria instituição, estágios, traduções, convênios e comunicação. Vinculada ao Gabinete do Reitor, a ARINTER deve ser responsável pela promoção de acordos internacionais, recepção de delegações estrangeiras e divulgação do IFPB no exterior.

Em colaboração com as Pró-Reitorias, a ARINTER deve apoiar programas nacionais e internacionais de pesquisa e inovação, buscando parcerias com grupos renomados e atraindo pesquisadores estrangeiros.

Após a explanação do planejamento da internacionalização no PDI 2020-2024 e as referências mencionadas na tabela acima, embora se faça alusão às categorias e códigos elencados, ainda assim não há informações suficientes para identificar quais instrumentos jurídicos foram celebrados pelo IFPB no período de 2019 a 2023.

Assim como no PDI 2015-2019, o PDI 2020-2024 também não apresenta dados completos sobre os instrumentos jurídicos firmados. No entanto, as citações contidas em ambos os planos servem como base para pesquisas em outras fontes, nas quais poderão ser encontradas as informações completas.

4.2 RELATOS INTEGRADOS DO IFPB (2019 A 2023) E RELATÓRIOS DE GESTÃO DO POLO DE INOVAÇÃO (2017-2022 E 2023)

O Relato Integrado constitui uma prestação de contas anual ordinária, apresentada na forma de Relatório de Gestão referente ao exercício anterior. Sua submissão é realizada em conformidade com o Art. 70 da Constituição Federal de 1988, atendendo às diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa TCU n.º 84/2020 e pelas Decisões Normativas TCU n.º 187/2020 e n.º 194/2021.

A apresentação do Relato ocorre por meio do protocolo eletrônico no Sistema e-Contas do TCU. Sua elaboração baseia-se nos dados do sistema de Gestão do Planejamento Estratégico do Instituto Federal da Paraíba (PLANEDE), consolidando indicadores de desempenho e resultados institucionais obtidos coletivamente pela comunidade acadêmica do IFPB. Além disso, o Relato Integrado está vinculado à conclusão do estudo organizacional que resultou no planejamento estratégico decenal (PLANEDE 2025), o qual introduziu a atual plataforma de gestão estratégica.

A pesquisa identificou, no Relato Integrado de 2019, informações relevantes para o desenvolvimento do estudo, conforme disposto na tabela a seguir:

Tabela 3: Relatos Integrados 2019 do IFPB.

CATEGORIAS	OCORRÊNCIAS	O QUE FOI ENCONTRADO DE RELEVANTE
C1 INTERNACIONALIZAÇÃO		
C.1.1 INTERNACIONA	732	- Menção ao Núcleo de Assuntos Internacionais (NAI) e do Núcleo de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos (NucLi) do Campus Cabedelo.

CATEGORIAS	OCORRÊNCIAS	O QUE FOI ENCONTRADO DE RELEVANTE
C2 INSTRUMENTOS JURÍDICOS	0	
C.2.1 ACORDO DE COOPERAÇÃO	10	- Ofício com Plano de Trabalho e MOU para apreciação da proposta de Acordo de Cooperação/MOU na Portuguesa/Língua Francesa, após a análise e de acordo da Procuradoria, será assinado conjuntamente entre o Cégep de Chicoutimi e o IFPB. - Videoconferência com a CUN - Corporación Unificada Nacional de Educación Superior, para dialogar sobre mobilidade, cursos de imersão (línguas), pesquisa conjunta, programas "shadowing", visitas técnicas, dupla diplomação, o IFPB deseja firmar o Acordo de Cooperação/Memorando de Entendimento. - ARINTER e CUN Bogotá. - Recebimento de representante da auditoria interna do IFPB, para apresentar o funcionamento dos Convênios/Acordo de Cooperação/MOU do Instituto Federal da Paraíba. A auditoria irá analisar todos os Convênios/Acordo de Cooperação/MOU do IFPB e os procedimentos destes documentos, desde a elaboração até o firmamento. A reunião não aconteceu, porém foi enviado um formulário eletrônico em cumprimento à Ordem de Serviço n.º 07/2019 contendo 14 questões.
C.2.2 CONVÊNIOS	44	- Reunião para Discutir a respeito de Convênios e Planos de Trabalho entre o IFPB e GRO Nutrients. - O interesse em formar parceria com a Rede Federal surgiu por parte da Rice University que por meio de e-mail eletrônico enviado pelo o CONIF, solicitou a informação aos IFs.
C.2.3 MEMORANDO DE ENTENDIMENTO	8	- Cégep de Chicoutimi e o Instituto Federal da Paraíba (IFPB). O Plano de Trabalho e Memorando de Entendimento (MOU) na versão inglês e francês foi enviado à Procuradoria para aprovação do Procurador. • GRO Nutrients - Century Park East. O Plano de Trabalho e Memorando de Entendimento (MOU) na versão inglês e português foi enviado a esta Assessoria para análise. - Participação em videoconferência com a CUN - Corporación Unificada Nacional de Educación Superior - dialogar sobre mobilidade, cursos de imersão (línguas), pesquisa conjunta, programas "shadowing", visitas técnicas, dupla diplomação, dentre outros, com o objetivo de firmar um Acordo de Cooperação ou Memorando de Entendimento (MOU).

CATEGORIAS	OCORRÊNCIAS	O QUE FOI ENCONTRADO DE RELEVANTE
		- Proposta de Memorando de Entendimento entre o IFPB e Cégep de Chicoutimi (Canadá) e elaboração de Plano de Trabalho para financiamento de bolsas para professores e alunos Canadenses e finalização de palestra informativa sobre as Perspectivas de Mobilidade Acadêmica - A reunião será para dialogar atividades/ações a serem colocadas no Plano de Trabalho (a ser elaborado) e elaboração de um Memorando de Entendimento entre o IFPB e a Universidad de Concepción. Algumas das ações a serem colocadas no Plano de Trabalho serão: publicações conjuntas, capacitação para servidores, mobilidade/imersão de alunos e servidores, cursos de verão e etc.
C.2.4 PROTOCOLO DE INTENÇÕES	2	“Compartilhar informação sobre oportunidades de: 1 - Itália: programa de pesquisa conjunta; 2 - Protocolo de intenções - Santander Universidades firmado com o CONIF; 3 - Estágios pela IAESTE UK e 4 - Convocatória 2020/21 Universidad Nacional de José C. Paz. Protocolo de Intenções - enviado para os Pró-Reitores do IFPB, IASTE UK - enviado para as Pró-Reitoras de Ensino, Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, Extensão e Cultura e para a do Polo de Inovações. Convocatória 2020/21”.
C.2.5 CONTRATO INTERNACIONAL	0	
C.2.6 CONTRATOS	425	
C3 AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO	3	As ações de internacionalização do IFPB, em 2019, ficaram centralizadas na promoção da mobilidade internacional, participação em eventos e apoio a docentes e discentes nos <i>campi</i> , sem evidências significativas de celebração de instrumentos jurídicos, exceto em discussões preliminares para Acordos de Cooperação e na publicação de editais e cursos de idiomas.
C.3.1 MOBILIDADE	39	
C.3.2 INTERCÂMBIO	64	
C.3.3 IDIOMAS	21	
C.3.4 LÍNGUAS	37	
C.3.5 EVENTOS INTERNACIONAIS	0	
C.3.6 VISITAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS	0	
C.3.7 MISSÕES INTERNACIONAIS	0	

CATEGORIAS	OCORRÊNCIAS	O QUE FOI ENCONTRADO DE RELEVANTE
C.3.8 PROJETOS COM COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	0	

Fonte: Elaborado pela autora com base nos Relatos Integrados de 2019 do IFPB (IFPB, 2019).

No Relatório de Gestão de 2019 do IFPB, referente à categoria C1 - *Internacionalização*, foi realizada uma busca utilizando o radical “internaciona”. Apesar de, em 2019, terem sido instituídas políticas de internacionalização com a aprovação da Resolução n.º 40/2019 do Conselho Superior do IFPB, os achados mais relevantes para esta pesquisa destacam a criação do Núcleo de Assuntos Internacionais (NAI) e do Núcleo de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos (NucLi) do *Campus Cabedelo*. Contudo, o relatório não apresenta informações sobre os resultados alcançados por essas iniciativas, impossibilitando uma análise comparativa com as metas estabelecidas para o eixo de idiomas/línguas.

Na categoria C2 - *Instrumentos Jurídicos*, o objetivo era identificar, no relatório, informações relacionadas aos instrumentos jurídicos associados às ações de internacionalização. No entanto, nenhum dado foi encontrado nesse sentido.

Especificamente em relação aos instrumentos jurídicos, no código C.2.1 *Acordo de Cooperação*, constam no relatório duas tentativas de formalização: uma com o Cégep de Chicoutimi e outra com a CUN Bogotá. Entretanto, não há detalhes sobre o êxito ou não dessas negociações, nem sobre os próprios acordos e seus objetivos, o que inviabiliza responder às questões propostas pela pesquisa. Além disso, o relatório menciona uma solicitação de informações feita pela Auditoria do IFPB sobre convênios, acordos de cooperação e memorandos de entendimento. Contudo, as respostas com informações detalhadas sobre esses instrumentos jurídicos não estão incluídas no relato integrado.

Em relação ao código C.2.2 - *Convênios*, as informações mais relevantes referem-se a duas tentativas de formalização: uma com a GRO Nutrients e outra com a Rice University. Contudo, o relatório não apresenta maiores detalhes sobre a continuidade ou a conclusão dessas iniciativas, tampouco esclarece os objetos específicos dos convênios propostos.

No que se refere ao *Memorando de Entendimento* (código C.2.3), este foi o instrumento jurídico mais citado no Relato Integrado de 2019. Essa frequência pode

ser justificada pelo fato de o memorando ser um instrumento preliminar para a formalização de acordos de cooperação. No entanto, assim como os demais instrumentos, ele também não avançou significativamente. As menções mais relevantes referem-se a tentativas de formalização entre o IFPB e instituições internacionais, tais como: Cégep de Chicoutimi, CUN - Corporación Unificada Nacional de Educación Superior, GRO Nutrients - Century Park East e Universidad de Concepción. Entretanto, as informações apresentadas não são suficientes para que esses memorandos possam ser considerados instrumentos jurídicos efetivamente formalizados, nem detalham os objetivos das possíveis parcerias.

Quanto aos *Protocolos de Intenções* (código C.2.4), as menções no relatório indicam oportunidades repassadas às Pró-Reitorias e ao Polo de Inovação relacionadas a ações de internacionalização, formalizadas por meio de protocolos intermediados pelo CONIF. Contudo, assim como nos casos anteriores, faltam informações complementares que permitam responder aos questionamentos da pesquisa. Além disso, o relatório não detalha a participação da comunidade acadêmica nessas ações, limitando a compreensão sobre o impacto ou o alcance dessas iniciativas.

O código C.2.5, referente a *contrato internacional* (considerando também sua variação no plural), não foi encontrado em nenhuma ocorrência no documento analisado. Da mesma forma, mesmo pesquisando apenas pelo termo *contrato* (código C.2.6), tanto no singular quanto no plural, os achados não apresentaram referências relacionadas a contratos vinculados a ações de internacionalização.

Na categoria C3 - *Ações de Internacionalização*, que compreende os códigos C.3.1 a C.3.8, as citações indicam que as iniciativas realizadas pelo IFPB em 2019 concentraram-se principalmente na promoção da mobilidade internacional, participação em eventos e no apoio a docentes e discentes nos campi. Contudo, não foram identificadas evidências significativas de celebração de instrumentos jurídicos, exceto por discussões preliminares relacionadas a Acordos de Cooperação e pela publicação de editais e cursos de idiomas.

A seguir, são apresentados pontos relevantes extraídos do *Relato Integrado de 2020* do IFPB:

Tabela 4: Relatos Integrados 2020 do IFPB.

CATEGORIAS	OCORRÊNCIAS	O QUE FOI ENCONTRADO DE RELEVANTE
C1 INTERNACIONALIZAÇÃO		
C.1.1	349	“Promover a publicação da Revista Práxis: Saberes da Extensão. Tem como objetivo publicar e divulgar a produção técnica científica resultante de ações extensionistas desenvolvidas nos contextos nacional e internacional”. “O ano de 2020 trouxe desafios à internacionalização na educação devido à pandemia, mas a ARINTER seguiu avançando, promovendo conexões culturais e linguísticas mesmo sem mobilidade presencial”. “Prospecção de parceria entre a Associação Profissional de Formação Profissional, membro da WFCP no âmbito do Projeto Erasmus+ e o IFPB”.
C2 INSTRUMENTOS JURÍDICOS	5	As terminações encontradas não se referiam a instrumentos jurídicos relacionados a ações de internacionalização.
C.2.1 ACORDO DE COOPERAÇÃO	5	
C.2.2 CONVÊNIOS	1	
C.2.3 MEMORANDO DE ENTENDIMENTO	0	
C.2.4 PROTOCOLO DE INTENÇÕES	0	
C.2.5 CONTRATO INTERNACIONAL	0	
C.2.6 CONTRATOS	543	
C3 AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO	0	
C.3.1 MOBILIDADE	34	2ª Reunião Plenária do Forinter: discussão de Mobilidade Virtual.
C.3.2 INTERCÂMBIO	29	- III Webinário do Programa FAUBAI BRAVE tema: Intercâmbios Virtuais - 3ª Reunião Plenária do FORINTER na REDITEC 2020, um dos temas: Intercâmbios Virtuais
C.3.3 IDIOMAS	7	Projeto de Idiomas Altissia.
C.3.4 LÍNGUAS	94	
C.3.5 EVENTOS INTERNACIONAIS	212	Nos resultados, não se identificam instrumentos jurídicos relativos à ação de internacionalização
C.3.6 VISITAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS	0	
C.3.7 MISSÕES INTERNACIONAIS	0	
C.3.8 PROJETOS COM COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	0	

Fonte: Elaborado pela autora com base nos Relatos Integrados de 2020 do IFPB.

O ano de 2020 foi singular para a humanidade, e não poderia ser diferente para a gestão do IFPB. No Relato Integrado de 2020, destaca-se, na categoria *C1 - Internacionalização*, a informação de que, apesar dos obstáculos impostos pela pandemia e da impossibilidade de mobilidade presencial, a ARINTER continuou avançando na promoção de conexões culturais e linguísticas.

Além disso, nessa mesma categoria, menciona-se a criação da Revista *Práxis: Saberes da Extensão*, que proporciona uma oportunidade para a divulgação da produção técnico-científica do IFPB em âmbito nacional e internacional. Esse avanço representa um marco significativo para a comunidade acadêmica, ao facilitar a publicação de trabalhos sem a necessidade de recorrer a outras revistas ou arcar com custos financeiros para esse propósito.

Destaca-se ainda a tentativa de estabelecer parceria com a Associação Profissional de Formação Profissional, membro da World Federation of Colleges and Polytechnics (WFCP), no âmbito do Projeto Erasmus. Contudo, o documento não informa a efetivação dessa parceria nem apresenta detalhes sobre instrumentos jurídicos formalizados relacionados a essa iniciativa.

Em relação à categoria *C2 - Instrumentos Jurídicos*, não foram identificados registros que mencionassem instrumentos jurídicos vinculados a ações de internacionalização, o que inclui os códigos *C.2.1 - Acordo de Cooperação*, *C.2.2 - Convênios* e *C.2.6 - Contratos*. Além disso, os códigos *C.2.3 - Memorando de Entendimento*, *C.2.4 - Protocolo de Intenções* e *C.2.5 - Contrato Internacional* também não foram mencionados no documento analisado.

Na categoria *C3 - Ações de Internacionalização*, o Relato Integrado de 2020 aponta que, com a impossibilidade de realizar mobilidade internacional presencial, as iniciativas de internacionalização foram, em sua maioria, mediadas pelo CONIF e adaptadas para o formato virtual. As ações desenvolvidas focaram principalmente na participação em eventos e no apoio a docentes e discentes nos *campi*. Entretanto, o documento não apresenta informações detalhadas sobre a formalização de instrumentos jurídicos internacionais, limitando-se a mencionar discussões preliminares relacionadas a Acordos de Cooperação, além da publicação de editais e da oferta de cursos de idiomas.

O esforço do Instituto e da Rede Federal, de modo geral, para a conversão das ações de internacionalização do formato presencial para o virtual é evidenciado pelos achados nos códigos *C.3.1 - Mobilidade* e *C.3.2 - Intercâmbio*, como demonstrado nas

seguintes ações: a 2ª Reunião Plenária do FORINTER, com discussão sobre Mobilidade Virtual; o III Webinar do Programa FAUBAI BRaVE, que abordou o tema Intercâmbios Virtuais; e a 3ª Reunião Plenária do FORINTER na REDITEC 2020, com foco em Intercâmbios Virtuais.

No código C.3.3 - *Idiomas*, há menção a uma tentativa de parceria com o Projeto de Idiomas Altissia, embora o relatório não apresente informações sobre sua concretização ou a formalização de instrumentos jurídicos relacionados.

Apesar do elevado número de citações dos códigos C.3.4 - *Línguas* e C.3.5 - *Eventos Internacionais*, as informações constantes no relatório não vinculam essas ações à celebração de instrumentos jurídicos ou a seus respectivos objetos.

Dando continuidade à análise dos Relatos Integrados do IFPB, seguem, abaixo, as informações que contribuíram para a pesquisa:

Tabela 5: Relatos Integrados de 2021 do IFPB.

CATEGORIAS	OCORRÊNCIAS	O QUE FOI ENCONTRADO DE RELEVANTE
C1 INTERNACIONALIZAÇÃO		
C.1.1 INTERNACIONA	379	“Reunião entre o IFPB e Canadian College sobre a Plataforma SMRT English”.
C2 INSTRUMENTOS JURÍDICOS	0	
C.2.1 ACORDO DE COOPERAÇÃO	6	
C.2.2 CONVÊNIOS	0	
C.2.3 MEMORANDO DE ENTENDIMENTO	1	
C.2.4 PROTOCOLO DE INTENÇÕES	6	
C.2.5 CONTRATO INTERNACIONAL	0	
C.2.6 CONTRATOS	592	
C3 AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO	06	
C.3.1 MOBILIDADE	18	Programa Latino-americano de Mobilidade Virtual INILATmob+
C.3.2 INTERCÂMBIO	21	“Parceria a ser firmada entre o Instituto Federal da Paraíba (IFPB) e o Instituto Superior Politécnico São João Bosco - I.S.P.S.J.B África - Guiné Bissau”. “Parceria a ser firmada entre o Instituto Federal da Paraíba (IFPB) e o Instituto Nacional de Formação Técnica Profissional (INAFOR) - África - Guiné Bissau”.
C.3.3 IDIOMAS	8	

CATEGORIAS	OCORRÊNCIAS	O QUE FOI ENCONTRADO DE RELEVANTE
C.3.4 LÍNGUAS	197	
C.3.5 EVENTOS INTERNACIONAIS	0	
C.3.6 VISITAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS	0	
C.3.7 MISSÕES INTERNACIONAIS	0	
C.3.8 PROJETOS COM COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	0	

Fonte: Elaborado pela autora com base nos Relatos Integrados de 2021 do IFPB (IFPB, 2021).

No Relato Integrado de 2021, ainda sob os fortes impactos da pandemia iniciada em 2020, os esforços do IFPB para a promoção da internacionalização continuaram. As ações da ARINTER, nesse período, estiveram focadas na promoção da mobilidade internacional, participação em eventos e apoio a docentes e discentes nos *campi*. No entanto, não foram encontradas evidências significativas de celebração de instrumentos jurídicos, exceto por discussões preliminares para Acordos de Cooperação e pela publicação de editais e cursos de idiomas. Diante do contexto da pandemia de COVID-19, várias ações relacionadas ao processo de internacionalização, inicialmente previstas para execução em 2020 e 2021, foram adiadas.

O destaque mais relevante encontrado para o objeto da pesquisa, na categoria *C1 - Internacionalização*, foi a prospecção pelo IFPB de adesão ao Projeto Piloto de utilização da plataforma de ensino de inglês SMRT English, criada e produzida pelo Canadian College, em Vancouver, Canadá. O objetivo desse projeto seria contribuir para o desenvolvimento de ações e políticas linguísticas. No entanto, o Relato não apresenta informações sobre a formalização de um instrumento jurídico relacionado a essa iniciativa.

As referências constantes no Relato aos códigos *C.2.1 - Acordo de Cooperação*, *C.2.3 - Memorando de Entendimento* e *C.2.4 - Protocolo de Intenções* consistiram apenas em citações, sem dados suficientes para atender aos objetivos da pesquisa. Em alguns casos, foi mencionado o nome da instituição envolvida, o que poderá ser útil para buscas em outros documentos a serem analisados e na página virtual do instituto. O mesmo ocorreu com o código *C.2.6 - Contratos*: os contratos citados, de acordo com as informações disponíveis no Relato, não estavam relacionados a ações de internacionalização.

No código *C.3.1 - Mobilidade*, o Relato de 2021 menciona o Programa Latino-americano de Mobilidade Virtual - INILATmob+, que ocorreu na modalidade virtual e foi intermediado no Brasil pela FAUBAI - Associação Brasileira de Educação Internacional. No entanto, o Relato não indica a formalização de termo de adesão ou qualquer outro tipo de instrumento jurídico formalizado por parte do IFPB para a participação no programa.

Por outro lado, no código *C.3.2 - Intercâmbio*, a informação contida no Relato sugere a celebração de duas parcerias a serem firmadas com instituições de ensino africanas: o Instituto Superior Politécnico São João Bosco (I.S.P.S.J.B.) e o Instituto Nacional de Formação Técnica Profissional (INAFOR). Embora não haja confirmação formal das parcerias, a menção fornece subsídios para uma pesquisa adicional na página virtual do instituto.

Dessa forma, seguem abaixo as principais informações, consideradas relevantes para a pesquisa:

Tabela 6: Relatos Integrados 2022 do IFPB.

CATEGORIAS	OCORRÊNCIAS	O QUE FOI ENCONTRADO DE RELEVANTE
C1 INTERNACIONALIZAÇÃO		
C.1.1 INTERNACIONA	193	“A Pró-Reitoria promoveu a internacionalização das atividades extensionistas por meio do Edital PROEXC nº 18/2022, que financiou a mobilidade de um estudante no Programa LAPASSION e do Edita PROEXC nº 14/2022”; “Resolução n.º 15/2022 CONSUPER/ DAAOC/ REITORIA/IFPB - Dispõe sobre a criação e funcionamento do Comitê de - Internacionalização (COINTER) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB”.
C2 INSTRUMENTOS JURÍDICOS	0	
C.2.1 ACORDO DE COOPERAÇÃO	2	
C.2.2 CONVÊNIOS	2	
C.2.3 MEMORANDO DE ENTENDIMENTO	2	
C.2.4 PROTOCOLO DE INTENÇÕES	0	
C.2.5 CONTRATO INTERNACIONAL	0	
C.2.6 CONTRATOS	592	

CATEGORIAS	OCORRÊNCIAS	O QUE FOI ENCONTRADO DE RELEVANTE
C3 AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO	6	
C.3.1 MOBILIDADE	20	“Internacionalização passiva (mobilidade acadêmica discente e qualificação de servidores) e internacionalização ativa (implantação de políticas de Estado/institucionais com as políticas desenvolvidas pelo MEC e MRE”.
C.3.2 INTERCÂMBIO	22	
C.3.3 IDIOMAS	2	
C.3.4 LÍNGUAS	9	“Especialização em Línguas Estrangeiras Modernas – <i>Campus Cabedelo</i> ”. “IV Edição do Seminário de Saberes, Linguagens e Oralidades da Amazônia (SALOA) – IFPA”.
C.3.5 EVENTOS INTERNACIONAIS	0	
C.3.6 VISITAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS	1	“Visita Técnica da Embaixada do Brasil e representante do Congo/África no IFPB”.
C.3.7 MISSÕES INTERNACIONAIS	0	
C.3.8 PROJETOS COM COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	0	

Fonte: Elaborado pela autora com base nos Relatos Integrados de 2022 do IFPB (IFPB, 2022).

A leitura do Relato Integrado revela que as ações de internacionalização e suas prospecções continuaram a ser impactadas negativamente pela pandemia de COVID-19. Muitas das iniciativas seguiram sendo realizadas de forma virtual.

Na categoria *C1 - Internacionalização*, destaca-se a promoção, pela Pró-Reitoria, da internacionalização das atividades extensionistas por meio do Edital PROEXC n.º 18/2022, que financiou a mobilidade de um estudante no Programa LA PASSION Internacional em Rede, e do Edital PROEXC n.º 14/2022, programa este intermediado pelo CONIF. No entanto, não há informações sobre a formalização de instrumento jurídico referente à adesão do IFPB a este programa.

Ainda no que diz respeito à internacionalização, consta a criação e o funcionamento do Comitê de Internacionalização (COINTER) do IFPB, com a aprovação da Resolução nº.15/2022 CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB. Embora o Relato Integrado não forneça informações adicionais sobre o comitê, ao consultar a Resolução no portal institucional do IFPB, evidencia-se que o COINTER desempenha um papel estratégico na internacionalização do instituto.

De acordo com a Resolução nº. 15/2022 CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, o COINTER possui caráter consultivo e propositivo, sendo responsável pelo acompanhamento da execução da política de internacionalização do IFPB. Ele integra áreas como ensino, pesquisa, pós-graduação, inovação, extensão e cultura no Instituto. O principal objetivo do COINTER é promover a integração das ações de internacionalização em todos os *campi* do Instituto, no Polo de Inovação e nas Pró-Reitorias, por meio da articulação entre seus representantes e a Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais (ARINTER). O segundo objetivo é consolidar e intensificar as políticas institucionais de internacionalização. O comitê é composto por um presidente, que é o assessor de relações internacionais, e representantes dos *campi* e das Pró-Reitorias, reunindo-se 4 (quatro) vezes ao ano.

No que se refere ao código C.2.6 *Contratos*, assim como nos Relatos Integrados de 2019, 2020 e 2021, os contratos mencionados não se referem a acordos cujo objeto envolvesse ações de internacionalização. Em relação ao código C.3 *Ações de Internacionalização*, essas ações estiveram focadas na articulação e no financiamento de editais para oferta de vagas em parceria com a ARINTER. No contexto da pandemia de COVID-19, várias ações relacionadas ao processo de internacionalização, inicialmente previstas para serem executadas em 2020, 2021 e 2022, foram adiadas.

No código C.3.1 *Mobilidade*, o Relato destaca que, em 2014, o IFPB iniciou uma reestruturação em sua política de internacionalização, denominada "Participativa, Plural e Interinstitucional". Essa transição passou da internacionalização passiva, centrada na mobilidade acadêmica discente e na qualificação de servidores, para uma internacionalização ativa, com a implantação de políticas institucionais alinhadas às diretrizes do MEC e do MRE. Essa mudança abriu novas possibilidades de participação em instrumentos jurídicos formalizados pelos órgãos representantes da Rede Federal de Tecnologia, como o CONIF.

Em 2022, o IFPB inovou no código C.3.4 *Línguas*, com a implantação do curso de Especialização em Línguas Estrangeiras Modernas no *Campus* Cabedelo, que iniciou com 35 alunos ingressantes e 63 em lista de espera. Também ocorreu a IV Edição do Seminário de Saberes, Linguagens e Oralidades da Amazônia (SALOA) - IFPA, onde o tema da palestra proferida pelo IFPB foi "Ensino de Línguas e Literaturas Estrangeiras na Rede Federal de Educação Tecnológica: panorama e histórias de

lutas e (Re)". No entanto, essas ações não resultaram no envolvimento ou assinatura de instrumentos jurídicos.

Em relação ao código *C.3.6 Visitas Técnicas Internacionais*, ocorreu a visita da Senhora Mamonas Sidonie Alice Júlia, Operadora do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) e Secretária da Embaixada do Brasil no Congo, ao IFPB (Reitoria e *Campus* João Pessoa). O objetivo principal foi discutir a oferta de cursos de português para estrangeiros, com foco no sistema consular, e tratar do ensino de português no Congo. A visita também visou superar os desafios do PEC-G e explorar os protocolos de interesse com instituições congoleesas.

Diante disso, seguem abaixo os principais pontos identificados no Relato Integrado de 2023:

Tabela 7: Relatos Integrados 2023 do IFPB.

CATEGORIAS	OCORRÊNCIAS	O QUE FOI ENCONTRADO DE RELEVANTE
C1 INTERNACIONALIZAÇÃO		
C.1.1 INTERNACIONA	160	“Os laços do IFPB com a gigante chinesa de tecnologia ainda possibilitaram a participação virtual no evento de inauguração do Huawei Internacional ICT Talent Exchange Center do Instituto de Tecnologia e Informação de Shenzhen (SZIIT), e presencial no Huawei Latin America Eco-Connect Summit 2023. Assinamos Memorando de Entendimento com a Universidade chinesa de Yangzhou, beneficiando áreas de educação e pesquisa e oportunidades de desenvolvimento para servidores por meio de desenvolvimento acadêmico e intercâmbio cultural, e integramos a equipe do Projeto Radiotelescópio Bingo”. “Visita ao Museu e à Universidade de Yangzhou com assinaturas de acordos de cooperação internacional. Apresentação das potencialidades e áreas de interesse das instituições”.
C2 INSTRUMENTO JURÍDICO	0	
C.2.1 ACORDO DE COOPERAÇÃO	7	
C.2.2 CONVÊNIOS INTERNACIONAIS		
C.2.3 MEMORANDO DE ENTENDIMENTO	2	
C.2.4 PROTOCOLO DE INTENÇÕES	1	

CATEGORIAS	OCORRÊNCIAS	O QUE FOI ENCONTRADO DE RELEVANTE
C.2.5 CONTRATO INTERNACIONAL	0	
C.2.6 CONTRATOS	58	
C3 AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO	6	“Plano de Ação 5W2H 2023 [...]” • Área 12-INTER: Os Pró Reitores e Diretores Gerais recebem, constroem e/ou enviam propostas de Planos de Trabalho com ações a serem desenvolvidas entre o IFPB e instituições já parceiras que não tem nenhuma ação e/ou manifestam interesse para firmar parceria com instituição específica. “
C.3.1 MOBILIDADE	20	
C.3.2 INTERCÂMBIO	14	
C.3.3 IDIOMAS	8	
C.3.4 LÍNGUAS	7	
C.3.5 EVENTOS INTERNACIONAIS	1	
C.3.6 VISITAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS	5	“20/07 - 14h - Visita técnica à Empresa CETC54”
C.3.7 MISSÕES INTERNACIONAIS	1	“Missão internacional/visitas”, "Bingo: first Brazil China joint meeting e cooperação internacional”
C.3.8 PROJETOS COM COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	0	

Fonte: Elaborado pela autora com base nos Relatos Integrados de 2023 do IFPB (IFPB, 2023).

Ao analisar o Relato Integrado de 2023, já é possível perceber que os efeitos da pandemia de Covid-19 não interferem com a mesma intensidade na realização das ações de internacionalização. Na categoria *C1 - Internacionalização*, o relato menciona os vínculos do IFPB com o Instituto de Tecnologia da Informação de Shenzhen e a Huawei, que possibilitaram a participação virtual na conferência de apresentação do Huawei International ICT Talent Exchange Center, no Instituto de Tecnologia e Informação de Shenzhen (SZIT), além da presença física no Huawei Latin America Eco-Connect Summit 2023.

Foi firmado um Memorando de Entendimento com a Universidade de Yangzhou, na China, o que trouxe benefícios para as áreas de educação e pesquisa, com oportunidades de desenvolvimento para os servidores por meio de aperfeiçoamento acadêmico e intercâmbio cultural. No entanto, o Relato não fornece informações adicionais sobre os instrumentos jurídicos formalizados com essas instituições.

Na categoria *C3 - Ações de Internacionalização*, a descrição do plano de ação, auxiliou a montagem do fluxo dos processos de ações de internacionalização no IFPB a ser apresentado nesta pesquisa. Nele está descrito que:

Os Pró Reitores e Diretores Gerais recebem, constroem e/ou enviam propostas de Planos de Trabalho com ações a serem desenvolvidas entre o IFPB e instituições já parceiras que não tem nenhuma ação e/ou manifestam interesse para firmar parceria com instituição específica. Todos os documentos deverão ser enviados à ARINTER que analisará e encaminhará à Procuradoria Federal no IFPB. A respectiva ação central poderá ser desenvolvida da seguinte forma: Firmar, renovar e consolidar parcerias estabelecidas por meio de memorandos de entendimento (MOUs) e acordos de cooperação; Integrar a cooperação ao desenvolvimento institucional; Monitorar e avaliar as parcerias estabelecidas e as contrapartidas dos servidores e estudantes; Investir na capacitação para formalização de parcerias (missões, visitas técnicas, estágios, pesquisas e publicações); Identificar países e instituições para promover mobilidade/Intercâmbio, dupla diplomação; Prever rubrica orçamentária para ações de internacionalização (bolsas de ensino, pesquisa, extensão e inovação, ajuda de custo; visitas técnicas e culturais; missões; projetos; programas etc.); Prospectar parceiros internacionais e monitorar editais com oportunidades de financiamento para ações de internacionalização (nacionais e internacionais); Capacitar servidores em estratégias de captação de recursos e gerenciamento de projetos; Produzir portfólios, vídeos e textos informativos com fins de divulgar a instituição e as potencialidades do estado da Paraíba; Promover a comunicação das ações com a comunidade acadêmica e a comunidade externa (IFPB, 2023).

No que se refere ao código *C.3.6 - Visitas Técnicas Internacionais*, consta a informação sobre a "Visita técnica à Empresa CETC54", porém o Relato não apresenta detalhes sobre instrumentos jurídicos formalizados. O mesmo ocorre com o código *C.3.7 - Missões Internacionais*, ao mencionar o evento "Bingo: First Brazil China joint meeting" e a cooperação internacional.

Dessa forma, após a análise do Relatório, foram observadas as seguintes informações relevantes para a pesquisa:

Tabela 8: Relatórios de Gestão – Polo de Inovação 2017 a 2022 e 2023.

CATEGORIAS	2017 A 2022 OCORRÊNCIAS	2023 OCORRÊNCIAS	O QUE FOI ENCONTRADO DE RELEVANTE
C1 INTERNACIONALIZAÇÃO			
C.1.1 INTERNACIONA	0	1	
C2 INSTRUMENTO JURÍDICO	0	0	

CATEGORIAS	2017 A 2022 OCORRÊNCIAS	2023 OCORRÊNCIAS	O QUE FOI ENCONTRADO DE RELEVANTE
C.2.1 ACORDO DE COOPERAÇÃO /ACORDO DE PARCERIA	2	0	
C.2.2 CONVÊNIOS	0	0	
C.2.3 MEMORANDO DE ENTENDIMENTO	1	0	
C.2.4 PROTOCOLO DE INTENÇÕES	0	0	
C.2.5 CONTRATO INTERNACIONAL	0	33	
C.2.6 CONTRATOS	33	0	
C3 AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO	0	0	
C.3.1 MOBILIDADE	0	0	
C.3.2 INTERCÂMBIO	0	0	
C.3.3 IDIOMAS	0	0	
C.3.4 LÍNGUAS	0	0	
C.3.5 EVENTOS INTERNACIONAIS	0	0	
C.3.6 VISITAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS	0	0	
C.3.7 MISSÕES INTERNACIONAIS	0	0	
C.3.8 PROJETOS COM COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	0	0	

Fonte: Elaborado pela autora com base no Relatório de Gestão – Polo de Inovação 2017 a 2022 e 2023.

Preliminarmente, é importante esclarecer que, apesar de apresentar Relatório de Gestão de forma separada, o próprio relatório indica que o Polo de Inovação, criado pela Portaria do MEC n.º 118, de 14 de fevereiro de 2018, é uma unidade sistêmica da Instituição, não se configurando como uma unidade de ensino. Ele está diretamente subordinado à Reitoria e compõe um Órgão Executivo da Administração Geral do IFPB.

Assim como nos demais relatórios, os Relatórios de Gestão do Polo de Inovação não fornecem informações sobre contratos internacionais que possam responder às questões levantadas pela pesquisa. No código c.2.6 - Contratos, e considerando as variações do radical da palavra "contrat" na pesquisa, foi localizada a palavra "contratados", mas não há elementos suficientes para identificar que se trata de contratos relacionados às ações de internacionalização.

A pesquisa realizada nos Relatos Integrados e Relatórios de Gestão do período de 2019 a 2023, sobre os instrumentos jurídicos formalizados pelo IFPB, não apresentou informações claras sobre o objeto, prazo de validade e partes envolvidas. Essas informações são essenciais para reconhecer os instrumentos jurídicos como relacionados às ações de internacionalização e sua conexão com os eixos da Política de Internacionalização do Instituto.

Diante disso, a pesquisa buscou informações adicionais na página virtual do IFPB e realizou o confronto com as respostas fornecidas pela ARINTER aos questionamentos feitos no Fala BR.

4.3 INVESTIGAÇÃO NO PORTAL DO IFPB SOBRE CONTRATOS E INSTRUMENTOS JURÍDICOS RELACIONADOS ÀS AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO E AOS EIXOS DE SUA POLÍTICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Após a análise documental, com o intuito de complementar as informações dos documentos examinados, a pesquisa direcionou a investigação para o portal do IFPB, com foco na página da ARINTER.

Os resultados obtidos foram sistematizados em uma planilha, apresentada no Apêndice 1, que reúne os principais achados identificados.

4.3.1 Os contratos e instrumentos jurídicos relativos às ações de internacionalização do IFPB e os eixos de sua política de internacionalização

Os contratos e instrumentos jurídicos que regulamentam as ações de internacionalização demonstraram ser uma ferramenta essencial para proporcionar aos estudantes e servidores do IFPB oportunidades de ampliar seus conhecimentos fora do país. Essas ações, quando amparadas por instrumentos jurídicos, oferecem não apenas uma especificação clara dos objetivos a serem alcançados, fornecendo direcionamento aos interessados, mas também a estipulação de prazos de validade, o que inspira confiança na continuidade dos serviços oferecidos pela instituição promotora.

A pesquisa constatou que, no período de 2019 a 2023, foi identificado apenas um instrumento jurídico formalizado como “contrato”. Contudo, outros 38 instrumentos

jurídicos, firmados com diferentes países, evidenciam que as ações de internacionalização foram efetivamente realizadas, mesmo diante dos desafios impostos pelo contexto turbulento da pandemia iniciada em 2020.

Observou-se que as ações de internacionalização realizadas a partir de instrumentos jurídicos promovidos pelo CONIF apresentaram maior diversidade, tanto no que diz respeito ao tipo de instrumento quanto aos países envolvidos e aos eixos da política de internacionalização. No caso do IFPB, Portugal destacou-se como o país com o maior número de instrumentos jurídicos formalizados, totalizando 20 (vinte), em sua maioria firmados com Institutos Politécnicos, possivelmente devido à similaridade de seus conteúdos programáticos.

Durante o período analisado pela pesquisa, embora tenha sido celebrado apenas um memorando de entendimento e um acordo de cooperação, o Canadá destacou-se como o país que demandou o maior número de ações de mobilidade acadêmica, tanto por parte dos estudantes quanto dos servidores do IFPB.

A figura abaixo apresenta a discriminação dos quantitativos de contratos e instrumentos jurídicos relacionados às ações de internacionalização vigentes entre 2019 e 2023, celebrados pelo IFPB com diversas instituições de ensino ao redor do mundo:

Figura 1: Quantitativos de contratos e instrumentos jurídicos relacionados às ações de internacionalização vigentes entre 2019 e 2023.



Fonte: Elaborado pela autora com base em consulta na página virtual da ARINTER-IFPB¹.

¹ Disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/sobre-a-arinter-1>.

No que se refere aos eixos da Política de Internacionalização do IFPB presentes nos instrumentos jurídicos analisados, a pesquisa identificou que, em sua totalidade, os objetivos desses instrumentos buscaram abranger o maior número possível de ações alinhadas aos eixos definidos. No entanto, alguns eixos, como investimentos/financiamentos, estrutura de escritório e pessoal e comunicação/divulgação dos dados e indicadores internacionais, apresentaram ações de internacionalização praticamente inexistentes.

Por outro lado, ações direcionadas aos eixos de mobilidade acadêmica/intercâmbio e línguas/idiomas foram significativamente mais frequentes, demonstrando maior atenção e efetividade em sua implementação.

A tabela a seguir apresenta a correlação identificada pela pesquisa entre os instrumentos jurídicos celebrados diretamente pelo IFPB e os eixos da Política de Internacionalização:

Tabela 9: Contratos e instrumentos jurídicos do IFPB (2019–2023) e os eixos da Política de Internacionalização.

EIXOS	CONTRATOS INTERNACIONAIS	MEMORANDO DE ENTENDIMENTO	ACORDO DE COOPERAÇÃO	PROTOCOLO DE INTENÇÕES	TOTAIS
Acordos de cooperação/MOUs		11	13		24
Comunicação/Divulgação dos dados e indicadores internacionais					
Estrutura de escritório e pessoal	1				1
Idiomas/Línguas			2		2
Investimento/Financiamento	1				1
Mobilidade/Intercâmbio		4	6	10	20
Participação em eventos, visitas técnicas e missões internacionais.			1		1
Projetos com cooperação internacional			1	8	9

Fonte: Elaborado pela autora com base em consulta na página virtual da ARINTER-IFPB.

A tabela acima evidencia que, ao analisar a relação entre os eixos definidos pelo artigo 3º da Resolução n.º 40/2019, que regulamenta a Política de Internacionalização do IFPB, e os instrumentos jurídicos formalizados, o primeiro ponto relevante é o eixo *Acordos de Cooperação/Memorandos de Entendimento*. Este

eixo, que também se refere a tipos de instrumentos jurídicos, foi o mais utilizado pelo IFPB, com um total de 7 (sete) acordos de cooperação e 13 (treze) memorandos de entendimento celebrados.

Essa predominância pode ser explicada pela natureza desses instrumentos, que oferecem maior flexibilidade em sua formalização. Além disso, não demandam, necessariamente, a previsão de utilização de recursos financeiros e apresentam objetivos mais genéricos, permitindo maior abrangência nas ações a serem realizadas. Em contraste, instrumentos como protocolos de intenções, que possuem ações previamente definidas, e contratos, que geralmente envolvem recursos financeiros, são menos frequentes devido às suas especificidades e exigências.

Outro ponto a ser destacado é a ausência de convênios celebrados diretamente pelo IFPB. Para a formalização desse tipo de instrumento, é imprescindível a existência de recursos financeiros. A pesquisa identificou que essa lacuna decorre da falta de dotação orçamentária destinada pelo Instituto às ações de internacionalização, apesar de essa previsão constar no Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2024 do IFPB.

No que tange ao cumprimento dos eixos através dos instrumentos jurídicos formalizados, constatou-se que o eixo relacionado à *Mobilidade/Intercâmbio* foi o mais contemplado, tanto na elaboração dos instrumentos quanto na execução das ações pelo Instituto, conforme detalhado na Tabela 09, que relaciona eixos e ações.

Por outro lado, verificou-se que nenhum instrumento jurídico foi formalizado para atender ao eixo *Comunicação/Divulgação dos Dados e Indicadores Internacionais*, evidenciando uma lacuna nas ações voltadas a esse aspecto da política de internacionalização.

4.3.2 Contratos internacionais celebrados pelo IFPB no período de 2019 a 2023

Apesar das buscas realizadas no site da ARINTER e, principalmente, no site do Polo de Inovação, a pesquisa não identificou uma quantidade significativa de instrumentos jurídicos voltados para ações de internacionalização. Além disso, não foram encontrados instrumentos intermediados pela Fundação de Educação Tecnológica e Cultural (FUNETEC), fundação de apoio do IFPB.

A pesquisa identificou como único instrumento jurídico denominado "contrato", cujo objeto está diretamente relacionado a ações de internacionalização, o contrato celebrado entre o IFPB e a BC English Score Limited. Este contrato foi assinado em 09 de fevereiro de 2023, com validade de um ano. O objeto do contrato consistia no fornecimento de um código de *voucher* exclusivo para o IFPB, cujo objetivo era permitir que os estudantes da instituição, mediante a apresentação do referido código, obtivessem certificados profissionais junto à instituição estrangeira com um desconto de 25% (vinte e cinco por cento).

No entanto, o site da ARINTER, onde o documento foi encontrado, não disponibiliza informações sobre o número de certificados profissionais adquiridos a partir desse contrato.

Em relação à correlação entre o contrato mencionado e os eixos da Política de Internacionalização do IFPB, é possível afirmar que, conforme especificado em seu objeto, o contrato se identifica com os eixos Investimento/Financiamento e Estrutura de Escritório e Pessoal. Isso ocorre porque o contrato reflete uma iniciativa do Instituto para intermediar e facilitar, tanto para os discentes quanto para os docentes, o acesso a certificados profissionais junto à instituição estrangeira. Tal iniciativa contribui diretamente para o crescimento profissional e pessoal da comunidade acadêmica do IFPB.

No que tange aos demais instrumentos jurídicos, o IFPB demonstrou maior êxito em suas proposições, conforme será evidenciado nos itens subsequentes.

4.3.3 Memorandos de entendimento celebrados pelo IFPB no período de 2019 a 2023

Considerando que, conforme o artigo 2º da Portaria CNPq n.º 664/2021, os memorandos de entendimento são instrumentos jurídicos fundamentais que antecedem a celebração de acordos de cooperação, delineando as linhas gerais das ações e os compromissos de cooperação entre as partes, geralmente resultantes de um plano de trabalho apresentado pela instituição, a pesquisa identificou que, conforme apresentado na Figura 1: "Quantitativos de contratos e instrumentos jurídicos relacionados às ações de internacionalização vigentes entre 2019 e 2023", alguns países não seguem esse entendimento jurídico, formalizando diretamente os

acordos de cooperação. Exemplos disso são os acordos de cooperação firmados pelo IFPB com Angola, Colômbia, França e Moçambique.

Por outro lado, constatou-se que o IFPB formalizou memorandos de entendimento que resultaram em ações de internacionalização, mas que, até o momento, não foram celebrados ou não foram localizados os acordos de cooperação correspondentes. Exemplos incluem os memorandos de entendimento firmados com a China, Finlândia e Reino Unido.

Conforme demonstrado na tabela abaixo, que relaciona os memorandos formalizados pelo IFPB e seus objetivos, fica claro que, por tratarem de linhas gerais de ações de internacionalização e compromissos, apenas 4 dos 11 memorandos celebrados identificam de forma clara o engajamento com o eixo *mobilidade/intercâmbio* da Política de Internacionalização.

Ao formalizar esses memorandos de entendimento, as ações de internacionalização pretendidas pelas partes deveriam ter sido mais detalhadas, sendo confirmadas ou aprimoradas nos respectivos acordos de cooperação a serem formalizados posteriormente. Isso permitiria uma melhor divulgação, facilitando o acesso da comunidade acadêmica e contribuindo para um maior alinhamento com os eixos e objetivos da Política de Internacionalização do IFPB.

É possível que a manutenção da relação jurídica entre as partes, baseada apenas no memorando de entendimento — caso este se limite ao plano de trabalho que lhe deu origem — dificulte a implementação de outras ações de internacionalização.

A tabela abaixo relaciona os memorandos de entendimento localizados pela pesquisa:

Tabela 10: Memorandos de entendimento celebrados pelo IFPB de 2019 a 2023.

	PAÍS	CONTRATO OU INSTRUMENTO JURÍDICO	PARTES DO CONTRATO/ INSTRUMENTO JURÍDICO	OBJETO DO CONTRATO/INSTRUMENTO JURÍDICO	EIXO DA POLÍTICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO
1	Reino Unido - British Council	Memorando de Entendimento	IFPB e British Council		Memorando de Entendimento

	PAÍS	CONTRATO OU INSTRUMENTO JURÍDICO	PARTES DO CONTRATO/ INSTRUMENTO JURÍDICO	OBJETO DO CONTRATO/INSTRUMENTO JURÍDICO	EIXO DA POLÍTICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO
2	Canadá	Memorando de Entendimento	IFPB e LLSC Education Group – Toronto	Promover e ampliar a cooperação internacional, estimular e apoiar as atividades educacionais, profissionais e interculturais, e projetos de ambas as instituições e suas respectivas comunidades.	Memorando de Entendimento
3	China	Memorando de Entendimento para Acordo de Cooperação em Responsabilidade Social	IFPB e Huawei	Buscam estreitar seu relacionamento por intermédio de uma cooperação de capacitação, formação e empregabilidade de jovens em diferentes áreas de tecnologia	Memorando de Entendimento
4	China	Memorando de Entendimento de Cooperação em Educação	Instituto de Tecnologia da Informação de Shenzhen (China) e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (Brasil)	Concordam em fortalecer a cooperação em educação, pesquisa científica, tecnologia, cultura, esportes, intercâmbio estudantil, bem como intercâmbio acadêmico	Memorando de Entendimento; Mobilidade/Intercâmbio
5	China	Memorando de Entendimento	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba X Yangzhou University	Desenvolver relações de cooperação com base em contatos estabelecidos e entendimentos mútuos, especialmente para desenvolver intercâmbio acadêmico e cultural por meio de assistência mútua nas áreas de educação e pesquisa	Memorando de Entendimento; Mobilidade/Intercâmbio
6	Estados Unidos	Memorando de Entendimento	IFPB X Oklahoma State University dos Estados Unidos da América	Pelo presente, as duas instituições concordam em perseguir atividades de cooperação a serem conduzidas na base de equidade e benefício mútuo de ambas as partes. Tais atividades podem envolver as áreas de ensino, pesquisa, e extensão, e podem incluir várias formas de intercâmbio entre os servidores e estudantes dentro das duas instituições	Memorando de Entendimento; Mobilidade/Intercâmbio

	PAÍS	CONTRATO OU INSTRUMENTO JURÍDICO	PARTES DO CONTRATO/ INSTRUMENTO JURÍDICO	OBJETO DO CONTRATO/INSTRUMENTO JURÍDICO	EIXO DA POLÍTICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO
7	Finlândia	Memorando de Entendimento	IFPB X Tampere University Applied Sciences	O propósito deste MOU é promover e ampliar a cooperação internacional, estimular e apoiar as atividades educacionais, profissionais e interculturais, e projetos de ambas as instituições e suas respectivas comunidades.	Memorando de Entendimento
8	Portugal	Memorando de Entendimento	IFPB e CETRAD - Centro de Estudos Transdisciplinares para o desenvolvimento sediado na Universidade De Trás-os-Montes e Alto Douro	Prevendo um Polo de Investigação do CETRAD no IFPB, voltado ao aprofundamento das ações acordadas previstas no Convênio de Cooperação entre o IFPB-Brasil e TAD-Portugal.	Memorando de Entendimento
9	Portugal	Memorando de Entendimento	IFPB e Centro de Matemática sediado na Universidade De Trás-os-Montes e Alto Douro	Prevendo ações conjuntas entre as duas instituições voltadas ao aprofundamento das ações acordadas previstas no Convênio de Cooperação entre o IFPB-Brasil e UTAD-Portugal.	Memorando de Entendimento
10	Portugal	Memorando de Entendimento	IFPB e CITAB Centro de Investigação e Tecnologias Agroambientais e Biológicas da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	Celebrado o presente Memorando de Entendimento com o fim de definir as áreas estratégicas de cooperação e as atividades de intercâmbio científico entre as duas entidades e considerando a possibilidade da criação de um Polo de Investigação do CITAB no IFPB na área das Ciências Agrárias e Ambientais.	Memorando de Entendimento; Mobilidade/Intercâmbio
11	Portugal	Memorando de Entendimento	IFPB e Universidade dos Açores	Este Memorando de Entendimento (ME) é estabelecido para apoiar os objetivos institucionais dos dois outorgantes e estabelecer a cooperação em áreas de entendimento mútuo e de potencial cooperação educacional e científica.	Memorando de Entendimento

Fonte: Elaborado pela autora com base nas informações da página virtual da ARINTER-IFPB.

4.3.4 Acordos de cooperação celebrados pelo IFPB no período de 2019 a 2023

Com relação aos acordos de cooperação celebrados pelo IFPB, apesar de contarem com maior amparo legal para sua regulamentação — uma vez que, além da Portaria CNPq n.º 664, de 16 de novembro de 2021, são aplicáveis as Leis n.º 8.666/1993, 13.019/2014, 13.024/2015 e o Decreto n.º 8.726/2016 —, sua estrutura e redação variam conforme a instituição estrangeira envolvida. Embora se espere que o acordo de cooperação forneça detalhes mais específicos sobre as ações de internacionalização a serem desenvolvidas, este instrumento apresenta, de maneira geral, a mesma limitação que os demais em relação à definição precisa dos objetivos.

Vale destacar que, conforme definição estabelecida pela Portaria CNPq n.º 664, de 16 de novembro de 2021, o acordo de cooperação deve estar alinhado às competências da instituição pública brasileira envolvida. No entanto, assim como ocorre com outros instrumentos jurídicos elaborados pela instituição estrangeira, a falta de precisão nas ações a serem implementadas torna difícil não apenas identificar os eixos da Política de Internacionalização aos quais esses acordos estão vinculados, mas também determinar se tais ações estão, de fato, alinhadas às competências da instituição pública brasileira.

A pesquisa localizou 13 (treze) acordos de cooperação formalizados pelo IFPB, dos quais, em 9 (nove), foi possível identificar, a partir dos objetivos estabelecidos, as ações a serem desenvolvidas e os eixos correspondentes. Dentre os eixos identificados, a *mobilidade/intercâmbio* destacou-se como a principal ação de internacionalização, presente em 6 (seis) acordos de cooperação formalizados.

Embora os editais e chamadas públicas frequentemente informem as ações a serem realizadas, a pesquisa constatou que, raramente, esses editais indicam qual instrumento jurídico internacional deu origem a cada uma dessas ações. Essa lacuna dificulta, portanto, a identificação de quantas ações foram efetivamente desenvolvidas a partir de cada instrumento jurídico formalizado.

A seguir, apresentam-se os Acordos de Cooperação localizados:

Tabela 11: Acordos de Cooperação celebrados pelo IFPB de 2019 a 2023.

PAÍS	CONTRATO OU INSTRUMENTO JURÍDICO	PARTES DO CONTRATO/ INSTRUMENTO JURÍDICO	C2.6 OBJETO DO CONTRATO/ INSTRUMENTO JURÍDICO	C3 EIXO DA POLITICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO
Brasil	Acordo de Parceria para Cooperação Técnica	IFPB X IFRS	O presente Acordo possui vinculação com o Edital IFRS 45/2022, Edital de adesão para aplicação de avaliação presencial de língua portuguesa para estrangeiros(as), imigrantes e refugiados(as) que realizaram algum curso EaD ou on-line de língua portuguesa oferecido pelo IFRS. 1.2. Constitui objeto do presente Acordo estabelecer e regulamentar a adesão do IFPB - <i>Campus</i> Cabedelo para aplicação de avaliação presencial de língua portuguesa para estrangeiros, imigrantes e refugiados que realizam cursos de Educação a Distância ou on-line de língua portuguesa oferecidos pelo IFRS	ACORDO DE COOPERAÇÃO; Idiomas/Línguas
Portugal	Convênio de Cooperação	IFPB e Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro - UTAD	As duas Instituições comprometem-se a conjugar esforços com vista ao desenvolvimento de cooperação nos domínios do ensino e da investigação científica e técnica. A cooperação científica e técnica far-se-á através da realização conjunta e coordenada de projetos de ensino e investigação aos níveis de capacitação, aperfeiçoamento, graduação, pós-graduação, podendo ainda alargar-se a outras ações.	Mobilidade/Intercâmbio
Portugal	Termo aditivo ao Convênio de Cooperação	IFPB e Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro - UTAD	Estabelecer diretrizes para um programa de intercâmbio de estudantes de graduação, com o propósito de permitir aos alunos regularmente matriculados no IFPB participar de Cursos e Programas de Ensino, Pesquisa e/ ou Extensão junto à UTAD, com a finalidade de cumprir parte das exigências	Mobilidade/Intercâmbio

PAÍS	CONTRATO OU INSTRUMENTO JURÍDICO	PARTES DO CONTRATO/ INSTRUMENTO JURÍDICO	C2.6 OBJETO DO CONTRATO/ INSTRUMENTO JURÍDICO	C3 EIXO DA POLITICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO
			acadêmicas requeridas no Instituto de origem.	
Canadá	Acordo de Cooperação	IFPB e ILSC Education Group - Toronto	Promover e ampliar a cooperação internacional, estimular e apoiar as atividades educacionais, profissionais e interculturais, e projetos de ambas as instituições e suas respectivas comunidades.	Acordos de cooperação/MOUs; Projetos com cooperação internacional
Colômbia	Acordo de Cooperação	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Corporación Unificada Nacional de Educación Superior (CUN),	O presente Acordo tem por objetivo estabelecer as bases de cooperação recíproca para a promoção da qualidade através da mobilidade acadêmica de estudantes e/ou docentes e/ou investigadores das partes signatárias. cooperação recíproca para a promoção da qualidade através da mobilidade acadêmica de estudantes e/ou docentes e/ou investigadores das partes signatárias.	Mobilidade/Intercâmbio
França	Acordo de Cooperação	IFPB E O Serviço de Cooperação e Ação Cultural da Embaixada da França no Brasil (SCAC)	O presente contrato concerne à pesquisa universitária aplicada de FLE - Francês como Língua Estrangeira, que será realizada pela assistente de francês Valentina Scarcia, no âmbito do Programa Assistente de Francês no Brasil por intermédio do Serviço de Cooperação e Ação Cultural.	Idiomas/Línguas;
Moçambique	Acordo de Cooperação	IFPB e Instituto Superior de Formação, Investigação e Ciência	Tem como objeto fundamental estabelecer uma cooperação acadêmica, científica e cultural entre as duas Instituições de Ensino Superior (IES), em todos os campos de interesse comum.	Acordo de Cooperação
Moçambique	Acordo de Cooperação	IFPB e Universidade Técnica Diogo Eugénio Guilande	Tem como objeto fundamental estabelecer uma cooperação acadêmica, científica e cultural entre as duas Instituições de Ensino Superior (IES), em todos os campos de interesse comum.	Acordo de Cooperação

PAÍS	CONTRATO OU INSTRUMENTO JURÍDICO	PARTES DO CONTRATO/ INSTRUMENTO JURÍDICO	C2.6 OBJETO DO CONTRATO/ INSTRUMENTO JURÍDICO	C3 EIXO DA POLITICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO
Angola	Acordo de Cooperação	IFPB e Instituto Superior Politécnico Alvorecer da Juventude	Tem como objeto fundamental estabelecer uma cooperação académica, científica e cultural entre as duas Instituições de Ensino Superior (IES), em todos os campos de interesse comum.	Acordo de Cooperação
Angola	Acordo de Cooperação	IFPB e a Universidade Kimpa Vita	Tem como objeto fundamental estabelecer uma cooperação académica, científica e cultural entre as duas Instituições de Ensino Superior (IES), em todos os campos de interesse comum.	Acordo de Cooperação
Portugal	Termo aditivo ao Acordo de Cooperação	IFPB e a Universidade do Minho	O presente instrumento jurídico tem como objeto precípuo regulamentar e estabelecer os princípios básicos de desenvolvimento do PLI entre as Partes. O Programa de Licenciaturas Internacionais referido na Cláusula Primeira abrangerá as áreas de Química, Física, Matemática, Biologia e Português. Cláusula Terceira - Dos Objetivos do Programa : 3.1 Ampliar a formação de docentes para o ensino básico no contexto nacional brasileiro. 3.2 Ampliar e dinamizar as ações voltadas à formação de professores, priorizando a formação inicial desenvolvida nos cursos de licenciatura.; 3.3 Apolar a formulação e implementação de novas diretrizes curriculares para a formação de professores, com ênfase no Ensino Fundamental e no Ensino Médio do Brasil.	Acordo de Cooperação
Portugal	Acordo de Cooperação	IFPB e a Universidade do Porto	O presente acordo tem como objetivo fundamental estabelecer uma cooperação académica, científica e cultural o IFPB e a U. Porto, em todos os campos de comum interesse.	Acordo de Cooperação

PAÍS	CONTRATO OU INSTRUMENTO JURÍDICO	PARTES DO CONTRATO/ INSTRUMENTO JURÍDICO	C2.6 OBJETO DO CONTRATO/ INSTRUMENTO JURÍDICO	C3 EIXO DA POLITICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO
Estados Unidos	Termo de Cooperação	IFPB X Florida Christian University	Objetiva a cooperação mútua e ampla entre a FCU e o IFPB, visando a desenvolver, em conjunto, ações de mútuo interesse por meio de: a) Visitas e intercâmbio de professores, estudantes e técnicos administrativos das referidas instituições, com vistas à realização de atividades voltadas para a pesquisa, ensino, extensão e gestão universitária; b) Constituição de grupos de trabalho, elaboração e desenvolvimento conjunto de projetos e programas de cooperação a curto, médio e longo prazos; c) Organização conjunta culturais; de eventos acadêmicos, científicos e	Mobilidade/Intercâmbio; Acordos de cooperação/MOUs; Projetos com cooperação internacional; Participação em eventos, visitas técnicas e missões internacionais.

Fonte: Elaborado pela autora com base nas informações da página virtual da ARINTER-IFPB.

4.3.5 Protocolos de Intenções celebrados pelo IFPB no período de 2019 a 2023

Quando os instrumentos jurídicos, como memorandos de entendimento e acordos de cooperação, têm como pré-requisito um plano de trabalho, seus objetivos são geralmente elaborados de forma genérica. O mesmo ocorre com os protocolos de intenções, os quais, conforme o Decreto n.º 11.531, de 16 de maio de 2023, dispensam essa formalidade. Essa prerrogativa é observada nos protocolos de intenções firmados pelo IFPB.

Como instrumento jurídico preliminar, semelhante ao memorando de entendimento, o protocolo de intenções, talvez pela desobrigação de apresentar um plano de trabalho e pela informalidade na sua pactuação, foi o instrumento jurídico mais utilizado pelo IFPB para regulamentar as ações de internacionalização, totalizando 14 (quatorze) protocolos.

Assim como nos demais instrumentos, a generalidade dos objetivos dos protocolos dificultou a identificação de outras ações passíveis de serem realizadas a partir desses documentos. A pesquisa identificou 10 (dez) protocolos de intenções

relacionados ao eixo *mobilidade/intercâmbio* e 8 (oito) protocolos voltados a *projetos de cooperação internacional*.

A tabela a seguir apresenta os Protocolos de Intenções formalizados pelo IFPB no período pesquisado, conforme registrado na página virtual do Instituto:

Tabela 12: Protocolos de intenções celebrados pelo IFPB de 2019 a 2023.

PAIS	CONTRATO OU INSTRUMENTO JURÍDICO	PARTES DO CONTRATO/ INSTRUMENTO JURÍDICO	OBJETO DO CONTRATO/INSTRUMENTO JURÍDICO	EIXO DA POLITICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO
Portugal	Protocolo de Cooperação	IFPB e Instituto Politécnico de Castelo Branco	O presente protocolo de cooperação destina-se a promover o intercâmbio cultural, científico e tecnológico entre as duas instituições, visando estreitar as relações acadêmicas entre o Brasil e Portugal, promovendo nomeadamente a cooperação em áreas específicas, de interesse mútuo, definidas pelos responsáveis das duas instituições.	Mobilidade/Intercâmbio
Portugal	Protocolo de Cooperação	IFPB e Instituto Politécnico de Viseu	Estabelecer a colaboração entre os outorgantes, IPV e a IFPB, nomeadamente no desenvolvimento de áreas e campos temáticos comuns às entidades subscritoras, nas quais possam ser alcançadas vantagens no estabelecimento de relações nos domínios da formação (intercâmbio de pessoal docente, discente e técnico-administrativo), intercâmbio de informação, atividades de ensino e investigação e cultura que permitam uma conjugação de ações veiculadas para um mesmo fim.	Mobilidade/Intercâmbio
Portugal	Protocolo de Cooperação	IFPB e Instituto Superior Técnico	Desejando fortalecer os laços de colaboração entre as duas instituições, nas áreas de Ciência, Engenharia e Tecnologia, para incentivar e facilitar a cooperação mútua nos campos do ensino, da pesquisa científica e técnica, bem como intercâmbio acadêmico e cultural, e o desenvolvimento de recursos, em todos os campos de comum interesse, celebram o presente Protocolo nos seguintes termos.	Mobilidade/Intercâmbio
Guiné Bissau	Protocolo de Intenções	IFPB e Instituto Superior Politécnico São João Bosco	Estabelecerão cooperação mútua, visando à integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão e a utilização conjunta da experiência e da especialização de cada um, em suas respectivas áreas de atuação.	Mobilidade/Intercâmbio
Guiné Bissau	Protocolo de Intenções	IFPB e Instituto Nacional de Formação Técnica Profissional (UNAFOR)	Estabelecerão cooperação mútua, visando à integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão e a utilização conjunta da experiência e da especialização de cada um, em suas respectivas áreas de atuação.	Mobilidade/Intercâmbio

PAIS	CONTRATO OU INSTRUMENTO JURÍDICO	PARTES DO CONTRATO/ INSTRUMENTO JURÍDICO	OBJETO DO CONTRATO/INSTRUMENTO JURÍDICO	EIXO DA POLITICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO
Portugal	Protocolo de Intenções	IFPB e o Instituto Politécnico de Beja	Por este instrumento e na melhor forma de direito, estabelecerão cooperação mútua, visando à integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão e a utilização conjunta da experiência e da especialização de cada um, em suas respectivas áreas de atuação.	Mobilidade/Intercâmbio; Projetos com cooperação internacional
Portugal	Protocolo de Intenções	IFPB e o Instituto Politécnico de Bragança	Por este instrumento e na melhor forma de direito, estabelecerão cooperação mútua, visando à integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão e a utilização conjunta da experiência e da especialização de cada um, em suas respectivas áreas de atuação.	Mobilidade/Intercâmbio; Projetos com cooperação internacional
Portugal	Protocolo de Intenções	IFPB e Instituto Politécnico de Santarém	Por este instrumento e na melhor forma de direito, estabelecerão cooperação mútua, visando à integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão e a utilização conjunta da experiência e da especialização de cada um, em suas respectivas áreas de atuação.	Mobilidade/Intercâmbio; Projetos com cooperação internacional
Portugal	Protocolo de Intenções	IFPB e Instituto Politécnico de Tomar	Por este instrumento e na melhor forma de direito, estabelecerão cooperação mútua, visando à integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão e a utilização conjunta da experiência e da especialização de cada um, em suas respectivas áreas de atuação.	Mobilidade/Intercâmbio; Projetos com cooperação internacional
Portugal	Protocolo de Intenções	IFPB e Instituto Politécnico de Viana do Castelo	No intuito de desenvolver relações de cooperação internacional com base no estabelecimento de contatos e entendimentos mútuos, enfatizando desenvolver intercâmbio acadêmico e cultural nas formas de ensino, extensão, pesquisa e transferência de tecnologia.	Mobilidade/Intercâmbio
Portugal	Protocolo de Intenções	IFPB e Universidade do Algarve	Por este instrumento e na melhor forma de direito, estabelecerão cooperação mútua, visando a integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão e a utilização conjunta da experiência e da especialização de cada um, em suas respectivas áreas de atuação.	Mobilidade/Intercâmbio; Projetos com cooperação internacional
Portugal	Protocolo de Intenções	IFPB e Universidade do Aveiro	Por este instrumento e na melhor forma de direito, estabelecerão cooperação mútua, visando a integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão e a utilização conjunta da experiência e da especialização de cada um, em suas respectivas áreas de atuação.	Mobilidade/Intercâmbio; Projetos com cooperação internacional
Portugal	Protocolo de Intenções	IFPB e Universidade de Coimbra	Por este instrumento e na melhor forma de direito, estabelecerão cooperação mútua, visando a integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão e a utilização conjunta da experiência e da especialização de cada um, em suas respectivas áreas de atuação.	Mobilidade/Intercâmbio; Projetos com cooperação internacional

PAIS	CONTRATO OU INSTRUMENTO JURÍDICO	PARTES DO CONTRATO/ INSTRUMENTO JURÍDICO	OBJETO DO CONTRATO/INSTRUMENTO JURÍDICO	EIXO DA POLITICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO
Portugal	Protocolo de Colaboração	IFPB X Instituto Superior de Agronomia de Lisboa	O protocolo visa estreitar as relações de cooperação e intercâmbio entre as instituições signatárias, de modo a que ambas possam beneficiar de ações de colaboração nos domínios de atividade a que se dedicam.	Mobilidade/Intercâmbio; Acordos de cooperação/MOUs; Projetos com cooperação internacional;

Fonte: Elaborado pela autora com base nas informações da página virtual da ARINTER-IFPB.

4.3.6 Outros meios de promoção de ações de internacionalização ofertadas pelo IFPB

A pesquisa identificou que, além dos instrumentos jurídicos formalizados pelo IFPB com as instituições de ensino, que funcionam como propulsores das ações de internacionalização realizadas pela comunidade acadêmica do instituto, a ARINTER também desempenha um papel fundamental nesse processo.

Com a criação da Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais, conforme o Regimento Geral de 2010, foi necessária uma representação desta nos *campi*, o que resultou na criação dos Núcleos de Assuntos Internacionais (NAI), por meio da Resolução n.º 144/2015. Esses núcleos são coordenados pelos representantes da ARINTER nos *campi* e trabalham em conjunto com a Assessoria para desenvolver ações relacionadas às relações internacionais, incluindo cooperação e intercâmbio, no âmbito do IFPB.

Foi também criado, por meio da Resolução n.º 64/2015, o Programa de Acolhimento ao Visitante Internacional (PAVI), com o objetivo de acolher e prestar assistência aos visitantes internacionais durante sua estadia no Brasil, especialmente aqueles que participam de programas de intercâmbio no IFPB. A ARINTER é responsável pelo acompanhamento e avaliação desse programa.

O NAI está presente nos seguintes *campi* do IFPB: Cabedelo - Centro, Cajazeiras, Catolé do Rocha, Esperança, Guarabira, Itabaiana, Itaporanga, João Pessoa, Mangabeira, Monteiro, Picuí, Polo de Inovação, Princesa Isabel, Santa Luzia, Santa Rita, Soledade e Sousa.

Em 10 de abril de 2017, por meio da Resolução n.º 118-CS, o IFPB aprovou a criação do Centro de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos, com núcleos (NucLI)

que poderão ser implantados em todos os *campi*, inclusive na Reitoria. Esses núcleos têm como objetivo a oferta de cursos alinhados às políticas de internacionalização da Rede Federal e à articulação das políticas institucionais de ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica, estabelecidas pelo Ministério da Educação. Eles são criados pelos dirigentes dos *campi* e colaboram com a ARINTER no desenvolvimento de ações para promover e consolidar a internacionalização.

De acordo com as informações disponíveis na página virtual do IFPB, os núcleos e centros de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos têm como objetivo geral a oferta de cursos de idiomas, como inglês, espanhol, francês, libras e português como língua adicional (PLA). Além disso, esses centros buscam promover a cultura brasileira para estrangeiros, preferencialmente por meio da modalidade de Formação Inicial e Continuada (FIC), tanto para a comunidade interna quanto para a externa, com cursos presenciais, semipresenciais e a distância. Atualmente, esses centros estão presentes nos *campi* de Cabedelo, Cabedelo Centro, Cajazeiras, Catolé do Rocha, Esperança, Guarabira, Itabaiana, Itaporanga, João Pessoa, Mangabeira, Monteiro, Picuí, Polo de Inovação, Reitoria (ARINTER), Princesa Isabel, Santa Luzia, Santa Rita, Soledade e Sousa.

A ARINTER, como assessoria de relações internacionais, promove ações de internacionalização, especialmente voltadas para o eixo idiomas/línguas. Essas ações são oferecidas por meio de cursos e exames de proficiência, disponíveis tanto para a comunidade acadêmica interna quanto para o público externo, por meio da publicação de editais. Além disso, a ARINTER atua como intermediária entre o IFPB e instituições estrangeiras e nacionais que se propõem a realizar ações de internacionalização, abrangendo diferentes eixos da política de internacionalização.

A ARINTER também facilita o contato entre a comunidade acadêmica e essas mesmas instituições, por meio da publicação de editais e chamadas internas e públicas de ações promovidas pelo IFPB, que não necessariamente têm origem em instrumentos jurídicos. Ela também gerencia ações promovidas por outras entidades que não são intermediadas pelo CONIF, conforme descrito nas tabelas a seguir. As ações intermediadas pelo CONIF também são publicadas e gerenciadas pela ARINTER, mas essas serão abordadas em um item separado.

Tabela 13: Editais publicados pelo IFPB através da ARINTER sobre ações de internacionalização de 2019 a 2023.

EIXOS	BRASIL	PORTUGAL	CANADÁ	CHINA
Acordos de cooperação/MOUs;				
Comunicação/Divulgação dos dados e indicadores internacionais				
Estrutura de escritório e pessoal;				
Idiomas/Línguas	7		4	
Investimento/Financiamento	1			
Mobilidade/Intercâmbio	1	3	4	1
Participação em eventos, visitas técnicas e missões internacionais.				1
Projetos com cooperação internacional;				
TOTAIS	9	3	8	2

Fonte: Elaborado pela autora com base nas informações da página virtual da ARINTER-IFPB.

Tabela 14: Chamadas Públicas publicadas pelo IFPB, através da ARINTER, sobre ações de internacionalização de 2019 a 2023.

EIXOS	BRASIL	PORTUGAL	ALEMANHA	ESTADOS UNIDOS	FRANÇA
Acordos de cooperação/MOUs;					
Comunicação/Divulgação dos dados e indicadores internacionais					
Estrutura de escritório e pessoal;					
Idiomas/Línguas	1			1	2
Investimento/Financiamento					
Mobilidade/Intercâmbio		2	1	1	1
Participação em eventos, visitas técnicas e missões internacionais.				1	
Projetos com cooperação internacional;					
TOTAIS	1	2	1	3	3

Fonte: Elaborado pela autora com base nas informações da página virtual da ARINTER-IFPB.

Além das publicações de editais e chamadas públicas, as notícias divulgadas no site da ARINTER sobre ações de internacionalização também desempenharam um papel importante na promoção dessas iniciativas para a comunidade acadêmica. Contudo, essas notícias resumem-se principalmente à comunicação sobre a futura

realização das ações, sendo que, na maioria dos casos, o IFPB não participou nem da seleção nem da execução das referidas ações. Essas divulgações referem-se principalmente a ações realizadas por instituições com as quais o IFPB não possui instrumentos jurídicos formalizados. Isso amplia o conhecimento da comunidade acadêmica e oferece maiores possibilidades de realização de ações de internacionalização em diversos países e culturas.

Nos casos das instituições com as quais o IFPB possui instrumentos jurídicos formalizados, a divulgação das ações ocorre por meio da publicação do edital correspondente.

Entre 2019 e 2023, foram veiculadas 14 notícias relacionadas a oportunidades em instituições de ensino de diferentes países, como Portugal, Estados Unidos, China, Arábia Saudita, Colômbia, Embaixada da Geórgia, Malásia, México, Marrocos, Suíça e OEA (Organização dos Estados Americanos). Destas, três referem-se a oportunidades em Portugal, duas no México e uma para cada um dos demais países.

A pesquisa identificou duas particularidades nessas notícias. A primeira é que todas estão relacionadas ao eixo de *mobilidade/intercâmbio* da política de internacionalização, o que reforça a importância desse eixo na formação acadêmica de discentes e docentes do IFPB. A segunda particularidade é que, na grande maioria das notícias, são oferecidas bolsas de estudos, o que incentiva e facilita a participação da comunidade acadêmica nas ações de internacionalização.

No entanto, a pesquisa não localizou informações sobre a participação ou a não participação da comunidade acadêmica do IFPB nas ações divulgadas.

4.3.7 Instrumentos Jurídicos intermediados pelo CONIF relativos às ações de internacionalização do IFPB

A pesquisa identificou, por meio da consulta ao site da ARINTER, que um número significativo de oportunidades para a realização de ações de internacionalização pela comunidade acadêmica do IFPB pode ocorrer por meio dos instrumentos jurídicos e das chamadas públicas promovidas pelo CONIF (Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica).

Conforme estabelecido no artigo 1º do Regimento Interno do CONIF, esse conselho é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de prazo indeterminado, com sede em Brasília, criado em 24 de março de 2009.

De acordo com o artigo 4º do mesmo regimento, o CONIF é composto pelas instituições que integram a Rede Federal, que, segundo informações disponíveis em sua página virtual, abrange 41 instituições, incluindo os Institutos Federais, CEFETs e o Colégio Pedro II, com mais de 600 unidades em todo o Brasil. Essas instituições são representadas pelos seus dirigentes máximos, eleitos pelas respectivas comunidades e empossados conforme a legislação vigente. O parágrafo do artigo 4º estabelece ainda que “a participação da instituição no Conselho somente será efetivada após a assinatura de Termo de Adesão pelo dirigente máximo da Instituição”.

O CONIF, conforme estabelecido em seu Regimento Interno, nos artigos 2º e 3º, é um órgão responsável por discutir, propor e promover políticas voltadas à educação profissional e tecnológica, além de incentivar a pesquisa e a inovação. O artigo 3º, inciso II, do Regimento Interno define que, para alcançar seus objetivos, o CONIF desenvolverá as seguintes atividades: “II. Intercâmbio de informações e experiências entre as instituições que compõem o Conselho e com instituições de ensino, pesquisa e extensão, entidades culturais, científicas e tecnológicas nacionais e internacionais”.

De acordo com as informações disponíveis em sua página virtual, o CONIF visa defender e fortalecer a educação pública, gratuita e de qualidade. Sua finalidade é valorizar e fortalecer a Rede Federal, buscando melhorar a infraestrutura e as condições de trabalho, além de promover a internacionalização das instituições por meio de parcerias e cooperações técnicas. A entidade também realiza estudos, organiza eventos, como congressos e seminários, e fomenta a troca de experiências entre instituições nacionais e internacionais, articulando-se com entes públicos e a sociedade civil para fortalecer a educação profissional e tecnológica no país.

O CONIF desempenhou um papel fundamental na definição dos eixos das Políticas de Internacionalização do IFPB, por meio das diretrizes estabelecidas no Fórum de Assessores de Relações Internacionais do CONIF (FORINTER). O resultado desse fórum serviu de base para a formulação da Resolução n.º 40/2019, que instituiu a política de internacionalização do IFPB.

Na Resolução n.º 40/2019, um dos benefícios previstos no processo de internacionalização é destacado no artigo 6º, inciso III, que dispõe sobre a:

III - Facilidade na participação de associações e/ou redes internacionais para realização de pesquisa tanto no Brasil quanto no exterior combinando perspectivas e capacitação de profissionais de distintas regiões - FAUBAI, FORINTER, AULP, CONIF, SETEC.

O IFPB participa dos instrumentos jurídicos formalizados pelo CONIF relacionados às ações de internacionalização por meio de termo de adesão às chamadas públicas divulgadas pelo CONIF, nas quais as instituições federais previstas na Lei n.º 11.892/2008 são consideradas proponentes elegíveis.

Os instrumentos jurídicos e as chamadas públicas listados nas Tabelas 15 a 17 abaixo são aqueles disponíveis na página da ARINTER, e para os quais foi possível coletar informações suficientes para identificar a ação, o eixo da política de internacionalização e o instrumento jurídico regulatório.

Ao analisar os instrumentos jurídicos, constatamos a ausência de contratos formalizados; no entanto, observam-se os convênios, que não estão diretamente formalizados pelo IFPB. Esses instrumentos e as chamadas públicas identificadas apresentam uma outra particularidade: a oferta de bolsas de estudo, o que, como já posto, incentiva e facilita a participação da comunidade acadêmica.

Nas tabelas a seguir, apresentamos o quantitativo dos contratos e instrumentos jurídicos intermediados pelo CONIF e sua relação com os eixos da Política de Internacionalização do IFPB.

Tabela 15: Contratos e instrumentos jurídicos intermediados pelo CONIF no período de 2019 a 2023.

PAÍS	CONTRATOS INTERNACIONAIS	MEMORANDO DE ENTENDIMENTO	ACORDO DE COOPERAÇÃO	PROTOCOLO DE INTENÇÕES	TERMO DE ADESÃO A CONVÊNIO	CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO	CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO	ACORDO SOBRE DOCUMENTOS DE VIAGEM E DE RETORNO	TOTAIS
AFS Intercultura Brasil				1					1
Brasil				1	2				3
Canadá		2							2
Espanha		2	1	2		1			6
Estados Unidos		1							1
Moçambique				2					2
OEI- Organização dos Estados Ibero-Americanos				1					1
Portugal				2					2
Reino Unido		1					1		2
Uruguai								1	1
TOTAIS	0	6	1	9	2	1	1	1	21

Fonte: Elaborado pela autora com base nas informações da página virtual da ARINTER-IFPB.

Tabela 16: Contratos e instrumentos jurídicos intermediados pelo CONIF (2019 a 2023) e os eixos da Política de Internacionalização do IFPB.

EIXOS	CONTRATOS INTERNACIONAIS	MEMORANDO DE ENTENDIMENTO	ACORDO DE COOPERAÇÃO	PROTOCOLO DE INTENÇÕES	TERMO DE ADESÃO A CONVÊNIO	CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO	CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO	ACORDO SOBRE DOCUMENTOS DE VIAGEM E DE RETORNO	TOTAIS
Acordos de cooperação/MOUs;		5	6				2	1	14
Comunicação/Divulgação dos dados e indicadores internacionais					1				1
Estrutura de escritório e pessoal;								1	1
Idiomas/Línguas		1	1	1	1				4
Investimento/Financiamento				1	1				2
Mobilidade/Intercâmbio		2		8		1			11
Participação em eventos, visitas técnicas e missões internacionais.									
Projetos com cooperação internacional;				9					9

Fonte: Elaborado pela autora com base nas informações da página virtual da ARINTER-IFPB.

Tabela 17: Chamadas Públicas e Editais publicados pelo IFPB sobre ações de internacionalização de 2019 a 2023 intermediadas pelo CONIF.

PAÍS	ACORDOS DE COOPERAÇÃO/ MOUS	COMUNICAÇÃO/ DIVULGAÇÃO DOS DADOS E INDICADORES INTERNACIONAIS	ESTRUTURA DE ESCRITÓRIO E PESSOAL	IDIOMAS/ LÍNGUAS	INVESTIMENTO/ FINANCIAMENTO	MOBILIDADE/ INTERCÂMBIO	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, VISITAS TÉCNICAS E MISSÕES INTERNACIONAIS	PROJETOS COM COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	TOTAIS
ARGENTINA						1			1
BRASIL				1		1	1	1	4
CANADÁ						1			1
ESPANHA				3		9			11
ESTADOS UNIDOS				3		2			3
FRANÇA				1		1			1
JAPÃO						3	3		3
PORTUGAL	1					1		1	1
REINO UNIDO				1					1
URUGUAI									
TOTAIS	1	0	0	9	0	19	4	2	

Fonte: Elaborado pela autora com base nas informações da página virtual da ARINTER-IFPB.

No que se refere à Tabela 17, demonstra que a pesquisa revelou que as ações de internacionalização intermediadas pelo CONIF foram divulgadas por meio de chamadas públicas relacionadas a Editais, mas não foi possível identificar o instrumento jurídico correspondente a essas publicações. No entanto, ao consultar o site do IFPB, foi possível coletar informações sobre os instrumentos jurídicos, editais e chamadas públicas das ações de internacionalização, e, em alguns casos, acessar os documentos em formato PDF, permitindo compreender seus objetivos e associá-los aos eixos da Política de Internacionalização do instituto.

No entanto, para confirmar essas informações e obter dados adicionais que poderiam auxiliar na resolução da problemática levantada pela pesquisa, foi necessário consultar diretamente a ARINTER. Assim, foram formuladas as questões a serem encaminhadas por meio do site Fala.BR (Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação).

4.4 ANÁLISE DAS RESPOSTAS ENVIADAS PELO FALA.BR - PLATAFORMA INTEGRADA DE OUVIDORIA E ACESSO À INFORMAÇÃO AOS QUESTIONAMENTOS EFETUADOS

O Fala.BR, Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, foi lançado pela Controladoria Geral da União (CGU) em 2019 de forma informatizada, sendo utilizado pelas ouvidorias e serviços de informações ao cidadão para fornecer respostas aos diversos tipos de manifestações.

As questões enviadas pela pesquisadora ao Fala.BR, que foram recebidas pela Ouvidoria do IFPB, foram redirecionadas à ARINTER, que, conforme a Resolução n.º 144 – CS/IFPB, de 11 de agosto de 2017, é responsável por centralizar todas as informações relacionadas às ações de internacionalização e aos instrumentos jurídicos correspondentes no IFPB. Assim, cumpre destacar que todas as respostas aqui transcritas foram fornecidas pela ARINTER. Ao todo, foram encaminhadas 8 (oito) perguntas, que abordavam dúvidas surgidas durante a pesquisa, conforme listado abaixo.

Para a pesquisa, foi necessário, primeiramente, identificar quais instrumentos jurídicos (contratos, convênios, memorandos de entendimento, acordos de cooperação, protocolos de intenções, manifestações de interesse etc.) estavam

vigentes entre 2019 e 2023, regulamentando as ações de internacionalização no âmbito do IFPB. Na resposta recebida, foi constatado que alguns dos instrumentos jurídicos identificados na pesquisa não estavam relacionados, principalmente aqueles analisados em formato PDF, cujos prazos de validade eram indeterminados, ou aqueles que não apresentavam uma menção clara quanto à validade. Isso reforça a necessidade de implementar um modelo de controle mais eficiente para esses instrumentos jurídicos, como proposto nesta pesquisa.

Ao analisar os instrumentos jurídicos, observou-se também a falta de clareza quanto aos objetivos das ações de internacionalização que seriam desenvolvidas a partir da formalização desses documentos, o que dificultou a identificação do eixo da Política de Internacionalização que seria abrangido. Diante disso, foi questionado quais ações o IFPB havia realizado a partir dos instrumentos jurídicos informados no período de 2019 a 2023. Em resposta, foi informado que as ações correspondentes aos instrumentos poderiam ser encontradas em:

Editais e Processos Seletivos, conforme o endereço eletrônico a seguir (Pode ser consultado por ano): <https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/processos-seletivos>; Portarias de Afastamento do País dos docentes e técnicos (Pode ser consultado por ano): <https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/mobilidade-intercambio/documentos-2>; e na aba “Mobilidade/ Intercâmbio” e “Imersão Cultural” da página <https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais>, pode ser consultada por categoria (docentes/técnicos administrativos e estudantes).

Como esses endereços eletrônicos já haviam sido consultados na pesquisa e tendo sido identificada a falta de informações em diversos documentos sobre os instrumentos jurídicos que originaram essas ações, a pesquisadora precisou buscar a correlação com os instrumentos jurídicos das ações que continham essa informação. Nos casos em que os instrumentos originários não estavam identificados, a correlação entre a ação e o eixo da Política de Internacionalização foi possível apenas por meio da leitura dos dados presentes nos editais, chamadas públicas e notícias veiculadas, conforme disposto nas tabelas 1 a 10.

Essa dificuldade em estabelecer a correlação entre instrumentos jurídicos, ações realizadas e os eixos da Política de Internacionalização abrangidos motivou o questionamento sobre os procedimentos utilizados para a implementação dos instrumentos jurídicos relacionados às ações de internacionalização no IFPB.

Questionou-se, então, como esses instrumentos são iniciados e quais são os requisitos necessários para sua formalização. A resposta foi que:

Inicialmente, o interessado mantém diálogo com a ARINTER para alinhar as orientações/informações sobre a instituição, contatos, interesses, equipe. Em seguida, o interessado deverá enviar um plano de trabalho (modelo disponível no site do IFPB) para ARINTER com a devida anuência dos gestores. Caso já exista parceria com a instituição, verifica-se a adequação do documento com instrumentos jurídicos. Caso não exista a parceria, entra-se em contato com a instituição para verificar se há interesse pela proposta específica do plano de trabalho e, conseqüentemente, para firmar uma aliança entre as instituições. Diálogo com a ARINTER para troca de informações e orientações; Plano de Trabalho; Anuência dos gestores; Manifestação de interesse; Elaboração da Minuta; Abertura de processo; Apreciação da ARINTER; Envio do Processo para análise da Procuradoria; A depender do parecer do Procurador, há 02 possibilidades - ajustes (volta ao interessado para as correções) ou prosseguimento; Assinatura do documento pelas autoridades máximas das duas instituições; Publicação e envio do documento para as autoridades máximas com as assinaturas.

De acordo com as informações fornecidas, o documento fundamental para o início da ação ou do instrumento jurídico é o plano de trabalho elaborado pelo interessado. Esse plano deve especificar quais ações serão desenvolvidas, cabendo ao instrumento jurídico formalizar essas especificações. Caso já exista um instrumento jurídico prévio, a definição das ações a serem realizadas será feita no edital ou na chamada pública correspondente.

Diante dessa questão, foi oportuno questionar, com base na resposta ao item anterior, qual seria a forma mais frequente de efetivação dos instrumentos jurídicos relacionados às ações de internacionalização no âmbito do IFPB. O instituto informou que:

A efetivação das ações de internacionalização se dá a partir do Memorando de Entendimento (MOU), Acordo de Cooperação, Protocolo de intenções, Termo de Adesão, Carta de Intenções e/ou manifestação de interesse a depender do caso concreto.

Dessa forma, constata-se que, sendo os instrumentos jurídicos a forma mais frequente de promoção das ações de internacionalização do IFPB, é fundamental que, ao elaborá-los, se especifiquem as ações que poderão ser realizadas. No caso de instrumentos já elaborados e vigentes, essa responsabilidade passa a ser atribuída àqueles que elaboram o edital ou a chamada pública correspondente. Na ausência de ambas as situações, será ainda mais importante a implementação de um controle interno, conforme proposto nesta pesquisa.

Considerando as dificuldades enfrentadas por todas as instituições de ensino na implementação da internacionalização, a pesquisa buscou identificar quais fatores podem representar obstáculos à promoção e manutenção das ações de internacionalização, levando em consideração os instrumentos jurídicos formalizados e as ações propostas pelo IFPB no período de 2019 a 2023. Como resposta, foi informado que, além da indicação de consulta às "Competências, Atribuições e Painel de Metas da ARINTER" — já acessados nos endereços eletrônicos informados e analisados, com as informações relevantes ao tema desta dissertação — foi acrescentado que:

A ARINTER não possui uma fonte de recursos destinada às ações de internacionalização constantes (mencionadas, citadas, listadas) no PDI, do planejamento de gestão e do alinhamento com as Pró-Reitorias e as Diretorias Sistêmicas. Algumas ações planejadas e executadas/realizadas aconteceram por meio de parceria com as algumas áreas/segmentos que são providos de recursos.

A informação fornecida pela ARINTER pode ser compreendida como uma das principais dificuldades enfrentadas pela assessoria na promoção e manutenção das ações de internacionalização do IFPB, especialmente considerando o contexto adverso resultante da escassez de recursos destinados a esse tipo de iniciativa.

Diante das dificuldades encontradas na pesquisa para identificar os instrumentos jurídicos e as ações de internacionalização promovidas pelo instituto, e considerando sua dimensão, foi necessário questionar: no que tange ao fluxo interno no IFPB para a efetivação dos instrumentos jurídicos e das ações de internacionalização, como se processa esse fluxo, levando em conta as determinações do Regimento Geral do IFPB, a Política de Internacionalização, o PDI e demais documentos regulamentares do instituto? Em resposta, a ARINTER informou que:

O Estatuto e o Regimento Geral do IFPB, a Política de Internacionalização e o PDI estão em consonância. Entretanto, não há um fluxo contínuo de sensibilização e capacitação dos gestores visando compreender e exercer plenamente suas atribuições e competências de forma eficaz e eficiente, com fins de implementação e consolidação da Internacionalização na Reitoria e nos 21 campi.

Essa informação justifica as dificuldades enfrentadas nesta pesquisa para correlacionar os instrumentos jurídicos às ações e, por conseguinte, a ambos aos

eixos da Política de Internacionalização, reforçando ainda mais a relevância desta investigação.

Ainda no intuito de responder à problemática da pesquisa, foi questionado: considerando os eixos da Política de Internacionalização do IFPB, quais são os eixos que registraram mais ações realizadas, menos ou nenhuma, no período de 2019 a 2023? Em resposta, a ARINTER forneceu uma visão geral da diversidade de ações desenvolvidas e das que ainda se busca alcançar, apresentando as ações e eixos da seguinte forma:

Seguem as atividades desenvolvidas por cada eixo:

Ensino - Mobilidade, Intercâmbio, apresentação de trabalhos, participação em eventos, participação em olimpíadas, campeonatos, desafios, professor visitante/pesquisador.

Pesquisa e Inovação - projetos, apresentação de trabalhos, participação em eventos, capacitação (mestrado/doutorado), participação em olimpíadas, campeonatos, desafios, Exame de proficiência, professor visitante/pesquisador.

Extensão - projetos (La Passion, Guatemala)

Gestão de Pessoas - Mobilidade/Intercâmbio.

Os editais, processos seletivos, chamadas públicas e demais instrumentos podem ser consultados na página da ARINTER nos links a seguir:

Editais e Processos Seletivos

Editais e Processos Seletivos (Pode ser consultado por ano)

<https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/processos-seletivos>

Notícias da ARINTER

<https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/noticias>

Finalmente, informamos que a ARINTER solicitou a inclusão do módulo de internacionalização no sistema SUAP ao setor competente, visando a unificação das informações pelas diversas áreas.

Como a resposta não trouxe a quantificação das ações desenvolvidas por cada eixo, a pergunta não gerou o efeito esperado. No entanto, ela permanece relevante ao questionar: considerando a resposta ao quesito anterior, quais desafios a ARINTER percebeu para a implementação da internacionalização no período de 2019 a 2023?

Para concluir as respostas ao questionário, a ARINTER informou que:

A ARINTER vem trabalhando para obter resultados significativos a médio e longo prazos, contudo existem diversos desafios para a Internacionalização do IFPB a serem enfrentados, assim, consta no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2020-2024, p. 220 e 221, os seguintes desafios:

Dos Desafios para a Internacionalização do IFPB

I. Formação de profissionais calcada na interculturalidade;

II. Incorporação das ações oriundas do relacionamento internacional como parte essencial da vida acadêmica com relatos positivos de

aproximadamente 50 estudantes com relação à bagagem profissional, acadêmica, linguística e cultural adquirida;

III. A consciência do papel das oportunidades de caráter internacional para a inclusão social;

IV. Criação, por meio de resoluções de mecanismos de flexibilização curriculares capazes de substituir a lógica da equivalência pela da complementaridade e valorização do conteúdo curricular em detrimento da carga horária, além de normatização da dupla diplomação no nível da graduação;

V. Implementação de um serviço de acolhimento e acompanhamento dos estudantes internacionais desde a candidatura até o seu retorno ao país de origem;

VI. Formulação de estratégias de cooperação internacional independentes de ações propostas pelo governo federal e órgãos de fomentos - postura propositiva e não apenas responder a editais;

VII. Aprofundamento do alcance internacional nas ações de extensão, notadamente em projetos e temas de grande alcance: mudanças climáticas, recursos hídricos, educação, saúde, sustentabilidade, dentre outros;

VIII. Garantia de orçamento para as relações internacionais entre 0,5 % a 1% do orçamento até 2024;

IX. Implementação de ações de sensibilização diversas, tais como a organização anual da Semana Internacional no IFPB e de debates sobre a temática, e realizar o Encontro dos Professores de Línguas do IFPB anualmente;

X. Oferta de bolsas de monitoria para que os alunos de graduação possam atuar na ARINTER, nos NuCLI e NAIs nos diversos *campi*;

XI. Lançamento de programa regular de mobilidade do IFPB com bolsa integral e/ou parcial, criando as condições para que os estudantes vivenciem uma experiência acadêmica no exterior;

XII. Lançamento de edital para apoio ao estabelecimento de novas parcerias internacionais ou a outras ações em prol do aumento da cooperação internacional;

XIII. Capacitação continuada aos servidores sobre Internacionalização;

XIV. Suporte e acompanhamento às missões do reitor ao exterior e às outras demais ações de internacionalização empreendidas pela Reitoria;

XV. Desenvolvimento das atividades da ARINTER, em articulação com o ensino-pesquisa-extensão-gestão, promovendo sua interação com os diversos órgãos do IFPB;

XVI. Promoção de acordos e projetos de cooperação técnica com instituições estrangeiras;

XVII. Celebração e acompanhamento de acordos e/ou convênios ou memorandos de entendimento com instituições do exterior e organizações/agências de fomento nacional, diretamente ou com intermediação do CONIF.

Entretanto, compreender os desafios enfrentados sem saber quais eixos estão ou não sendo contemplados torna-se ineficaz. No entanto, a ARINTER esclarece, em sua resposta, que: “Finalmente, a necessidade de alinhamento das ações sistêmicas da Internacionalização com as Pró-Reitorias e as Diretorias Sistêmicas constitui um grande desafio institucional.”

Com base na pesquisa realizada e na fundamentação teórica apresentada, passamos agora às considerações finais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Compreende-se que o contrato é a materialização de um acordo entre partes que compartilham interesses comuns, e que os instrumentos jurídicos representam a expressão simplificada desses contratos. Sob essa ótica, é fundamental considerar a importância da internacionalização do ensino superior e a complexidade das relações contratuais entre as instituições e a comunidade acadêmica.

É inegável a relevância desses contratos e instrumentos jurídicos para a implementação da Política de Internacionalização e para o cumprimento de seus respectivos eixos. Esse é um dos objetivos estabelecidos no Regimento Geral do IFPB, bem como nos Planos de Desenvolvimento Institucionais.

Diante disso, a pesquisa procurou entender como os contratos e instrumentos jurídicos relacionados às ações de internacionalização estão alinhados com os eixos da Política de Internacionalização do IFPB.

Para abordar essa questão, o primeiro objetivo da pesquisa foi identificar os contratos de internacionalização vigentes no IFPB no período de 2019 a 2023. Para tanto, foram inicialmente consultados os seguintes documentos: o PDI 2015-2019, o PDI 2020-2024, os Relatos Integrados do IFPB de 2019 a 2023 e os Relatórios de Gestão do Polo de Inovação de 2017 a 2023.

Após esse levantamento, buscou-se analisar como esses contratos e instrumentos jurídicos estavam alinhados com os eixos da Política de Internacionalização do instituto, para, por fim, apresentar um relatório situacional desses contratos e instrumentos jurídicos.

Na análise do PDI 2015-2019, do PDI 2020-2024, dos Relatos Integrados do IFPB de 2019 a 2023 e dos Relatórios de Gestão do Polo de Inovação de 2017 a 2023, foram encontradas diversas citações relacionadas à internacionalização, suas ações e instrumentos jurídicos, as quais foram destacadas nas tabelas 1 a 8. No entanto, não foram localizadas nem mesmo menções a contratos específicos referentes às ações de internacionalização. Quanto aos instrumentos jurídicos encontrados, estes não continham dados suficientes para responder aos questionamentos da pesquisa. Diante disso, a pesquisadora recorreu à busca dessas informações na página virtual do IFPB.

Embora os Relatos Integrados do IFPB e os Relatórios de Gestão do Polo de Inovação abordem a execução de ações de internacionalização e a formalização de

instrumentos jurídicos, especialmente no que se refere às Pró-Reitorias, *campi* e ao próprio Polo, suas páginas virtuais não disponibilizavam informações adequadas e suficientes sobre os instrumentos jurídicos formalizados.

Durante a investigação no Portal do IFPB, com especial atenção à página da ARINTER, a pesquisadora precisou realizar uma busca minuciosa em toda a página, filtrando as informações que pudessem auxiliar na solução da problemática da pesquisa. O resultado desse processo está apresentado no *dashboard* constante no apêndice, e resumido nas tabelas 9 e de 13 a 17. Contudo, as concepções sobre os contratos, instrumentos jurídicos, ações e sua relação com os eixos da Política de Internacionalização só foram plenamente compreendidas nos documentos disponíveis na página da ARINTER, em formato PDF.

A partir desses arquivos, foi possível acessar os documentos na íntegra e analisar seu conteúdo, o que permitiu, em parte, esclarecer a problemática e responder aos questionamentos da pesquisa de maneira mais aprofundada. Esses documentos originaram as tabelas 10, 11 e 12.

Considerando que os arquivos em PDF eram em número muito inferior aos encontrados no site e diante da dificuldade de apuração dos contratos e instrumentos jurídicos formalizados pelo IFPB em outras fontes, a pesquisadora enviou questionamentos pertinentes ao Fala.BR. O objetivo era obter informações adicionais que pudessem confirmar ou complementar os dados já apurados, além de buscar entender o posicionamento do IFPB sobre os itens pesquisados. As perguntas e respostas encontram-se nos anexos A e B, atendendo, assim, ao primeiro objetivo da pesquisa.

Seguindo para a análise dessas informações, elas serviram de base para o relatório situacional apresentado. Nos PDIs 2015-2019 e 2020-2024, foi possível observar que as citações presentes nesses documentos, em relação à internacionalização e aos instrumentos jurídicos, tratavam de metas e objetivos a serem alcançados para a implementação da Política de Internacionalização do instituto. Tais documentos consideravam a participação de todos os setores envolvidos e estabeleciam regras a serem seguidas.

Dentre essas regras, uma que merece destaque está no PDI 2015-2019, o qual atribui ao Colégio de Dirigentes a competência para apreciar e recomendar as normas para a celebração de acordos, convênios e contratos, bem como para a elaboração

de cartas de intenção ou documentos equivalentes. Contudo, não há nos instrumentos jurídicos qualquer cláusula que determine o cumprimento dessa regra.

A maioria dos instrumentos jurídicos pesquisados foram elaborados por uma instituição parceira internacional, sem informações específicas sobre a legislação brasileira ou regulamentos aplicáveis. Além disso, em ambos os planos analisados, houve apenas citações, sem detalhes suficientes para responder adequadamente aos questionamentos da pesquisa.

O mesmo ocorreu com os Relatos Integrados, que contêm apenas menções às tentativas de formalização dos instrumentos jurídicos, sem informações claras sobre sua efetivação, prazos de validade, objetivos ou se ações foram realizadas.

No Relato Integrado de 2020, por exemplo, aparecem várias tentativas de formalização de instrumentos jurídicos. Contudo, não há informações sobre a concretização dessas tentativas, nem no próprio Relato, nem na página da ARINTER. Isso provavelmente se deve, como também apurado na pesquisa, ao impacto da pandemia de SARS-CoV-2 (COVID-19) de 2020.

A pandemia não apenas dificultou a formalização dos instrumentos jurídicos, mas também a promoção e a própria realização das ações de internacionalização. Essas ações passaram a ser realizadas de forma híbrida, combinando atividades virtuais e presenciais.

Esses fatores justificaram a busca por mais informações na página virtual do Instituto. A partir da análise dos documentos encontrados, foi possível identificar que as instituições utilizam diversos instrumentos para regulamentar e divulgar seus atos relativos às ações de internacionalização. Os mais comuns foram os acordos, convênios, memorandos de entendimento e protocolos de intenções, conforme previsto na Portaria do CNPq n.º 664, de 16 de novembro de 2021. No entanto, foi encontrado apenas um instrumento jurídico denominado especificamente como "contrato".

Além desses instrumentos jurídicos, foram identificados outros meios de promoção das ações de internacionalização realizadas pelo IFPB. Nesse sentido, os editais, as chamadas públicas e até mesmo as notícias divulgadas na página virtual do Instituto também serviram como ferramentas de promoção dessas ações.

Como evidenciado anteriormente, o edital, enquanto documento formal de publicação dos atos administrativos por meio oficial, pode ser considerado um instrumento jurídico. A pesquisa constatou que, além de conter praticamente os

mesmos dados necessários para regulamentar a ação de internacionalização proposta, os editais também funcionam como meios de publicidade dessas ações. O IFPB utilizou extensivamente os editais para promover suas iniciativas de internacionalização, especialmente nas ações relacionadas aos cursos e testes de proficiência em línguas estrangeiras, bem como na seleção para participação em eventos.

Em relação às chamadas públicas, observou-se que, em sua estrutura documental e fundamentação, elas se assemelham bastante aos editais. Algumas foram externas, enquanto outras, internas, de acordo com o público-alvo que a instituição emissora desejava atingir. Quando a chamada pública se referia a interesses ou direitos relativos ao público interno do IFPB, ela era classificada como interna. Caso se tratasse de interesses ou direitos relativos tanto ao público interno quanto externo, a chamada pública era considerada externa.

A publicidade desempenhou um papel essencial na implementação das ações de internacionalização, com o IFPB cumprindo essa função por meio da ARINTER. Sua assessoria promoveu uma ampla divulgação de diversas iniciativas de internacionalização, abrangendo diferentes eixos da Política Institucional, por meio do site oficial. Essas informações foram frequentemente apresentadas no formato de notícias e incluíram cursos, seleções de proficiência, eventos, além de acordos e parcerias com órgãos e instituições que não pertencem ao IFPB.

Quanto ao conteúdo dos instrumentos jurídicos, como acordos, convênios, memorandos de entendimento, protocolos de intenções e contratos, a maioria foi elaborada pelas instituições parceiras estrangeiras, embora nem sempre tenha sido inicialmente chancelada por elas. Os dados indicam que, em geral, uma instituição estrangeira elabora o documento, e o IFPB o recebe, assinando-o como forma de aceitação dos termos.

Esses instrumentos apresentam características semelhantes, especialmente quando formalizados com instituições de língua portuguesa ou espanhola, o que reflete a influência da proximidade linguística na formalização e na maior participação da comunidade acadêmica.

Observa-se também uma variação na nomenclatura desses instrumentos, que não mencionam legislações específicas como fundamento, configurando-se como simples acordos entre as partes, conforme Meirelles (2016). Exemplos dessa variação incluem termos como "acordo de cooperação", "acordo de parceria para convênio",

"convênio de cooperação" e "termo de cooperação", além de protocolos, como "protocolo de interesse", "protocolo de cooperação" e "protocolo de colaboração". Verificou-se ainda que a maioria desses instrumentos não especifica as ações de internacionalização a serem realizadas após sua formalização, limitando-se a uma previsão genérica de ações.

Outro ponto em comum refere-se à abrangência dos objetivos, que se estendem para ações de internacionalização voltadas especificamente para questões educacionais. Esses objetivos incluem, por exemplo, a troca de conhecimentos culturais, conforme previsto por Knight (2020, p. 22).

Vale salientar que essa imprecisão na descrição dos objetos contratuais dificulta a correlação entre os instrumentos jurídicos formalizados e o eixo correspondente da política de internacionalização. Isso levou a pesquisadora a buscar, minuciosamente, no restante do texto dos instrumentos, a identificação das ações específicas de internacionalização pactuadas, ou, ao menos, o que havia sido acordado, o que nem sempre foi encontrado com clareza.

Essa imprecisão também se observa na definição do local onde a ação será realizada, especialmente nos instrumentos celebrados a partir de 2020, em decorrência dos efeitos devastadores da pandemia de COVID-19 e da incerteza quanto ao seu término. Ações que envolvessem, principalmente, mobilidade acadêmica e realização de eventos ficaram impossibilitadas nesse período.

A pesquisa observou que coube aos editais ou chamadas públicas, oriundos desses instrumentos celebrados, especificar, no momento da convocação para a realização da ação, qual seria a ação a ser desenvolvida, a forma e o local de sua execução. Dessa forma, os editais complementaram ou alteraram as informações originalmente indicadas no instrumento jurídico. O grande problema para a pesquisa foi que a maioria dos editais não fazia referência ao instrumento jurídico que os originou, impossibilitando a correlação entre ambos e, mais uma vez, dificultando a identificação dos eixos da Política de Internacionalização abrangidos pelo instrumento.

Em relação à correção do local de desenvolvimento da ação, promovida pelo edital ou chamada pública, ela se tornou especialmente necessária nos instrumentos jurídicos celebrados antes de 2020. Foram oferecidas outras formas de realização das ações, desde que não fossem presenciais, enquanto os instrumentos elaborados a partir da pandemia já previam a possibilidade de realização presencial ou remota, por

meio do ensino a distância. Essa modalidade de ensino se tornou a forma mais comum prevista nos instrumentos celebrados em 2020.

Essa possibilidade de alteração da forma e do local de execução da ação envolveu outros fatores, que influenciaram diretamente a comunidade acadêmica. Um deles é o aspecto financeiro, visto que a economicidade é sempre considerada no momento da celebração do instrumento jurídico. A maioria dos instrumentos jurídicos pesquisados prevê que a instituição de ensino brasileira, neste caso, o IFPB, será responsável pelas despesas de locomoção de sua comunidade acadêmica, salvo nos casos em que a própria comunidade arque com seus custos.

Essa hipótese foi observada na maioria dos editais e chamadas públicas pesquisados. As despesas cobertas incluíam locomoção, habitação e alimentação. Em poucos editais, foi oferecida bolsa de estudos, e, quando isso ocorreu, não havia previsão de mensuração dos custos estimados e necessários para a realização de uma mobilidade acadêmica internacional, especialmente para países com moedas mais fortes que a nacional. Isso possivelmente explica a baixa participação da comunidade acadêmica nesse tipo de ação.

Diante disso, há um aspecto positivo no que diz respeito ao financiamento relativo ao local de realização da ação: a modalidade de ensino a distância incentiva a participação da comunidade acadêmica. Por outro lado, ela limita a realização de ações mais imersivas, como, por exemplo, o intercâmbio cultural. Além disso, priva os estudantes de se beneficiarem de outros aspectos positivos da internacionalização, como o crescimento pessoal e intelectual, ao conhecer outros países e suas culturas.

De forma geral, além das previsões financeiras já mencionadas, observa-se nos instrumentos jurídicos pesquisados que, como contrapartida pelos acordos a serem homologados, é prevista a concessão de um profissional de ensino pelo IFPB. Esse profissional teria a função de coordenador do grupo de pesquisa ou da ação proposta, especialmente quando se tratava de mobilidade acadêmica. Essa concessão auxilia na promoção da ação e pode ser considerada como capital humano na negociação.

Ainda em relação ao aspecto financeiro dos instrumentos jurídicos pesquisados, não foi identificada cláusula que tratasse da fiscalização da aplicação dos recursos disponibilizados, o que seria relevante, especialmente quando esses recursos são destinados à comunidade acadêmica pelo IFPB. Embora, na maioria dos casos, esses recursos sejam concedidos na forma de bolsas de estudo, a ausência

de previsão contratual para a prestação de contas dificulta a verificação da eficácia do benefício e até mesmo a comprovação da realização das ações previstas pelos beneficiários.

Essa ausência de cláusula de fiscalização também se estende à aplicação do objeto contratual, uma vez que não há previsão de deliberações para casos de descumprimento, seja parcial ou total, das obrigações estabelecidas. Vale destacar que, nesse contexto, a relação de confiança entre as instituições de ensino prevalece sobre este aspecto da segurança jurídica, que, geralmente, é previsto em contratos e documentos dessa natureza.

As singularidades desses instrumentos jurídicos os distinguem dos demais contratos e acordos, especialmente no que se refere à sua duração, tendo sido identificado um instrumento com prazo de validade indeterminado. Os demais instrumentos analisados, em sua maioria, tinham validade de dois a três anos a partir da assinatura. Essas características foram observadas apenas nos documentos analisados integralmente.

No que diz respeito aos contratos e instrumentos jurídicos nos quais o IFPB foi parte, ou participou das ações de internacionalização, com a colaboração das Pró-Reitorias, do Polo de Inovação e dos *campi*, esta pesquisa não localizou informações suficientes ou o arquivo em formato PDF do próprio documento. Tal localização não foi possível nem nas respectivas páginas do site do IFPB, nem nos relatórios de gestão do Instituto ou do Polo de Inovação.

É importante esclarecer que a pesquisa se limitou à análise dos instrumentos jurídicos nos quais o IFPB figura diretamente como parte ou que tenha participado por meio de termo de adesão. Dessa forma, a análise dos instrumentos nos quais o IFPB tenha participado através de instrumentos jurídicos formalizados pelo CONIF foi prejudicada pela escassez de informações.

Esses fatos impossibilitaram a inclusão desses instrumentos na pesquisa. No entanto, isso não diminui a significativa participação e a importância do CONIF, por meio de seus instrumentos jurídicos formalizados com diversas instituições de ensino, na Política de Internacionalização do IFPB.

Diante disso, a pesquisa buscou informações por meio de questionamentos realizados na plataforma Fala.BR, que foram direcionados pela Ouvidoria do IFPB para a ARINTER. Esta assessoria respondeu sobre os instrumentos jurídicos relacionados às ações de internacionalização do Instituto, esclarecendo como

surtem, o que é necessário para sua efetivação, quais as principais dificuldades para formalização, entre outros esclarecimentos essenciais para a pesquisa.

Constatou-se, porém, que havia divergências entre os instrumentos jurídicos que regulamentam as ações de internacionalização levantados nesta pesquisa e aqueles mencionados na resposta do Fala.BR. Essa discrepância pode ser explicada pela informação fornecida no questionário, de que não há um fluxo sistemático de informações entre a assessoria e os demais setores envolvidos no processamento das ações de internacionalização, como os *campi*, as Pró-Reitorias e o Polo de Inovação. Esse cenário reforça a necessidade de um controle mais eficaz desses instrumentos jurídicos, a ser implementado a partir do modelo proposto no apêndice, que servirá de base para a implantação no SUAP, conforme planejado pela ARINTER.

As informações levantadas na pesquisa, embora divergentes em relação ao quantitativo e aos instrumentos jurídicos identificados pela ARINTER, apresentam semelhanças em dois pontos principais. A primeira semelhança reside na constatação da falta de controle e no fluxo deficiente de informações sobre as ações de internacionalização e os instrumentos que as regulamentam.

A ausência de identificação das ações nos instrumentos, bem como dos instrumentos nos editais e chamadas públicas, prejudica diretamente a correlação entre as ações de internacionalização realizadas ou a serem realizadas e os instrumentos jurídicos que as regulamentam. Consequentemente, isso também compromete a correlação entre esses instrumentos e os eixos da Política de Internacionalização que eles abrangem, impedindo assim a compreensão de como o IFPB atende a esses eixos.

No entanto, a pesquisa revelou que, entre os instrumentos jurídicos formalizados pelo IFPB e vigentes no período de 2019 a 2023, com a denominação de “contrato”, foi identificado apenas um. Em relação aos convênios, nenhum instrumento foi encontrado. Dos demais tipos de instrumentos, foram identificados 38, envolvendo diversos países, apesar da pandemia iniciada em 2020. Deste total, 20 foram firmados com Portugal, a maioria com os Institutos Politécnicos.

Em relação ao eixo abrangido, embora o Canadá tenha celebrado apenas um memorando de entendimento e um acordo de cooperação com o IFPB, esse país foi o que mais demandou ações de mobilidade acadêmica.

Nesse contexto, é importante destacar que os instrumentos jurídicos, como o Acordo de Cooperação e o Memorando de Entendimentos, também fazem parte dos eixos da Política de Internacionalização. Esses eixos foram os mais contemplados, totalizando 24 instrumentos, seguidos pela mobilidade/intercâmbio, com 20 instrumentos. Por outro lado, o eixo relacionado à comunicação e divulgação dos dados e indicadores internacionais não contou com nenhum instrumento formalizado.

A diversidade de tipos de instrumentos jurídicos, países responsáveis pela sua promoção e eixos da política de internacionalização foi observada com maior clareza nas ações de internacionalização realizadas a partir de instrumentos jurídicos promovidos pelo CONIF, que totalizaram 21 instrumentos.

A pesquisa conclui que, entre as fragilidades identificadas, aquelas que coincidem com as respostas fornecidas pelo Instituto no Fala.BR incluem: a ausência de um fluxograma para os processos relacionados aos instrumentos jurídicos das ações de internacionalização e a falta de um controle efetivo desses instrumentos.

Para corrigir essas deficiências, a pesquisadora apresenta um relatório situacional com recomendações, além de sugerir a utilização dos seguintes documentos: o fluxograma dos processos relativos aos instrumentos jurídicos das ações de internacionalização, elaborado pela Pró-Reitoria de Extensão do IFPB (PROEX), um *checklist* para a criação e formalização de um Acordo de Cooperação Internacional e um modelo de Acordo de Cooperação Internacional, ambos elaborados pela AGU (Advocacia-Geral da União).

Além dos documentos mencionados, como sugestão para o controle desses contratos e instrumentos jurídicos, a pesquisadora propõe a criação de um painel compartilhado de informações. Esse painel funcionará como uma ferramenta de gestão da informação, contendo todos os instrumentos jurídicos, editais e chamadas públicas do IFPB no período pesquisado, com um link que poderá ser atualizado pela ARINTER e compartilhado com os NAIs.

REFERÊNCIAS

AGUSTINHO, E. O.; AUERHAHN, G. H.; DRESCH, J. P. J. A responsabilidade estatal nos contratos de terceirização firmados pela administração pública no Brasil: o estado empreendedor pautado na inovação e nos riscos. **Revista Jurídica Luso-Brasileira**, v. 8, n. 1, p. 633–661, 2022. Disponível em: https://www.cidp.pt/revistas/rjlb/2022/1/2022_01_0633_0661.pdf. Acesso em: 30 abr. 2024.

BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. Edição revista e ampliada. São Paulo: Edições 70, 2016. 141 p.

BRASIL. Congresso Federal. **Lei de Licitação e Contrato n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 21 jun. 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm. Acesso em: 8 jun. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução CNJ n.º 215/2015**. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2236>. Acesso em: 13 abr. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 8 jun. 2024.

BRASIL. **Decreto n.º 11.531**, de 16 de maio de 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11531.htm. Acesso em: 27 jan. 2025.

BRASIL. **Instrução Normativa n.º 02**, de 30 de abril de 2008. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas-revogadas/instrucao-normativa-no-02-de-30-de-abril-de-2008-revogada-pela-in-no-5-de-26-de-maio-de-2017>. Acesso em: 28 abr. 2024.

BRASIL. **Instrução Normativa n.º 84**, de 22 de abril de 2020. Diário Oficial da União, Brasília, DF, p. 98-102, 30 abr. 2020. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=30/04/2020&jornal=515&pagina=98>. Acesso em: 5 set. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 10.172**, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm. Acesso em: 4 jun. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 10.973**, de 2 de dezembro de 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.973.htm. Acesso em: 14 abr. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República,

[2014]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 6 jun. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 13.243**, de 11 de janeiro de 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13243.htm. Acesso em: 27 jan. 2025.

BRASIL. **Lei n.º 14.133/2021**. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 02 abr. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm. Acesso em: 10 abr. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Lei de diretrizes e bases da educação. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 28 maio 2024.

BRASIL. **Portaria CNPq n.º 664**, de 16 de novembro de 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/cnpq/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/parcerias/cooperacao-internacional/PO6642021.pdf>. Acesso em: 25 maio 2024.

BRASIL. **Portaria/MEC n.º 118**, de 14 de fevereiro de 2018. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=15/02/2018&jornal=515&pagina=9&totalArquivos=42>. Acesso em: 10 abr. 2024.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. **Recurso de Revista 101456720195030026**. Plenário. Relatora: Ministra Delaide Alves Miranda Abrantes. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/busca?q=RECURSO+DE+REVISTA+RR+0010145-67.2019.5.03.0026>. Acesso em: 08 jun. 2024.

BRITO, R. de O. (org.). **Internacionalização da educação básica e superior: desafios, perspectivas, experiências**. Brasília: Cátedra UNESCO de Juventude, Educação e Sociedade; Universidade Católica de Brasília, 2020.

CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (CONIF). **Regimento Interno do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF)**. Disponível em: https://portal.conif.org.br/images/Docs/Publica%C3%A7%C3%B5es/2024/regimento_conif.pdf. Acesso em: 8 dez. 2024.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). **Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação**. Disponível em: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>. Acesso em: 7 nov. 2024.

FALA.BR. Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação. Disponível em: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>. Acesso em: 7 nov. 2024.

FERRARI, M. A internacionalização dos Institutos Federais: um estudo sobre o acordo Brasil-Canadá. **Educação & Sociedade**, v. 36, n. 133, p. 1003–1019, out. 2015.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2012.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA. **Nota Técnica Polo-IFPB n.º 01/2019** - Origem, objetivos e fomentos do POLO-IFPB. João Pessoa: IFPB, 2020. Disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/polodeinovacao/assuntos/notas-tecnicas/nota-tecnica-01.pdf>. Acesso em 07 abr. 2024.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA. **Plano de Desenvolvimento Institucional IFPB 2020-2024**, 2020. Disponível em: https://www.ifpb.edu.br/transparencia/documentosinstitucionais/documentos/pdi_ifpb_2020-2024.pdf/view. Acesso em: 08 jun. 2024.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA. **Portaria Conjunta n.º 73**, de 02 de julho de 2021. Disponível: https://www.ifpb.edu.br/polodeinovacao/assuntos/Fundacao/Publicacao_no_DOU_2746648_Portarias_05_07_2021. Acesso em: 18 abr. 2024.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA. **Relatório de Gestão 2023**. Disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/transparencia/relatorios-anuais-de-gestao/relatorio-de-gestao-2023.pdf>. Acesso em 28 abr. 2024.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA. **Resolução n.º 10/2020 - CEPE/DAAOC/REITORIA/IFPB**. João Pessoa: IFPB, 2020. Disponível em <https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/cepe/resolucoes/ano-2020/aprovadas-pelo-colegiado>. Acesso em: 07 abr. 2024.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA. **Resolução n.º 15/2022 CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB**. Disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/Documentos/resolucoes/resolucao-15-2022-aprova-o-comite-de-internacionalizacao-cointer.pdf/view>. Acesso em: 11 jan. 2025.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA. **Resolução n.º 118 – CS/IFPB**, de 10 de abril de 2017. Dispõe sobre o Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba. Disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/2017/resolucoes-aprovadas-pelo-colegiado/resolucao-no-118>. Acesso em: 28 abr. 2024.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA. **Resolução n.º 144 - CS/IFPB**, de 11 de agosto de 2017. Dispõe sobre o Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba. Disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/2017/resolucoes-aprovadas-pelo-colegiado/resolucao-no-144-1>. Acesso em: 27 abr. 2024.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA. **Resolução n.º 15/2022 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB**. Disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/Documentos/resolucoes/resolucao-15-2022-aprova-o-comite-de-internacionalizacao-cointer.pdf/view>. Acesso em: 11 jan. 2025.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA. **Resolução n.º 40/2019 – CONSUPER/REITORIA**, de 7 de agosto de 2019. Convalida a Resolução-AR n.º 19, de 24 de abril de 2018, que dispõe sobre a Política de Internacionalização do IFPB.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA. **Visão Sistêmica da Internacionalização no IFPB**: Política, Cultural e Humana - Planejamento 2022 a 2026. Disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/sobre-a-arinter-1/planejamento-2022-a-2026>. Acesso em: 14 abr. 2024.

KNIGHT, J. **Internacionalização da educação superior**: conceitos, tendências e desafios. 2. ed. [recurso eletrônico]. São Leopoldo: Oikos, 2020.

MEIRELLES, H. L., BURLE FILHO, J. E. **Direito administrativo brasileiro**. 42. ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

NOHARA, I. P. D. **Direito Administrativo**. Barueri/SP: Grupo GEN, 2023. [recurso eletrônico]. ISBN 9786559774289. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559774289/>. Acesso em: 28 fev. 2024.

RIZZARDO, A. **Contratos**. São Paulo: Grupo GEN, 2023. *E-book*. ISBN 9786559648153. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559648153/>. Acesso em: 23 maio 2024.

SANTOS, F. S.; ALMEIDA FILHO, N. **A quarta missão da universidade**: internacionalização universitária na sociedade do conhecimento. Brasília: Editora Universidade de Brasília; Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012. 238 p. Disponível em: <https://digitalisdsp.uc.pt/bitstream/10316.2/11941/5/A%20quarta%20Miss%C3%A3o%20da%20Universidade%20-%202012.pdf>.

SGUISSARDI, V.; FRANCO M. E.D.P.; MOROSINI M. C. **Internacionalização, Gestão Democrática e Autonomia Universitária em Questão**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2005. 54 p. Disponível em: <https://www2.unifap.br/gpcem/files/2011/09/Autonomia-Universitaria-TEXTODISCUSS%C3%83O-N%C2%BA-20.pdf>. Acesso em: 11/06/2024.

SHULTZ, L. Governança global, neocolonialismo e respostas democráticas para políticas educacionais. In: GUIMARÃES-IOSIF, R. (Ed.). **Política e Governança educacional**: contradições e desafios na promoção da cidadania. Brasília: Líber Livro, 2012.

STALLIVIERI, L. Compreendendo a internacionalização da educação superior. **Revista de Educação do Cogeime**, v. 26, n. 50, jan - jun. 2017. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/319020412_Compreendendo_a_internacionalizacao_da_educacao_superior. Acesso em: 08 jun. 2024.

STOCKMANN, D. Políticas de Financiamento da Educação no Brasil: impasses para a valorização docente. **FINEDUCA - Revista de Financiamento da Educação**, [S. l.], v. 11, 2021. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/fineduca/article/view/100305>. Acesso em: 30 maio 2024.

APÊNDICES

APÊNDICE A - PERGUNTAS FALA.BR

1. Quais os instrumentos jurídicos (Contratos, convênios, memorandos de entendimento, acordos de cooperação, protocolo de intenção, manifestação de interesse etc.) vigentes entre 2019 a 2023 que regulamentam as ações de internacionalização no âmbito do IFPB?
2. Quais ações foram realizadas pelo IFPB, a partir dos instrumentos jurídicos informados no período de 2019 a 2023?
3. Quais os procedimentos usados para implementação dos instrumentos jurídicos referentes às ações de internacionalização no IFPB? Como estes se iniciam e o que é necessário para sua formalização?
4. Considerando a resposta anterior, no âmbito do IFPB, qual a forma mais frequente de efetivação dos instrumentos jurídicos, referentes às ações de internacionalização?
5. Considerando os instrumentos jurídicos formalizados e as ações propostas pelo IFPB no período de 2019 a 2023, quais fatores podem obstaculizar a promoção e manutenção das ações de internacionalização?
6. Relativo ao fluxo interno no IFPB, para efetivação dos instrumentos jurídicos e das ações de internacionalização, informe como se processa, considerando o que determina o Regimento Geral do IFPB, a Política de internacionalização, o PDI e demais documentos regulamentares do instituto.
7. Considerando os eixos da Política de Internacionalização do IFPB, informe quais os eixos que possuem mais ações realizadas, menos ou nenhuma, no período de 2019 a 2023.
8. Considerando a resposta ao quesito anterior, informe quais os desafios percebidos pela ARINTER para a implementação da internacionalização no período de 2019 a 2023.

APÊNDICE B - RELATÓRIO SITUACIONAL

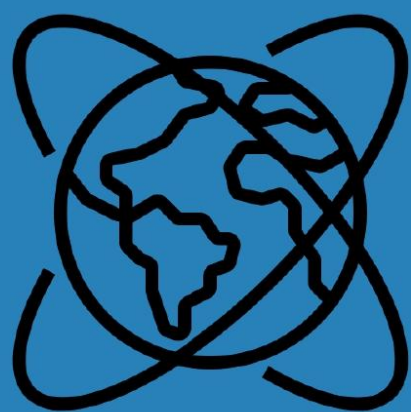
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS,
GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Relatório Situacional A INTERNACIONALIZAÇÃO E O IFPB

Rosane Padilha da Cruz
Orientador: Prof. Dr. José Jassuipe da Silva Moraes



João Pessoa, 2025



APRESENTAÇÃO

Com base nos resultados obtidos na dissertação intitulada “**Internacionalização da Educação: Análise dos contratos e demais instrumentos jurídicos do Instituto Federal da Paraíba**”, desenvolvida pela autora Rosane Padilha da Cruz, durante o curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior, da Universidade Federal da Paraíba, sobre os contratos e instrumentos jurídicos utilizados pelo Instituto Federal da Paraíba (IFPB) nas ações de internacionalização, foi possível elaborar um relatório situacional dos contratos celebrados pela Reitoria do Instituto, onde o mesmo poderá embasar sugestões e soluções para aprimorar a política de internacionalização da instituição.



POLÍTICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO NO IFPB

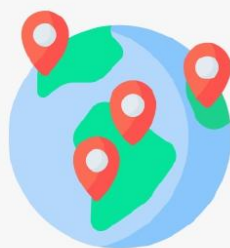
A Resolução n.º 40/2019 estabelece a **Política de Internacionalização** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), na qual a internacionalização é entendida como um processo que engloba diversas modalidades de mobilidade acadêmica, colaboração em pesquisas, desenvolvimento de projetos entre instituições de diferentes países, além da adaptação de aspectos curriculares que impactem na prática pedagógica tanto no Brasil quanto no exterior.

De acordo com a resolução, as ações de internacionalização serão executadas com **foco prioritário em tornar o IFPB um ambiente internacional**, com destaque para:

- Desenvolver e internacionalizar o ensino;
- Formar lideranças;
- Estabelecer oportunidades e implementar acordos de cooperação internacional para capacitar servidores e alunos de todas as modalidades;
- Promover pesquisa aplicada e inovação tecnológica; e
- Expandir as colaborações com instituições e empresas internacionais.

**EIXOS DAS AÇÕES DA
POLÍTICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO**
Artigo 3º da Resolução n.º 40/2019

- ◆ Mobilidade/Intercâmbio
- ◆ Acordos de cooperação/MOUs
- ◆ Projetos com cooperação internacional
- ◆ Idiomas/Línguas
- ◆ Investimento/Financiamento
- ◆ Estrutura de escritório e pessoal
- ◆ Comunicação/Divulgação dos dados e indicadores internacionais
- ◆ Participação em eventos, visitas técnicas e missões internacionais.



BENEFÍCIOS PREVISTOS NO PROCESSO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFPB

Artigo 6º da Resolução n.º 40/2019



Maior engajamento com as agendas nacionais, regionais e globais.



Oferecer formação profissional de excelência ampla e sistêmica alinhada a grandes temas globais capacitando estudantes e servidores na realização de atividades internacionalmente.



Facilidade na participação de associações e/ou redes internacionais para realização de pesquisa tanto no Brasil quanto no exterior combinando perspectivas e capacitação de profissionais de distintas regiões - FAUBAI, FORINTER, AULP, CONIF, SETEC.



Desenvolvimento de parcerias internacionais para produção tecnológica e ampliação do complexo produtivo e inovador.



Oportunidade de engajar o desempenho institucional com o contexto internacional de boas práticas no tema de atuação.



Aperfeiçoamento da governança, atendimento ao público-alvo e garantia da qualidade através do intercâmbio de experiências entre diferentes países.

Para que esses benefícios sejam alcançados, ações estratégicas e objetivos que fomentem uma internacionalização ativa no IFPB servirão de guia para tais iniciativas, visando à consolidação da Política de Internacionalização, conforme descrito nos artigos 10 ao 17 da Resolução n.º 40/2019:

-  Ampliação dos Acordos de Cooperação Internacional com Instituições de Reconhecido Prestígio Acadêmico;
-  Participação em Programas Nacionais e Internacionais de Fomento à Internacionalização;
-  Aumento da participação ativa dos estudantes do IFPB em instituições estrangeiras de reconhecido prestígio acadêmico;
-  Implementação de programas para cooperação, mobilidade e intercâmbio estudantil e de servidores;
-  Aumento da participação de alunos estrangeiros no IFPB;
-  Envolvimento de docentes e técnicos com o processo de internacionalização;
-  Participação em fóruns e redes interinstitucionais e internacionais;
-  Participação em eventos de internacionalização;
-  Ampliação da estrutura de internacionalização no IFPB

Para garantir o alcance de seus objetivos, o **IFPB depende da execução eficiente dos contratos**, assegurando que os serviços sejam realizados conforme estipulado nos acordos celebrados. Isso não apenas promove a eficiência operacional, mas também reduz os custos e minimiza os riscos de prejuízos aos cofres públicos.

E para compreender a relevância da fiscalização e gestão desses contratos, é essencial saber o que esses termos significam:

“

A **gestão de contratos** envolve o acompanhamento sistemático de todas as etapas do contrato, desde a sua celebração até a conclusão. Isso inclui a verificação do cumprimento das cláusulas contratuais, a adequação dos serviços prestados, e a aplicação de sanções quando necessário.

”

“

A **fiscalização dos contratos** é o processo de monitoramento e verificação contínua da execução contratual, assegurando que os serviços e bens sejam entregues conforme especificado no contrato. Este processo envolve a atuação de fiscais de contrato, que têm a responsabilidade de garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas de acordo com os termos pactuados e a legislação vigente.

”

No IFPB, é a ARINTER - Assessoria de Relações Internacionais que se dedica à **promoção de acordos e projetos de cooperação técnica com instituições estrangeiras, bem como à celebração e monitoramento de convênios, memorandos de entendimento e acordos de cooperação** com organizações nacionais de fomento, muitas vezes com intermediação do CONIF - Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Para identificação dos contratos que regulamentam as ações de internacionalização e informações sobre as ações e as Políticas de Internacionalização do IFPB, foram consultados:

- Página digital da ARINTER, no site do UFPB
- Relatos integrados do IFPB, do período de 2019 a 2023
- Relatórios de Gestão do Polo de Inovação de 2019 a agosto de 2023

A partir desse levantamento, foi elaborada uma planilha (link) sistematizando as informações encontradas

Pois é essencial **unificar e padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização** para assegurar a eficiência e a transparência na execução dos contratos celebrados pelo IFPB, evitando prejuízos na execução das ações e perdas financeiras.

ACHADOS DA PESQUISA



Nesta pesquisa, ficou constatado que os contratos e instrumentos jurídicos que regulamentam as ações de internacionalização, demonstraram ser importante ferramenta de acesso aos estudantes e servidores do IFPB na busca de conhecimento fora do país.



No período de 2019 a 2023 foram identificadas 39 instrumentos jurídicos formalizados, sendo apenas um definido como “contrato. O que evidenciam que as ações de internacionalização foram efetivamente realizadas, mesmo diante dos desafios impostos pelo contexto turbulento da pandemia iniciada em 2020.

Observou-se que as ações de internacionalização realizadas a partir de instrumentos jurídicos promovidos pelo CONIF apresentaram maior diversidade, tanto no que diz respeito ao tipo de instrumento quanto aos países envolvidos e aos eixos da política de internacionalização. **No caso do IFPB, Portugal destacou-se como o país com o maior número de instrumentos jurídicos formalizados**, totalizando 20 (vinte), em sua maioria firmados com Institutos Politécnicos, possivelmente devido à similaridade de seus conteúdos programáticos.

Embora tenha sido celebrado apenas um memorando de entendimento e um acordo de cooperação, o **Canadá destacou-se como o país que demandou o maior número de ações de mobilidade acadêmica**, tanto por parte dos estudantes quanto dos servidores do IFPB.

Contratos e instrumentos jurídicos do IFPB (2019–2023) e os eixos da Política de Internacionalização.

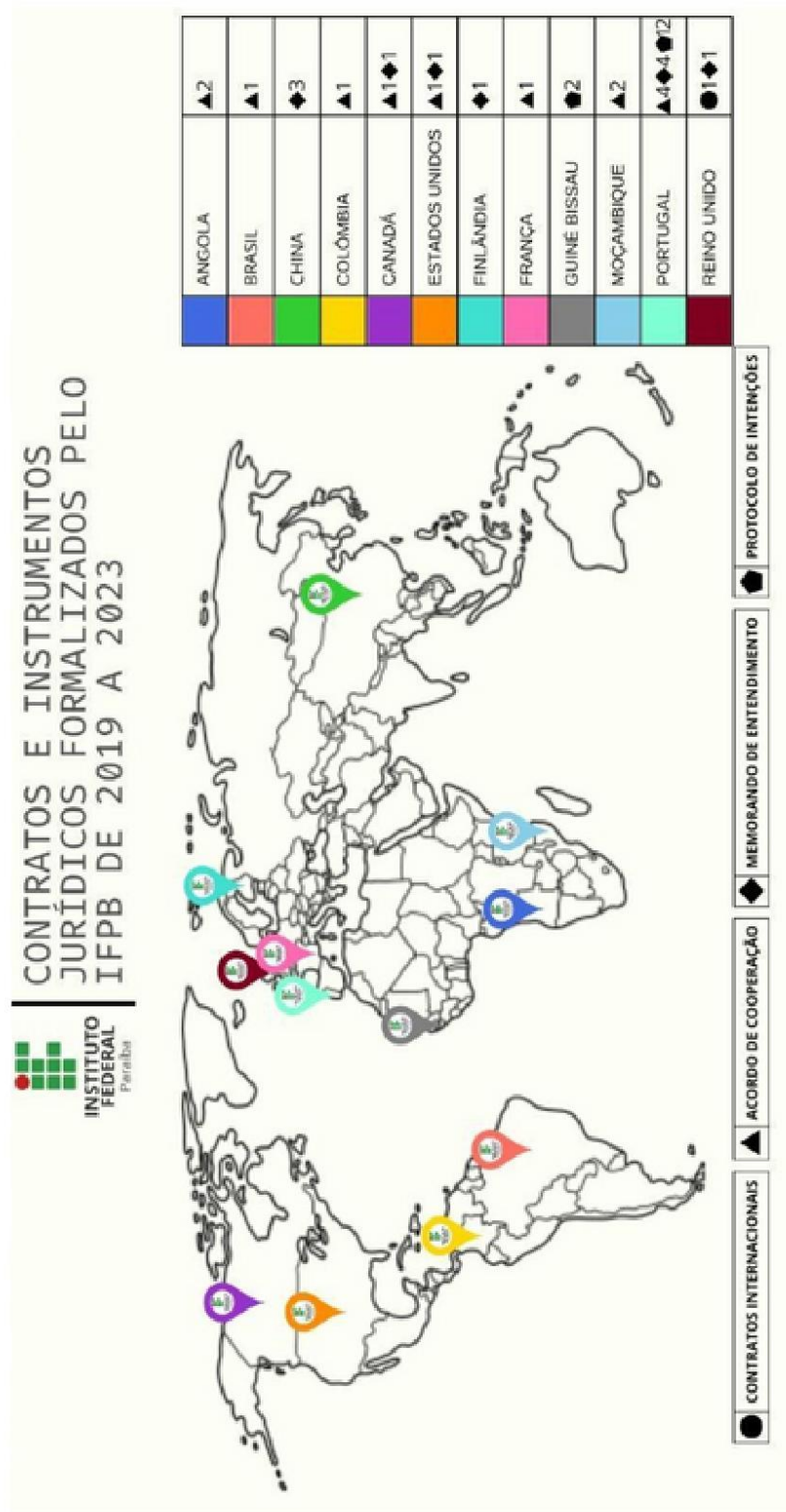
EIXOS	CONTRATOS INTERNACIONAIS	MEMORANDO DE ENTENDIMENTO	ACORDO DE COOPERAÇÃO	PROTOCOL O DE INTENÇÕES	TOTAIS
Acordos de cooperação/MOUs		11	13		24
Comunicação/ Divulgação dos dados e indicadores internacionais					
Estrutura de escritório e pessoal	1				1
Idiomas/Línguas			2		2
Investimento/ Financiamento	1				1
Mobilidade/Intercâmbio		4	6	10	20
Participação em eventos, visitas técnicas e missões internacionais.			1		1
Projetos com cooperação internacional			1	8	9

Os objetivos desses instrumentos buscaram abranger o maior número possível de ações alinhadas aos eixos definidos. No entanto, **alguns eixos, como investimentos/financiamentos, estrutura de escritório e pessoal e comunicação/divulgação dos dados e indicadores internacionais, apresentaram ações de internacionalização praticamente inexistentes.**

Em contrapartida, **o eixo Acordos de Cooperação/Memorandos de Entendimento** foi o mais utilizado pelo IFPB, com um total de 7 (sete) acordos de cooperação e 13 (treze) memorandos de entendimento celebrados.

Essa predominância pode ser explicada pela natureza desses instrumentos, que **oferecem maior flexibilidade em sua formalização.** Além disso, não demandam a previsão de utilização de recursos financeiros e apresentam objetivos mais genéricos, permitindo maior abrangência nas ações a serem realizadas.

A figura abaixo apresenta a discriminação dos quantitativos de contratos e instrumentos jurídicos formalizados pelo IFPB com relação às ações de internacionalização vigentes entre 2019 e 2023, celebrados pelo IFPB com diversas instituições de ensino ao redor do mundo:



CONTRATO CELEBRADOS PELO IFPB DE 2019 A 2023

	PAÍS	CONTRATO OU INSTRUMENTO JURÍDICO	PARTES DO CONTRATO/ INSTRUMENTO JURÍDICO	OBJETO DO CONTRATO/INSTRUMENTO JURÍDICO	EXO DA POLÍTICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO
1	Reino Unido	Contrato	IFPB e BC English Score Limited	fornecimento de um código de voucher exclusivo para o IFPB, cujo objetivo era permitir que os estudantes da instituição, mediante a apresentação do referido código, obtivessem certificados profissionais junto à instituição estrangeira com um desconto de 25% (vinte e cinco por cento).	Memorando de Entendimento

MEMORANDOS DE ENTENDIMENTO CELEBRADOS PELO IFPB DE 2019 A 2023

	PAÍS	CONTRATO OU INSTRUMENTO JURÍDICO	PARTES DO CONTRATO/ INSTRUMENTO JURÍDICO	OBJETO DO CONTRATO/INSTRUMENTO JURÍDICO	EXO DA POLÍTICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO
1	Reino Unido - British Council	Memorando de Entendimento	IFPB e British Council		Memorando de Entendimento
2	Canadá	Memorando de Entendimento	IFPB e LLSC Education Group - Toronto	Promover e ampliar a cooperação internacional, estimular e apoiar as atividades educacionais, profissionais e interculturais, e projetos de ambas as instituições e suas respectivas comunidades.	Memorando de Entendimento
3	China	Memorando de Entendimento para Acordo de Cooperação em Responsabilidade Social	IFPB e Huawei	Buscam estreitar seu relacionamento por intermédio de uma cooperação de capacitação, formação e empregabilidade de jovens em diferentes áreas de tecnologia	Memorando de Entendimento
4	China	Memorando de Entendimento de Cooperação em Educação	Instituto de Tecnologia da Informação de Shenzhen (China) e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (Brasil)	Concordam em fortalecer a cooperação em educação, pesquisa científica, tecnologia, cultura, esportes, intercâmbio estudantil, bem como intercâmbio acadêmico	Memorando de Entendimento; Mobilidade/ Intercâmbio
5	China	Memorando de Entendimento	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba X Yangzhou University	Desenvolver relações de cooperação com base em contatos estabelecidos e entendimentos mútuos, especialmente para desenvolver intercâmbio acadêmico e cultural por meio de assistência mútua nas áreas de educação e pesquisa	Memorando de Entendimento; Mobilidade/Intercâmbio
6	Estados Unidos	Memorando de Entendimento	IFPB X Oklahoma State University dos Estados Unidos da América	Pelo presente, as duas instituições concordam em perseguir atividades de cooperação a serem conduzidas na base de equidade e benefício mútuo de ambas as partes. Tais atividades podem envolver as áreas de ensino, pesquisa, e extensão, e podem incluir várias formas de intercâmbio entre os servidores e estudantes dentro das duas instituições	Memorando de Entendimento; Mobilidade/Intercâmbio
7	Finlândia	Memorando de Entendimento	IFPB X Tampere University Applied Sciences	O propósito deste MOU é promover e ampliar a cooperação internacional, estimular e apoiar as atividades educacionais, profissionais e interculturais, e projetos de ambas as instituições e suas respectivas comunidades.	Memorando de Entendimento
8	Portugal	Memorando de Entendimento	IFPB e CETRAD - Centro de Estudos Transdisciplinares para o desenvolvimento sediado na Universidade De Trás-os-Montes e Alto Douro	Prevendo um Polo de Investigação do CETRAD no IFPB, voltado ao aprofundamento das ações acordadas previstas no Convênio de Cooperação entre o IFPB-Brasil e UAD-Portugal.	Memorando de Entendimento
9	Portugal	Memorando de Entendimento	IFPB e Centro de Matemática sediado na Universidade De Trás-os-Montes e Alto Douro	Prevendo ações conjuntas entre as duas instituições voltadas ao aprofundamento das ações acordadas previstas no Convênio de Cooperação entre o IFPB-Brasil e UTAD-Portugal.	Memorando de Entendimento
10	Portugal	Memorando de Entendimento	IFPB e CITAB Centro de Investigação e Tecnologias Agroambientais e Biológicas da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	Celebrado o presente Memorando de Entendimento com o fim de definir as áreas estratégicas de cooperação e as atividades de intercâmbio científico entre as duas entidades e considerando a possibilidade da criação de um Polo de Investigação do CITAB no IFPB na área das Ciências Agrárias e Ambientais.	Memorando de Entendimento; Mobilidade/Intercâmbio
11	Portugal	Memorando de Entendimento	IFPB e Universidade dos Açores	Este Memorando de Entendimento (ME) é estabelecido para apoiar os objetivos institucionais dos dois outorgantes e estabelecer a cooperação em áreas de entendimento mútuo e de potencial cooperação educacional e científica.	Memorando de Entendimento

ACORDOS DE COOPERAÇÃO CELEBRADOS PELO IFPB DE 2019 A 2023					
	PAÍS	CONTRATO OU INSTRUMENTO JURÍDICO	PARTES DO CONTRATO/ INSTRUMENTO JURÍDICO	OBJETO DO CONTRATO/INSTRUMENTO JURÍDICO	EIXO DA POLÍTICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO
1	Brasil	Acordo de Parceria para Cooperação Técnica	IFPB X IFRS	O presente Acordo possui vinculação com o Edital IFRS 45/2022, Edital de adesão para aplicação de avaliação presencial de língua portuguesa para estrangeiros(as), imigrantes e refugiados(as) que realizaram algum curso EaD ou on-line de língua portuguesa oferecido pelo IFRS12. Constitui objeto do presente Acordo estabelecer e regulamentar a adesão do IFPB - Campus Cabedelo para aplicação de avaliação presencial de língua portuguesa para estrangeiros, imigrantes e refugiados que realizam cursos de Educação a Distância ou on-line de língua portuguesa oferecidos pelo IFRS	ACORDO DE COOPERAÇÃO, Idiomas/ Línguas
2	Portugal	Convênio de Cooperação	IFPB e Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro - UTAD	As duas Instituições comprometem-se a conjugar esforços com vista ao desenvolvimento de cooperação nos domínios do ensino e da investigação científica e técnica. A cooperação científica e técnica far-se-á através da realização conjunta e coordenada de projetos de ensino e investigação aos níveis de capacitação, aperfeiçoamento, graduação, pós-graduação, podendo ainda alargar-se a outras ações.	Mobilidade/ Intercâmbio
3	Portugal	Termo aditivo ao Convênio de Cooperação	IFPB e Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro - UTAD	Estabelecer diretrizes para um programa de intercâmbio de estudantes de graduação, com o propósito de permitir aos alunos regularmente matriculados no IFPB participar de Cursos e Programas de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão junto à UTAD, com a finalidade de cumprir parte das exigências académicas requeridas no Instituto de origem.	Mobilidade/ Intercâmbio
4	Canadá	Acordo de Cooperação	IFPB e ILSC Education Group - Toronto	Promover e ampliar a cooperação internacional, estimular e apoiar as atividades educacionais, profissionais e interculturais, e projetos de ambas as instituições e suas respectivas comunidades.	Acordos de cooperação/MOUs, Projetos com cooperação internacional
5	Colômbia	Acordo de Cooperação	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Corporación Unificada Nacional de Educación Superior (CUN),	O presente Acordo tem por objetivo estabelecer as bases de cooperação recíproca para a promoção da qualidade através da mobilidade académica de estudantes e/ou docentes e/ou investigadores das partes signatárias, cooperação recíproca para a promoção da qualidade através da mobilidade académica de estudantes e/ou docentes e/ou investigadores das partes signatárias.	Mobilidade/Intercâmbio
6	França	Acordo de Cooperação	IFPB e O Serviço de Cooperação e Ação Cultural da Embaixada da França no Brasil (SCAC)	O presente contrato concerne à pesquisa universitária aplicada de FLE - Francês como Língua Estrangeira, que será realizada pela assistente de francês Valentina Scarzia, no âmbito do Programa Assistente de Francês no Brasil por intermédio do Serviço de Cooperação e Ação Cultural.	Idiomas/ Línguas
7	Moçambique	Acordo de Cooperação	IFPB e Instituto Superior de Formação, Investigação e Ciência	Tem como objeto fundamental estabelecer uma cooperação académica, científica e cultural entre as duas Instituições de Ensino Superior (IES), em todos os campos de interesse comum.	Acordo de Cooperação
8	Moçambique	Acordo de Cooperação	IFPB e Universidade Técnica Diogo Eugénio Gilandé	Tem como objeto fundamental estabelecer uma cooperação académica, científica e cultural entre as duas Instituições de Ensino Superior (IES), em todos os campos de interesse comum.	Acordo de Cooperação
9	Angola	Acordo de Cooperação	IFPB e Instituto Superior Politécnico Alvorceter da Juventude	Tem como objeto fundamental estabelecer uma cooperação académica, científica e cultural entre as duas Instituições de Ensino Superior (IES), em todos os campos de interesse comum.	Acordo de Cooperação
10	Angola	Acordo de Cooperação	IFPB e a Universidade Kimpa Vita	Tem como objeto fundamental estabelecer uma cooperação académica, científica e cultural entre as duas Instituições de Ensino Superior (IES), em todos os campos de interesse comum.	Acordo de Cooperação
11	Portugal	Termo aditivo ao Acordo de Cooperação	IFPB e a Universidade do Minho	O presente instrumento jurídico tem como objeto precípuo regulamentar e estabelecer os princípios básicos de desenvolvimento do PLI entre as Partes. O Programa de Licenciaturas Internacionais referido na Cláusula Primeira abrangem as áreas de Química, Física, Matemática, Biologia e Português. Cláusula Terceira - Dos Objetivos do Programa: 3.1 Ampliar a formação de docentes para o ensino básico no contexto nacional brasileiro. 3.2 Ampliar e dinamizar as ações voltadas à formação de professores, priorizando a formação inicial desenvolvida nos cursos de licenciatura; 3.3 Apoiar a formulação e implementação de novas diretrizes curriculares para a formação de professores, com ênfase no Ensino Fundamental e no Ensino Médio do Brasil.	Acordo de Cooperação
12	Portugal	Acordo de Cooperação	IFPB e a Universidade do Porto	O presente acordo tem como objetivo fundamental estabelecer uma cooperação académica, científica e cultural o IFPB e a U. Porto, em todos os campos de comum interesse.	Acordo de Cooperação
13	Estados Unidos	Termo de Cooperação	IFPB X Florida Christian University	Objetiva a cooperação mútua e ampla entre a FCU e o IFPB, visando a desenvolver, em conjunto, ações de mútuo interesse por meio de: a) Visitas e intercâmbio de professores, estudantes e técnicos administrativos das referidas instituições, com vistas à realização de atividades voltadas para a pesquisa, ensino, extensão e gestão universitária; b) Constituição de grupos de trabalho, elaboração e desenvolvimento conjunto de projetos e programas de cooperação a curto, médio e longo prazos; c) Organização conjunta culturais, de eventos académicos, científicos e	Mobilidade/Intercâmbio, Acordos de cooperação/MOUs, Projetos com cooperação internacional; Participação em eventos, visitas técnicas e missões internacionais.

PROTOCOLOS DE INTENÇÕES CELEBRADOS PELO IFPB NO PERÍODO DE 2019 A 2023					
	PAÍS	CONTRATO OU INSTRUMENTO JURÍDICO	PARTES DO CONTRATO/ INSTRUMENTO JURÍDICO	OBJETO DO CONTRATO/INSTRUMENTO JURÍDICO	EIXO DA POLÍTICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO
1	Portugal	Protocolo de Cooperação	IFPB e Instituto Politécnico de Castelo Branco	O presente protocolo de cooperação destina-se a promover o intercâmbio cultural, científico e tecnológico entre as duas instituições, visando estreitar as relações académicas entre o Brasil e Portugal, promovendo nomeadamente a cooperação em áreas específicas, de interesse mútuo, definidas pelos responsáveis das duas instituições.	Mobilidade/Intercâmbio
2	Portugal	Protocolo de Cooperação	IFPB e Instituto Politécnico de Viseu	Estabelecer a colaboração entre os outorgantes, IFPB e a IFPB, nomeadamente no desenvolvimento de áreas e campos temáticos comuns às entidades subscritoras, nas quais possam ser alcançadas vantagens no estabelecimento de relações nos domínios da formação, intercâmbio de pessoal docente, discente e técnico-administrativo, intercâmbio de informação, atividades de ensino e investigação e cultura que permitam uma conjugação de ações veiculadas para um mesmo fim.	Mobilidade/Intercâmbio
3	Portugal	Protocolo de Cooperação	IFPB e Instituto Superior Técnico	Desejando fortalecer os laços de colaboração entre as duas instituições, nas áreas de Ciência, Engenharia e Tecnologia, para incentivar e facilitar a cooperação mútua nos campos do ensino, da pesquisa científica e técnica, bem como intercâmbio académico e cultural, e o desenvolvimento de recursos, em todos os campos de comum interesse, celebram o presente Protocolo nos seguintes termos.	Mobilidade/Intercâmbio
4	Guiné Bissau	Protocolo de Intenções	IFPB e Instituto Superior Politécnico São João Bosco	Estabelecer cooperação mútua, visando à integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão e a utilização conjunta da experiência e da especialização de cada um, em suas respectivas áreas de atuação.	Mobilidade/Intercâmbio
5	Guiné Bissau	Protocolo de Intenções	IFPB e Instituto Nacional de Formação Técnica Profissional (UNAFOR)	Estabelecer cooperação mútua, visando à integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão e a utilização conjunta da experiência e da especialização de cada um, em suas respectivas áreas de atuação.	Mobilidade/Intercâmbio
6	Portugal	Protocolo de Intenções	IFPB e o Instituto Politécnico de Beja	Por este instrumento e na melhor forma de direito, estabelecerão cooperação mútua, visando à integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão e a utilização conjunta da experiência e da especialização de cada um, em suas respectivas áreas de atuação.	Mobilidade/Intercâmbio, Projetos com cooperação internacional
7	Portugal	Protocolo de Intenções	IFPB e o Instituto Politécnico de Bragança	Por este instrumento e na melhor forma de direito, estabelecerão cooperação mútua, visando à integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão e a utilização conjunta da experiência e da especialização de cada um, em suas respectivas áreas de atuação.	Mobilidade/Intercâmbio, Projetos com cooperação internacional
8	Portugal	Protocolo de Intenções	IFPB e Instituto Politécnico de Santarém	Por este instrumento e na melhor forma de direito, estabelecerão cooperação mútua, visando à integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão e a utilização conjunta da experiência e da especialização de cada um, em suas respectivas áreas de atuação.	Mobilidade/Intercâmbio, Projetos com cooperação internacional
9	Portugal	Protocolo de Intenções	IFPB e Instituto Politécnico de Tomar	Por este instrumento e na melhor forma de direito, estabelecerão cooperação mútua, visando à integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão e a utilização conjunta da experiência e da especialização de cada um, em suas respectivas áreas de atuação.	Mobilidade/Intercâmbio, Projetos com cooperação internacional
10	Portugal	Protocolo de Intenções	IFPB e Instituto Politécnico de Viana do Castelo	No intuito de desenvolver relações de cooperação internacional com base no estabelecimento de contatos e entendimentos mútuos, enfatizando desenvolver intercâmbio académico e cultural nas formas de ensino, extensão, pesquisa e transferência de tecnologia.	Mobilidade/Intercâmbio
11	Portugal	Protocolo de Intenções	IFPB e Universidade do Algarve	Por este instrumento e na melhor forma de direito, estabelecerão cooperação mútua, visando à integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão e a utilização conjunta da experiência e da especialização de cada um, em suas respectivas áreas de atuação.	Mobilidade/Intercâmbio, Projetos com cooperação internacional
12	Portugal	Protocolo de Intenções	IFPB e Universidade do Aveiro	Por este instrumento e na melhor forma de direito, estabelecerão cooperação mútua, visando à integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão e a utilização conjunta da experiência e da especialização de cada um, em suas respectivas áreas de atuação.	Mobilidade/Intercâmbio, Projetos com cooperação internacional
13	Portugal	Protocolo de Intenções	IFPB e Universidade de Coimbra	Por este instrumento e na melhor forma de direito, estabelecerão cooperação mútua, visando à integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão e a utilização conjunta da experiência e da especialização de cada um, em suas respectivas áreas de atuação.	Mobilidade/Intercâmbio, Projetos com cooperação internacional
14	Portugal	Protocolo de Colaboração	IFPB X Instituto Superior de Agronomia de Lisboa	O protocolo visa estreitar as relações de cooperação e intercâmbio entre as instituições signatárias, de modo a que ambas possam beneficiar de ações de colaboração nos domínios de atividade a que se dedicam.	Mobilidade/Intercâmbio, Acordos de cooperação/MOUs, Projetos com cooperação internacional

OUTROS MEIOS DE PROMOÇÃO DE AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO OFERTADAS PELO IFPB	
ARINTER	como assessoria de relações internacionais, promove ações de internacionalização, especialmente voltadas para o eixo idiomas/línguas. Essas ações são oferecidas por meio de cursos e exames de proficiência, disponíveis tanto para a comunidade acadêmica interna quanto para o público externo, por meio da publicação de editais
ARINTER	Atua como intermediária entre o IFPB e instituições estrangeiras e nacionais que se propõem a realizar ações de internacionalização, abrangendo diferentes eixos da política de internacionalização, além de facilitar o contato entre a comunidade acadêmica e essas mesmas instituições, por meio da publicação de editais e chamadas internas e públicas de ações promovidas pelo IFPB, que não necessariamente têm origem em instrumentos jurídicos. Ela também gerencia ações promovidas por outras entidades que não são intermediadas pelo CONIF, conforme descrito nas tabelas a seguir. As ações intermediadas pelo CONIF também são publicadas e gerenciadas pela ARINTER
ARINTER	notícias divulgadas no site da ARINTER sobre ações de internacionalização também desempenham um papel importante na promoção dessas iniciativas para a comunidade acadêmica. Essas divulgações referem-se principalmente a ações realizadas por instituições com as quais o IFPB não possui instrumentos jurídicos formalizados. Isso amplia o conhecimento da comunidade acadêmica e oferece maiores possibilidades de realização de ações de internacionalização em diversos países e culturas.
Resolução n.º 144/2015	Núcleos de Assuntos Internacionais (NAI) - são coordenados pelos representantes da ARINTER nos campi e trabalham em conjunto com a Assessoria para desenvolver ações relacionadas às relações internacionais, incluindo cooperação e intercâmbio, no âmbito do IFPB.
Resolução n.º 64/2015	Programa de Acolhimento ao Visitante Internacional (PAVI), com o objetivo de acolher e prestar assistência aos visitantes internacionais durante sua estadia no Brasil, especialmente aqueles que participam de programas de intercâmbio no IFPB. A ARINTER é responsável pelo acompanhamento e avaliação desse programa.
Resolução n.º 118-CS	Centro de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos, com núcleos (NucLI) - objetivo a oferta de cursos alinhados às políticas de internacionalização da Rede Federal e à articulação das políticas institucionais de ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica, estabelecidas pelo Ministério da Educação. Eles são criados pelos dirigentes dos campi e colaboram com a ARINTER no desenvolvimento de ações para promover e consolidar a internacionalização

EDITAIS PUBLICADOS PELO IFPB ATRAVÉS DA ARINTER SOBRE AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE 2019 A 2023				
EIXOS	B R A S I L	P O R T U G A L	C A N A D Á	C H I N A
Acordos de cooperação/MOUs:				
Comunicação/Divulgação dos dados e indicadores internacionais				
Estrutura de escritório e pessoal:				
Idiomas/Línguas	7		4	
Investimento/Financiamento	1			
Mobilidade/Intercâmbio	1	3	4	1
Participação em eventos, visitas técnicas e missões internacionais				1
Projetos com cooperação internacional:				
TOTAL	9	3	8	2

CHAMADAS PÚBLICAS PUBLICADAS PELO IFPB, ATRAVÉS DA ARINTER, SOBRE AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE 2019 A 2023					
EIXOS	B R A S I L	P O R T U G A L	A L E M A N H A	E U A	F R A N Ç A
Acordos de cooperação/MOUs:					
Comunicação/Divulgação dos dados e indicadores internacionais					
Estrutura de escritório e pessoal:					
Idiomas/Línguas	1			1	2
Investimento/Financiamento					
Mobilidade/Intercâmbio		2	1	1	1
Participação em eventos, visitas técnicas e missões internacionais				1	
Projetos com cooperação internacional:					
TOTAL	1	2	1	3	3

Um achado da pesquisa que merece ser destacado é o fato de que não há **convênios celebrados diretamente pelo IFPB**. Pois é imprescindível a existência de recursos financeiro para a formalização desse tipo de instrumento. Esta lacuna decorre da falta de dotação orçamentária destinada pelo Instituto às ações de internacionalização, apesar de essa previsão constar no Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2024 do IFPB.



Outro importante ponto a ser ressaltado é a **imprecisão tanto das informações disponíveis no site, assim como, na descrição dos objetos contratuais e do local onde a ação será realizada**. Tal conduta dificulta a correlação entre os instrumentos jurídicos formalizados e o eixo correspondente da política de internacionalização.

Exigindo uma busca minuciosa no restante do texto dos instrumentos ou dos editais e/ou chamadas públicas oriundos desses instrumentos celebrados, para a devida identificação das ações específicas de internacionalização pactuadas, ou, ao menos, o que havia sido acordado, o que nem sempre foi encontrado com clareza.

No que tange ao **aspecto financeiro**, destaca-se que não foi identificada cláusula que tratasse da fiscalização da aplicação dos recursos disponibilizados e a maioria dos instrumentos jurídicos pesquisados prevê que o IFPB será o responsável pelas despesas de locomoção de sua comunidade acadêmica, salvo nos casos em que a própria comunidade arque com seus custos.

A oferta de bolsa de estudos ficou limitada a poucos editais e não havia previsão de mensuração dos custos estimados e necessários para a realização de uma mobilidade acadêmica internacional, especialmente para países com moedas mais fortes que a nacional. A maioria dos editais e chamadas públicas pesquisados informavam o custeio apenas das despesas com locomoção, habitação e alimentação. Isso possivelmente explica a baixa participação da comunidade acadêmica nesse tipo de ação.



PROPOSTAS DE MELHORIA

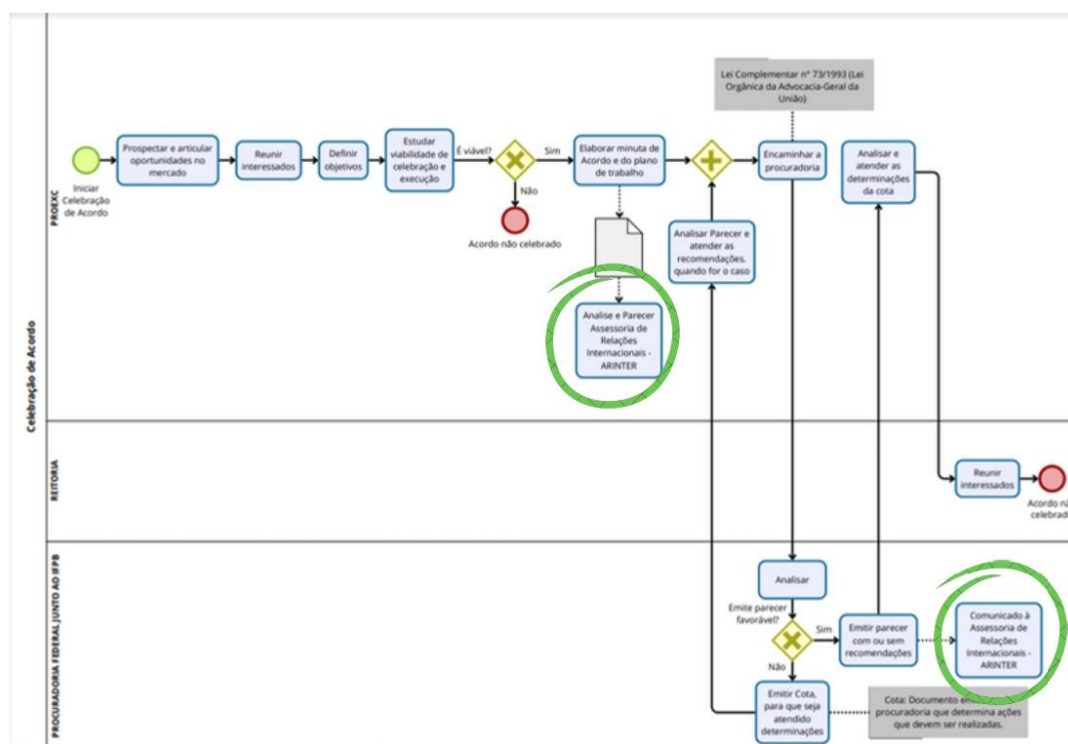
As sugestões abaixo descritas poderão ser aplicadas aos contratos, acordos de cooperação e convênios celebrados. Considerando que muitas ações são desenvolvidas a partir dos instrumentos prévios como: Protocolo de Intenções e Memorandos de Entendimento, estas sugestões também podem ser aplicadas aos mesmos.

Seguem sugestões identificadas durante a pesquisa, em quatro áreas imprescindíveis para publicização, fluxo dos processos relativos a formalização de instrumentos jurídicos, elaboração dos instrumentos e controle dos processos de internacionalização



FLUXO INTERNO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS NO IFPB

- ➔ Os processos que forem protocolados com o objetivo de formalização de instrumentos jurídicos, referente a ações de internacionalização, primeiramente, sugerimos que seja criado no suap como tipo de processo, o de internacionalização. Além disso, é aconselhável que tenha a apreciação da ARINTER, para conhecimento, controle e sugestões;
- ➔ Adotar o fluxo de processo baseado no fluxograma elaborado pela Pró-Reitoria de Extensão PROEX (imagem abaixo) mas com a inclusão da participação da ARINTER na tramitação.



CONSULTAS DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS

inclusive em atendimento a Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI)

- ➔ Padronizar as informações dos instrumentos Jurídicos, editais e chamadas públicas relativos às ações de internacionalização, provenientes das Pró-Reitorias, Campi e Polo de Inovação, e centralizar a divulgação na página da ARINTER;
- ➔ Disponibilizar todos os instrumentos jurídicos no site da ARINTER, em língua portuguesa e em formato PDF;
- ➔ Organizar os instrumentos jurídicos a partir de uma classificação por: país, instituição de ensino, vigente ou expirado, e com distinção daqueles que são intermediados pelo Conselho Nacional da Rede Federal - CONIF;
- ➔ Considerando que a maior parte dos instrumentos jurídicos são elaborados pelas instituições de ensino do exterior, é aconselhável que, ainda que os dados necessários não estejam especificados no documento, a sua informação na página da ARINTER esteja completa. Nela deverá conter por exemplo: objeto, prazo de validade, se contempla bolsa ou auxílio financeiro para os participantes e o eixo da Política de Internacionalização que abrange.



ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS



Na elaboração dos memorandos de entendimento, protocolos de intenções, convênios, acordos de cooperação e contratos, é importante que conste as seguintes informações:

- Identificação clara das partes envolvidas na negociação e das partes beneficiadas;
- Identificação clara do objeto do instrumento jurídico, especificando as ações que serão desenvolvidas e os eixos da política de internacionalização abrangido. Em ações desenvolvidas e não previstas serão adicionadas estas alterações nas informações sobre o instrumento constante na página da ARINTER;
- Prazo de validade, sendo especificado o seu início e fim, bem como as possibilidades de renovação ou não;
- Local e forma que será desenvolvida a ação de internacionalização;
- Informação sobre desembolso financeiro das partes envolvidas ou o oferecimento de bolsas de estudos. Destas ultimas sugerimos informar: valor, pagador, beneficiários e prazo de duração do benefício;
- Quanto aos procedimentos a serem adotados na elaboração dos instrumentos jurídicos, podem ser utilizados os mesmos constantes do check-list, também elaborado pela AGU, para formalização de acordo de cooperação internacional, constante do Anexo I;
- Demais informações pertinentes podem ser incluídas, baseadas nas informações constantes do modelo de acordo de cooperação no Anexo II, ambos elaborados pela Advocacia Geral da União – AGU;
- Na elaboração dos editais e chamadas públicas é importante informar a que instrumento jurídico está relacionado, a ação proposta e o eixo da política de internacionalização ao qual abrange.

CONTROLE INTERNO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS PELO IFPB

➔ Como sugestão para o controle dos instrumentos jurídicos formalizados pelo IFPB e possibilidade de melhor visualização dos mesmos pela comunidade acadêmica, sugerimos a adoção do controle a partir da planilha eletrônica ([link](#)).

Esta planilha, poderá ser compartilhada pela ARINTER com os demais setores interessados do Instituto para sua consulta e atualização.

Desta forma, as informações nela constantes servirão para a gestão ter conhecimento sobre o cumprimento ou não dos eixos da Política de Internacionalização do Instituto.

Ela servirá também como base para a implantação do sistema de controle destes instrumentos jurídicos através do Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP.

PARTE	OBJETO	PRazo de VALIDADE	Resumo	Disponível em	Data de acesso	EIXO DA POLÍTICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO	PRazo de VALIDADE	Disponível em	Data de acesso	QUANTITATIVO DE SELECIONADOS
IFPB - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SALTA - ARGENTINA	Acordo de cooperação técnica entre a Universidade Católica de Salta e o IFPB para a realização de cursos de graduação em Engenharia de Alimentos e Engenharia de Alimentos e Bebidas.	2019			16/09/2019					
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CNE	Acordo de cooperação técnica entre o Conselho Nacional de Educação e o IFPB para a realização de cursos de graduação em Engenharia de Alimentos e Engenharia de Alimentos e Bebidas.	2019			16/09/2019					
IFPB - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	Acordo de cooperação técnica entre o IFPB e o IFPB para a realização de cursos de graduação em Engenharia de Alimentos e Engenharia de Alimentos e Bebidas.	2019			16/09/2019					
IFPB - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	Acordo de cooperação técnica entre o IFPB e o IFPB para a realização de cursos de graduação em Engenharia de Alimentos e Engenharia de Alimentos e Bebidas.	2019			16/09/2019					

CONSIDERAÇÕES FINAIS



A pesquisa constatou a falta de controle e no fluxo deficiente de informações sobre as ações de internacionalização e os instrumentos que as regulamentam. Ocasionalmente prejudizando diretamente a correlação entre as ações de internacionalização realizadas e os instrumentos jurídicos que as regulamentam. Comprometendo, também, a correlação entre esses instrumentos e os eixos da Política de Internacionalização que eles abrangem, impedindo assim a compreensão de como o IFPB atende a esses eixos.

Para corrigir as deficiências apontadas na dissertação e neste relatório situacional, espera-se que as sugestões apontadas e os documentos apresentados em anexo possam contribuir para melhor uma gestão dos instrumentos jurídicos relativos às ações de internacionalização do IFPB, assim como, facilitar o acesso às informações pela classe acadêmica.

A partir da planilha eletrônica elaborada pela pesquisadora, espera-se que esta possa ser atualizada pela ARINTER e demais setores envolvidos, como um painel de informações.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei n.º 14.133/2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 02 abr. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm. Acesso em: 10 abr. 2024.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA. Resolução n.º 40/2019 – CONSUPER/REITORIA, de 7 de agosto de 2019. Convalida a Resolução-AR n.º 19, de 24 de abril de 2018, que dispõe sobre a Política de Internacionalização do IFPB.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA. Resolução n.º 144 -CS/IFPB, de 11 de agosto de 2017. Dispõe sobre o Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba. Disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/2017/resolucoes-aprovadas-pelo-colegiado/resolucao-no-144-1>. Acesso em: 27 abr. 2024.

MEIRELLES, H. L., BURLE FILHO, J. E. Direito administrativo brasileiro. 42. ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

KNIGHT, J. Internacionalização da educação superior: conceitos, tendências e desafios. 2. ed. [recurso eletrônico]. São Leopoldo: Oikos, 2020.

RIZZARDO, A. Contratos. São Paulo: Grupo GEN, 2023. E-book. ISBN 9786559648153. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559648153/>. Acesso em: 23 maio 2024.

<https://www.ifpb.edu.br>

Modelo de checklist para acordo internacional do polo de inovação -

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/procuradoria-geral-federal-1/subprocuradoria-federal-de-consultoria-juridica/camara-permanente-da-ciencia-tecnologia-e-inovacao-1/ChecklistAcordoCoopInternacional.pdf>

Modelo de fluxo de celebração de acordo de cooperação - <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/procuradoria-geral-federal-1/subprocuradoria-federal-de-consultoria-juridica/camara-permanente-da-ciencia-tecnologia-e-inovacao-1/ChecklistAcordoCoopInternacional.pdf>

Modelo de acordo internacional - <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/procuradoria-geral-federal-1/subprocuradoria-federal-de-consultoria-juridica/camara-permanente-da-ciencia-tecnologia-e-inovacao-1/instrumentos-do-marco-legal-de-ct-i/acordo-de-cooperacao-internacional-para-ciencia-tecnologia-e-informacao>

ANEXO I



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

Check-list

ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

NUP: _____

Acordo de Cooperação Internacional para CT&I é o instrumento jurídico envolvendo instituições públicas e PARCEIROS ESTRANGEIROS (trazer a previsão do art. 18 do Decreto nº 9.283/2016) para realização de atividades conjuntas de pesquisa e desenvolvimento, que objetivem a geração de produtos, processos e serviços inovadores e a transferência e a difusão de tecnologia, com ou sem transferência de recursos públicos, facultada a interveniência de Fundação de Apoio.

Base Legal: artigo 19, §6º, VII e VIII da Lei nº 10.973/04; artigos 3º e 18 do Decreto nº 9.283/2018; e artigo 218 da Constituição Federal.

Nº	Documentação	OBS
DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO ENTE PÚBLICO		
01	Nota/Parecer Técnico da área competente da ICT/Agência de fomento, que apresente o mérito administrativo, com aprovação da autoridade superior (CONFORME REGULAMENTAÇÃO INTERNA)	
02	Minuta do Acordo de Cooperação Internacional* * Caso haja alteração da minuta-padrão disponibilizada pela Procuradoria Federal, o Órgão competente da ICT/Agência de fomento deverá apontar na minuta encaminhada para análise quais itens foram inseridos, modificados ou excluídos e apresentar as justificativas na nota técnica.	
03	Plano de Trabalho utilizando como referência, no que for aplicável, os seguintes itens: (Arts. 35 §1º do Decreto nº 9.283/2018) I - a descrição das atividades conjuntas a serem executadas, de maneira a assegurar discricionariedade aos parceiros para exercer as atividades com vistas ao atingimento dos resultados pretendidos; II - a estipulação das metas a serem atingidas e os prazos previstos para execução, além dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, considerados os riscos inerentes aos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação; III - a descrição dos meios a serem empregados pelos parceiros; e IV - a previsão da concessão de bolsas, quando couber	



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

04	Caso haja necessidade de afastamento de servidor do País, observar as normas específicas atinentes à matéria	
05	Tradução para a língua portuguesa do instrumento do acordo, plano de trabalho e outros documentos que se julgar necessário, quando redigidos em idioma estrangeiro.	
DOCUMENTOS A SEREM OBTIDOS JUNTO AO PARCEIRO ESTRANGEIRO		
06	Documento de constituição da entidade estrangeira (ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor ou equivalente)	
07	Comprovação da legitimidade do representante do PARCEIRO ESTRANGEIRO para celebrar o acordo	
DOCUMENTOS A SEREM OBTIDOS JUNTO À FUNDAÇÃO DE APOIO (nos casos em que há interveniência da Fundação de Apoio)		
08	Ato de constituição/ habilitação jurídica (art. 28, Lei nº 8.666/1993) Estatuto social da Fundação de Apoio, comprovando finalidade não lucrativa e de ser incumbida, regimental ou estatutariamente, da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, científico e tecnológico;	
09	Documentos do Responsável Legal da FUNDAÇÃO DE APOIO – pessoa que irá assinar o Termo (RG, CPF e Comprovante de Residência + Ata de Nomeação, Termo de Posse ou documento correlato)	
10	Registro e credenciamento junto ao MEC/MCTI e autorização para apoiar, em sendo o caso (art. 4º, §2º, Decreto nº 7.423/2010, art. 4º, I, Portaria Interministerial MEC/MCTI nº 191, de 13 de março de 2012 e art. 2º, III, Lei nº 8.958/1994)	
11	Justificativa para a contratação (caso exista mais que uma Fundação)	
12	Proposta da Fundação de Apoio, demonstrando os seus serviços de apoio, contendo, inclusive, a planilha demonstrativa dos seus custos operacionais incorridos na execução de suas atividades.	
13	Declaração de reputação ético-profissional (art. 24, XIII, Lei nº 8.666/93) e de capacidade técnica-financeira para bem executar o objeto contratado.	
14	Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista (art. 29, Lei nº 8.666/1993)	
15	Consulta aos sistemas de penalidades – CEIS, CNJ e TCU	
16	Consulta ao CADIN (art. 6º, Lei nº 10.522/2002)	



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

OBS 1: CABE À ÁREA COMPETENTE DA ICT/AGÊNCIA DE FOMENTO OBSERVAR SE, ALÉM DOS DOCUMENTOS ACIMA LISTADOS, HÁ OUTROS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO PROCESSUAL. (Esses documentos dependem de cada caso e da regulamentação interna da instituição).

OBS 2: A AUSÊNCIA DE QUALQUER DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO CHECK-LIST DEVERÁ SER JUSTIFICADA PELA ÁREA COMPETENTE DA ICT/AGÊNCIA DE FOMENTO.

ANEXO II

NOTAS EXPLICATIVAS:

ESTA MINUTA DEVE SER UTILIZADA PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA CT&I.

Alguns itens receberão notas explicativas destacadas para compreensão do agente ou setor responsável pela elaboração das minutas, que deverão ser devidamente suprimidas quando da finalização do documento.

No modelo a seguir, deve-se observar que há duas cores:

- os itens escritos na cor **PRETA** devem ser mantidos, podendo eventualmente serem alterados ou excluídos diante do caso concreto, e;
- aqueles redigidos na cor **AZUL** são textos que dependem de situações específicas ou se trata de textos sugestivos. Cabe a cada entidade verificar o que deve ser escrito nestes itens e decidir se eles serão ou não mantidos na redação final do Acordo.

MODELO

ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

O, autarquia/fundação pública instituída pela Lei nº, regulamentada pelo Decreto nº, da República Federativa do Brasil, sediado em, CEP, registrado no CNPJ/MF sob o número, neste ato representado por, com domicílio na cidade de, no uso das atribuições conferidas pela Portaria da, publicada no Diário Oficial da União – DOU, Seção, em, e (QUALIFICAR A INSTITUIÇÃO E SEU REPRESENTANTE LEGAL) (seguir padrão acima) denominados doravante PARTICIPES, visando fortalecer essa cooperação com base em benefícios mútuos, resolvem celebrar o presente Acordo, em conformidade com as normas legais vigentes no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Emenda Constitucional nº 85/15, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018) e eventuais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Modelo de Acordo de Cooperação Internacional

Objetivo: Formalização de acordo internacional de cooperação para ciência, tecnologia e inovação

Atualização: 09/10/2019

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(TEXTO SUGERIDO - ESPECIFICAR DE FORMA SINTÉTICA CONFORME ACORDADO ENTRE OS PARTICIPES)

1.1 Pelo presente Acordo de Cooperação, os PARTÍCIPIES se comprometem a desenvolver e estreitar sua participação nos campos da ciência, tecnologia e inovação de acordo com seus próprios programas e com aqueles aprovados conjuntamente visando benefícios mútuos, participação ativa de cada envolvido e o alcance de objetivos comuns.

1.2 A cooperação será realizada por meio do desenvolvimento de atividades e projetos na área da ciência, tecnologia e/ou inovação para obtenção de produtos, processos e serviços inovadores e a transferência e a difusão de tecnologia, previamente definidos pelos PARTÍCIPIES, obedecidas as suas normativas internas, conforme consta expressamente no Plano de Trabalho, anexo, parte integrante do presente acordo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

NOTA EXPLICATIVA: para cada cooperação deverá haver um único plano de trabalho.

2.1. O Plano de Trabalho define os objetivos a serem atingidos com o presente Acordo de Cooperação, apresenta o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos, detalha as atividades e as atribuições de cada um dos PARTÍCIPIES, a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, bem como o cronograma físico-financeiro do projeto, a fim de possibilitar a fiel consecução do objeto desta cooperação, estabelecendo objetivos, metas e indicadores.

2.2. Respeitadas as previsões contidas na legislação em vigor, a ICT/Agência de Fomento executará as atividades relacionadas a ciência, tecnologia e inovação, conforme o Plano de Trabalho, sob as condições aqui acordadas, sendo parte integrante e indissociável deste Acordo.

2.3. A impossibilidade técnica e científica quanto ao cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho que seja devidamente comprovada e justificada acarretará a suspensão de suas respectivas

Modelo de Acordo de Cooperação Internacional

Objetivo: Formalização de acordo internacional de cooperação para ciência, tecnologia e inovação

Atualização: 09/10/2019

atividades até que haja convergência entre os PARTÍCIPES quanto à alteração, à adequação ou ao término do Plano de Trabalho e à consequente extinção deste Acordo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

NOTA EXPLICATIVA: Cabe a cada partícipe especificar suas atribuições no Acordo, conforme o objeto que irá ser firmado e as obrigações que cada partícipe terá.

3.1. São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Cooperação em CT&I:

3.1.1. Das obrigações comuns:

a) responsabilizarem-se pelo sigilo das informações relacionadas ao objeto deste acordo com seus respectivos empregados/servidores e demais envolvidos que, direta ou indiretamente, a ela tenham acesso, de forma a garantir a confidencialidade das informações. As informações relativas à TECNOLOGIA somente poderão ser reveladas mediante anuência formal da (indicar nome da ICT/Agência de Fomento);

NOTA EXPLICATIVA: Colocar abaixo se há alguma exceção à obrigação do sigilo das informações estipulado na alínea acima.

b) na execução de objetos contratuais dentro do território nacional, os PARTÍCIPES comprometem-se a adotar as regras de sustentabilidade ambiental previstas na legislação interna brasileira.

c) as PARTÍCIPES se comprometem a conceder o acesso a todas as informações de natureza pública, realizando publicação dos resultados periodicamente (determinar período) e elencando quais as atividades desempenhadas por cada acordante, se for o caso.

3.1.2. Das obrigações da Entidade Pública:

a) indicar um coordenador, no prazo de xxx dias úteis contados da assinatura deste Acordo, para acompanhar a sua execução;

b) prestar ao (s) PARTÍCIPES (s) informações sobre os recursos recebidos e a respectiva situação de execução dos projetos aprovados, nos termos deste Acordo;

Modelo de Acordo de Cooperação Internacional

Objetivo: Formalização de acordo internacional de cooperação para ciência, tecnologia e inovação

Atualização: 09/10/2019

NOTA EXPLICATIVA: Recomenda-se apurada consulta ao plano de política de inovação e ainda, sem prejuízo de outros setores, uma consulta ao NIT que atende a instituição.

3.1.3. Das obrigações do Parceiro Estrangeiro:

- a) Transferir os recursos financeiros acordados, segundo o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, por meio do aporte de recursos financeiros de sua responsabilidade;
- b) Indicar representante, no prazo de xxx dias úteis contados da assinatura deste Acordo, para acompanhar a sua execução;
- c) Colaborar, nos termos do plano de trabalho, para que o Acordo alcance os objetivos nele descritos;

3.2. Os representantes dos partícipes poderão ser substituídos a qualquer tempo, competindo-lhes comunicar ao (s) outro (s) acerca desta alteração.

3.3. Os PARTÍCIPIES são responsáveis, nos limites de suas obrigações, respondendo por perdas e danos quando causarem prejuízo em razão da inexecução do objeto do presente Acordo de Cooperação para CT & I ou de publicações a ele referentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO ACORDO

4.1. As ações necessárias à execução do (s) objeto(s) deste Acordo encontram-se no PLANO DE TRABALHO, que é parte integrante do presente ACORDO.

NOTA EXPLICATIVA: Se houver necessidade de detalhamento de aspectos adicionais do acordo podem ser incluídas as subcláusulas ou inseridas no plano de trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTÍCIPIES

5.1. Qualquer comunicação ou notificação relacionada ao ACORDO poderá ser feita pelos PARTÍCIPIES, por e-mail, fax, correio ou entregue pessoalmente, diretamente no respectivo endereço do PARTÍCIPE notificado.

Modelo de Acordo de Cooperação Internacional

Objetivo: Formalização de acordo internacional de cooperação para ciência, tecnologia e inovação

Atualização: 09/10/2019

5.2. Qualquer comunicação ou solicitação prevista neste ACORDO será considerada como tendo sido legalmente entregue:

5.2.1. Quando entregue em mãos a quem destinada, com o comprovante de recebimento;

5.2.2. Se enviada por correio, registrada ou certificada, porte pago e devidamente endereçada, quando recebida pelo destinatário ou no 5º (quinto) dia seguinte à data do despacho, o que ocorrer primeiro;

5.2.3. Se enviada por fax, quando recebida pelo destinatário;

5.2.4. Se enviada por e-mail, desde que confirmado o recebimento pelo destinatário, ou, após transcorridos 05 (cinco) dias úteis, o que ocorrer primeiro. Na hipótese de transcurso do prazo sem confirmação, será enviada cópia por correio, considerando-se, todavia, a notificação devidamente realizada.

5.3. Qualquer dos PARTÍCIPES poderá, mediante comunicação por escrito, alterar o endereço para o qual as comunicações ou solicitações deverão ser enviadas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO USO DA BIODIVERSIDADE

6.1. No caso de atividades bilaterais que envolvam o uso de biodiversidade, os PARTÍCIPES concordam em observar suas respectivas legislações nacionais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

NOTA EXPLICATIVA: As cláusulas sobre Propriedade Intelectual dependem da Política de Inovação da Instituição, uma vez que cada ente estabelece as regras, possibilidades, percentuais e formas de gerir seu patrimônio intelectual.

Desta forma, as cláusulas a seguir servem como sugestões de redação cabendo a cada entidade adequar o texto do Acordo em conformidade com a sua Política de Inovação.

7.1. Os PARTÍCIPES acordam que quaisquer direitos de propriedade intelectual, resultantes do processo de implementação deste Acordo, serão regidos pelas legislações nacionais aplicáveis em

cada país, bem como pelas convenções internacionais de propriedade intelectual das quais ambos os países sejam signatários e pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas.

7.2. Os direitos de propriedade intelectual sobre qualquer criação, que possam resultar das atividades relacionadas à cooperação prevista no âmbito deste Acordo, pertencerão às instituições que a desenvolverem e serão disciplinadas em instrumento próprio.

7.3. A participação nos resultados da exploração comercial dos direitos da propriedade intelectual, inclusive, na hipótese de transferência do direito de exploração a terceiros, será definida em instrumento próprio a ser elaborado de acordo com a vontade dos PARTÍCIPES.

7.4. Todos os dados, técnicas, tecnologia, know-how, marcas, patentes e quaisquer outros bens ou direitos de propriedade intelectual/industrial de um partícipe que este venha a utilizar para execução do Projeto continuarão a ser de sua propriedade exclusiva, não podendo o outro partícipe cedê-los, transferi-los, aliená-los, divulgá-los ou empregá-los em quaisquer outros projetos ou sob qualquer outra forma sem o prévio consentimento escrito do seu proprietário.

7.5. Todo resultado passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução do presente Acordo de Cooperação, deverá ter a sua propriedade compartilhada entre os PARTÍCIPES, por meio de **instrumento próprio, respeitando-se o percentual de x% (x por cento) para o ICT/AGÊNCIA DE FOMENTO.**

NOTA EXPLICATIVA: O percentual previsto na Clausula 7.5 deverá indicado pelo NIT, por meio de manifestação técnica fundamentada, conforme competências previstas no §1º, art. 16, da Lei nº 10.973/2004.

7.6. O instrumento previsto na subcláusula 7.5 deverá observar os requisitos legais e formais necessários para sua celebração e averbação/registro junto aos órgãos competentes.

7.6.1. Eventuais impedimentos de um dos partícipes não prejudicará a titularidade e/ou a exploração dos direitos da Propriedade Intelectual pelos demais.

7.7. Os PARTÍCIPES devem assegurar, na medida de suas respectivas responsabilidades, que os projetos propostos e que a alocação dos recursos tecnológicos correspondentes não infrinjam direitos autorais, patentes ou outros direitos intelectuais, assim como direitos de terceiros.

7.8. Na hipótese de eventual infração de qualquer direito de propriedade intelectual relacionada aos resultados, os PARTÍCIPES concordam que as medidas judiciais cabíveis visando coibir a infração do respectivo direito podem ser adotadas em conjunto ou separadamente.

7.9. Os depósitos de pedidos de proteção de propriedade intelectual devem ser iniciados necessariamente junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI e **registrados no sistema de acompanhamento da ICT/AGÊNCIA DE FOMENTO.**

7.10. Tanto no que se refere à proteção da propriedade intelectual quanto às medidas judiciais, os PARTÍCIPES definirão a forma como serão suportadas as despesas.

NOTA EXPLICATIVA: os PARTÍCIPES devem acordar expressamente sobre qual tratamento deve ser dado as informações e resultados considerados confidenciais.

NOTA EXPLICATIVA: cada ICT deve avaliar as cláusulas de propriedade intelectual de acordo com sua respectiva Política de Inovação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FINANCIAMENTO DO OBJETO

8.1. Cada Parte tomará as medidas necessárias para obter os meios financeiros que assegurem a execução do objeto, conforme expressamente delineado no Plano de Trabalho – ANEXO.

NOTA EXPLICATIVA: se houver necessidade de detalhamento de aspectos adicionais do acordo relativas aos itens financiáveis, podem ser incluídas outras subcláusulas, devendo repercutir no plano de trabalho.

9. CLÁUSULA NONA - DO SEGURO MÉDICO-HOSPITALAR

9.1. Caberá aos PARTÍCIPES contratar para os seus bolsistas/especialistas/pesquisadores seguro de assistência médico-hospitalar, no caso de execução do objeto do presente Acordo fora do respectivo território nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PROIBIÇÕES DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

10.1. Na eventualidade de haver bolsistas/especialistas/pesquisadores visitantes, esses não poderão dedicar-se a atividades alheias ao objeto do acordo.

NOTA EXPLICATIVA: cada ICT deverá avaliar o cabimento dessa cláusula, de acordo com o PLANO DE TRABALHO.

10.2. Não se estabelecerá nenhuma relação do tipo trabalhista ou estatutária entre os bolsistas/especialistas/pesquisadores visitantes e as instituições titulares do presente acordo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS REPRESENTANTES

11.1. Os PARTÍCIPES deverão nomear representantes, que serão responsáveis pela coordenação, execução e acompanhamento das atividades do presente instrumento, assim como pelas negociações exigidas para execução do objeto.

11.2. Os PARTÍCIPES comprometem-se a manter seus representantes com plenos poderes para o cumprimento de suas responsabilidades, segundo a presente cláusula, e a informar imediatamente, à outra parte, sua troca ou substituição.

NOTA EXPLICATIVA: Nos casos da existência de representantes ou procuradores para celebrar a avença, o servidor público responsável deverá verificar, em primeiro lugar, se o outorgante da procuração ou mandato tinha poderes para outorgar e, em segundo lugar, se os poderes conferidos ao procurador dão-lhe autoridade para representar o outorgante na negociação e assinatura do contrato. Havendo vício na representação, o ato ou contrato poderá ser nulo ou anulável

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1. O presente Acordo vigorá pelo prazo de XX meses/anos, a contar da data de sua assinatura, em conformidade com o PLANO DE TRABALHO, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo.

12.2. O pleno cumprimento do objeto implicará a extinção antecipada do presente acordo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. O presente Acordo de Cooperação poderá ser alterado por mútuo consentimento entre os PARTÍCIPIES.

13.2. As alterações, porventura acordadas, serão efetivadas mediante Termo(s) Aditivo(s) e entrarão em vigor na data da assinatura do referido instrumento por ambas as PARTÍCIPIES.

13.3. Termo aditivo deverá ser antecedido de proposta a ser apresentada com antecedência mínima de xxx dias corridos, anteriores ao término de sua vigência, fundamentada em razões concretas que justifiquem a prorrogação.

NOTA EXPLICATIVA: O prazo ao qual se refere o item 13.3 dependerá do objeto do acordo a ser celebrado e da análise de risco para os PARTÍCIPIES envolvidas, podendo variar de acordo com cada caso concreto.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. Os PARTÍCIPIES exercerão a fiscalização técnico-financeira das atividades do presente acordo, dentro do prazo de sua vigência.

14.2. Anualmente (ou ao término do prazo de vigência ou semestralmente) deverão os PARTÍCIPIES apresentar relatório de cumprimento de objeto, consolidando dados e valores das ações desenvolvidas.

Modelo de Acordo de Cooperação Internacional

Objetivo: Formalização de acordo internacional de cooperação para ciência, tecnologia e inovação

Atualização: 09/10/2019

NOTA EXPLICATIVA: O prazo ao qual se refere o item 14.2 dependerá do objeto do acordo a ser celebrado e da análise de risco para os PARTÍCIPES envolvidas, podendo variar de acordo com cada caso concreto.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DENÚNCIA

15.1. Este Acordo de Cooperação poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos PARTÍCIPES, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de XXX dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades.

15.2. Os PARTÍCIPES deverão respeitar as obrigações assumidas com terceiros, mantendo em seus orçamentos as dotações destinadas às referidas atividades pelo prazo de suas execuções.

15.3. O direito à Propriedade Intelectual, conforme já disciplinado neste instrumento, incidirá sobre toda a criação, estudo ou resultados obtidos até o momento da rescisão do presente acordo.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

16.1. Na hipótese de surgirem controvérsias e/ou litígios originários do presente acordo de Cooperação, inclusive no que se refere à sua interpretação, execução ou inexecução, notadamente direitos e obrigações aqui estipulados, os PARTÍCIPES comprometem-se, de forma irrevogável e irratável, constituir uma comissão conjunta com integrantes de todas as instituições envolvidas para, mediante negociação direta ou por troca de correspondência, obter solução definitiva da controvérsia.

NOTA EXPLICATIVA: outros mecanismos de solução de controvérsias, a exemplo da arbitragem, poderão ser adotados a depender do objeto do acordo a ser celebrado e da análise de risco para os PARTÍCIPES envolvidos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE SOLIDARIA OU SUBSIDIÁRIA DA UNIÃO FEDERAL

17.1. O presente acordo celebrado entre os PARTÍCIPES, descrito na Cláusula Primeira do presente instrumento, não enseja nenhum tipo de responsabilidade e obrigação principal ou acessória à República Federativa do Brasil, sendo o compromisso e suas consequências de responsabilidade única dos PARTÍCIPES.

18. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS BENS

18.1. Após execução integral do objeto desse acordo, os bens patrimoniais, materiais permanentes ou equipamentos adquiridos serão revertidos à ICT, diretamente ao campus envolvido, por meio de Termo de Doação. (CLÁUSULA PARA AS ICTs)

18.2. Os bens gerados ou adquiridos no âmbito dos projetos de estímulo à ciência, à tecnologia e à inovação deste Acordo de Cooperação serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da ICT a que o pesquisador for vinculado. (CLÁUSULA PARA AS AGÊNCIAS DE FOMENTO)

NOTA EXPLICATIVA: Em razão das diversas possibilidades para celebração do Acordo de Cooperação Internacional, se houver uso de bens públicos, o instrumento deverá prever regras dispostas no decreto n.º 9.283/2018 sobre o tema, sendo relevante dispor sobre uso, manutenção e devolução de bens móveis e imóveis.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os PARTÍCIPES não serão responsabilizados pelo descumprimento dos compromissos por motivo de caso fortuito ou força maior.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam os PARTÍCIPES o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais.

Cidade/UF, dia de mês de ano

Pelo(a) [ICT/AGÊNCIA DE FOMENTO](#):

**Nome do representante legal
cargo**

Pelo(a) PARCEIRO ESTRANGEIRO:

**Nome do representante legal
cargo**

ANEXOS

ANEXO A - RESPOSTAS DO FALA.BR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

DESPACHO 41/2024 - ARINTER/REITORIA/IFPB

Referência: Processo Nº 23381.005838.2024-33
Referência: Ofício 195/2024 - SIC/REITORIA/IFPB
NUP: 23546.102136/2024-77.

Senhor Gestor seguem as informações,

1ª) Quais os instrumentos jurídicos (Contratos, convênios, memorandos de entendimento, acordos de cooperação, protocolo de intenção, manifestação de interesse, etc.) vigentes entre 2019 a 2023, que regulamentam as ações de internacionalização no âmbito do IFPB?

Prezado(a), seguem os instrumentos jurídicos vigentes entre 2019 a 2023, conforme solicitado:

Instituições Parceiras				
Instituição	País	Cidade	Instrumento	Link de acesso
Universia Brasil	Brasil	-	Termo de Adesão CONIF Convênio Cooperação Técnica e outras Avenças	https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/Documentos/cooperacao-internacional-1/brasil/convenio-universia.pdf/@download/file/Conv%C3%AAnio%20Universia.PDF
Instituto Federal do Rio Grande do Sul	Brasil	Rio Grande do Sul	Extrato de acordo de parceria - DOU Acordo de parceria para cooperação técnica - Termo de Adesão	https://drive.google.com/file/d/1gEmI2LAsAZFS1rmahNwquQumOxZ2pqn/view https://drive.google.com/file/d/14Y7U7u21nhw9CnwXNvbim9I-fKx7WDWb/view
Instituto Superior Politécnico Alvorecer da Juventude - ISPAJ	ANGOLA (até 2029)	Luanda Sul	Acordo de Cooperação	https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/Documentos/cooperacao-internacional-1/angola/acordo-de-cooperacao-ifpb-x-instituto-superior-politecnico-alvorecer-da-juventude-ispaj.pdf
Universidade Kimpa Vita	ANGOLA (até 2029)	Cidade do Uíge	Acordo de Cooperação	https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/Documentos/cooperacao-internacional-1/angola/acordo-de-cooperacao-entre-o-ifpb-e-a-universidade-kimpa-vita-ufic.pdf

ILSC Education Group - Toronto	Canadá	Toronto	Memorando de Entendimento (MOU) - Português ----- Plano de Trabalho ----- Memorando de Entendimento (MOU) - Inglês ----- Registro Oficial da ILSC ----- Acordo de Cooperação / Cooperation Agreement 2023-2026	https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/Documentos/cooperacao-internacional-1/canada/memorando-de-entendimento-ifpb-e-ilsc-port.pdf https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/Documentos/cooperacao-internacional-1/canada/plano-de-trabalho-de-parceria-entre-o-ifpb-e-ilsc.pdf https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/Documentos/cooperacao-internacional-1/canada/memorando-de-entendimento-ifpb-e-ilsc-ing.pdf https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/Documentos/cooperacao-internacional-1/canada/doc2-registro-oficial-da-ilsc-greystone_ilsc-representative-letter.jpg https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/Documentos/cooperacao-internacional-1/canada/renewal-agreement-2024-ifpb.pdf/view
Instituto de Tecnologia da Informação de Shenzhen	China	China	Memorandum of Understanding / Memorando de Entendimento	https://drive.google.com/file/d/1_hJT2Oug5-mYM4BK1lgYaEkyo_DI8o8l/view
Huawei	China	-	Memorando de Entendimento	https://drive.google.com/file/d/1li9-MrpaBsc8qMfm4alsmTZ-FPbp6-tC/view
Corporación Unificada Nacional de Educación Superior - CUN	Colômbia	-	Acordo de Cooperação entre o IFPB e a CUN - Espanhol e Português	file:///C:/Users/1578068/Downloads/Acordo%20Convenio%20CUN%20-IFPB%20Espanhol-Portugu%C3%AAs%20ASSINADO.pdf
Embaixada dos Estados Unidos da América	Estados Unidos	Programa Portes Americanas	Termo de Adesão - IFPB Memorandum of Understanding / Memorando de Entendimento: EUA-CONIF	https://drive.google.com/file/d/1BZ1gtFU_MbiZCl0Jzg_IYWevC_rzd_W2/view https://drive.google.com/file/d/1uIWQkeKASJijMWuKrmvBF4sPFQGHUjIR/view
Governo da República da Guatemala	Guatemala	Guatemala	Termo complementar ao acordo básico de cooperação	https://drive.google.com/file/d/1RsdFEeElhbT7UO-2K5WkrclNWyuQSLCA/view
Instituto Superior Politécnico São João Bosco - I.S.P.S.J.B	Guiné Bissau	Bissau	Protocolo de intenções	https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/Documentos/cooperacao-internacional-1/guine-bissau/sao-joao-bosco-_protocolo-de-intencoes.pdf
Instituto Nacional de Formação Técnica e Profissional - INAFOR	Guiné Bissau	Bissau	Protocolo de intenções	https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/Documentos/cooperacao-internacional-1/guine-bissau/inafor-protocolo-de-intencoes.pdf
Instituto Superior de Formação, Investigação e Ciência (ISFIC)	Moçambique	Munhuana Maputo	Acordo de Cooperação	https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/Documentos/cooperacao-internacional-1/mocambique/acordo-de-cooperacao-ifpb-x-instituto-superior-de-formacao-investigacao-e-ciencia-isfic.pdf
Universidade Técnica Diogo Eugénio Guilande - UTDEG	Moçambique	Matola	Acordo de Cooperação	https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/Documentos/cooperacao-internacional-1/mocambique/acordo-ifpb-x-universidade-tecnica-diogo-engenio-guilande-utdeg.pdf

Universidade de Trás-os-Montes:	Portugal	Vila Real	Carta de Intenções Convénio de Cooperação ----- Convénio de Cooperação e Termo Aditivo (Licenciatura e Intercâmbio) ----- Memorando de Entendimento (MOU) com Plano de Trabalho ----- Memorando de Entendimento (MOU)	https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/Documentos/cooperacao-internacional-1/portugal/utad-universidade-alto-douro/ifpb-e-utad-cetrad-memorando-de-entendimento.pdf https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/Documentos/cooperacao-internacional-1/portugal/utad-universidade-alto-douro/ifpb-e-utad-citab-memorando-de-entendimento.pdf https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/Documentos/cooperacao-internacional-1/portugal/utad-universidade-alto-douro/memorando-de-entendimento-ifpb-e-utad-centro-de-matematica.pdf
- CENTRAD - Centro de Estudos Transdisciplinares para o Desenvolvimento (UTAD); - CITAB-Centro de Investigação e Tecnologias Agroambientais e Biológicas (UTAD); - Centro de Matemática				
Universidade do Porto	Portugal	Porto	Acordo de Cooperação	https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/Documentos/cooperacao-internacional-1/portugal/universidade-do-porto-uporto/acordo-universidade-porto.pdf
Instituto Politécnico de Beja	Portugal	Beja	Protocolo de Intenções	https://drive.google.com/file/d/1qgzDXOoYNzdwjKV75aEaFaKUebdMC7Z/view
Instituto Politécnico de Bragança	Portugal	Bragança	Protocolo de Intenções	https://drive.google.com/file/d/1sCy_E8hzJsRRzGTsTgEufqgSwOrLRQdR/view
Instituto Politécnico de Santarém	Portugal	Santarém	Protocolo de Intenções	https://drive.google.com/file/d/1AVvm8s6hQL4KmlWngOnPBDsEbKluoWrp/view
Instituto Politécnico de Tomar	Portugal	Tomar	Protocolo de Intenções	https://drive.google.com/file/d/1U5UyS9rfauqLwFLAqHqUC_fINm4Dupn9/view
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	Portugal	Viana do Castelo	Protocolo de Intenções	https://drive.google.com/file/d/19H0_1smkxtvcgo6HAz69OxVgSUZmP4M/view
Universidade de Aveiro	Portugal	Aveiro	Protocolo de intenções	https://drive.google.com/file/d/1erq-KKxlPRZUfgiorkWdIromPwz4LItW/view
Universidade do Algarve	Portugal	Algarve	Protocolo de intenções	https://drive.google.com/file/d/1I0hy7wqg-60PbfwbzNNWH2XeU25ZL/view
Universidade de Coimbra	Portugal	Coimbra	Acordo/Protocolo de Intenções	https://drive.google.com/file/d/1BWtuF4lvGkT_ggzRsOO9eXdMGvAEIn3d/view
Instituto Politécnico de Portalegre	Portugal	Portalegre	Protocolo de Intenções	https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/Documentos/cooperacao-internacional-1/portugal/protocolo-cooperacao-ipp-ifpb.pdf/view
Instituições Parceiras - CONIF				
AFS Intercultura Brasil (American Field Service)	Estados Unidos	-	Parceira com CONIF	https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/Documentos/cooperacao-internacional-1/conif/afs/acordo-de-cooperacao-2013-conif-afs-intercultural-brasil/view
Associação dos Colleges (AOC)	Reino Unido	Londres	Parceira com CONIF	
Colleges and Institutes Canada (CICan)	Canadá	Ottawa	Parceira com CONIF	
Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos (CCISP)	Portugal	Lisboa	Parceira com CONIF	

Conselho de Educação Técnico Profissional	Uruguai	Montevideo	Parceira com CONIF	
Embaixada da França	França	-	Parceira com CONIF	
Houston College	Estados Unidos	Houston	Parceira com CONIF	
Jackson College	Estados Unidos	Condado de Jackson	Parceira com CONIF	
NOVA (Northern Virginia Community College)	Estados Unidos	Annandale	Parceira com CONIF	
Organização dos Estados Ibero-americanos (OEI)	Ibero-américa	Sede em Madrid, Espanha	Parceira com CONIF	
UNEVOC	Organismo Internacional	-	Parceira com CONIF	
Associação Nacional de Universidades Tecnológicas (Anut)	México	-	Parceira com CONIF	
Universidade de Santiago de Compostela (USC)	Espanha	Santiago de Compostela	Parceira com CONIF	
Universidade de Vigo	Espanha	Vigo	Parceira com CONIF	
Ministerio de Educación y Formación Profesional	Espanha	-	Parceira com CONIF	
Santander Universidades	Brasil	São Paulo	Protocolo de intenções	https://drive.google.com/file/d/1CmU8z6SOHawUYAv2z8yU5cPpUV00U2v/view

Fonte: <https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/parceiros/convenios-vigentes>

2ª) Quais as ações foram realizadas pelo IFPB, a partir dos instrumentos jurídicos informados no período de 2019 a 2023?

Editais e Processos Seletivos, conforme o endereço eletrônico a seguir (Pode ser consultado por ano)

<https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/processos-seletivos>

Portarias de Afastamento do País dos docentes e técnicos (Pode ser consultado por ano)

<https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/mobilidade-intercambio/documentos-2>

Na aba “Mobilidade/ Intercâmbio” e “Imersão Cultural” da página <https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais> pode ser consultada por categoria (docentes/técnicos administrativos e estudantes).

3ª) Quais os procedimentos usados para implementação dos instrumentos jurídicos referentes às ações de internacionalização no IFPB? Como estes se iniciam e o que é necessário para sua formalização?

Inicialmente, o interessado mantém diálogo com a ARINTER para alinhar as orientações/informações sobre a instituição, contatos, interesses, equipe. Em seguida, o interessado deverá enviar um plano de trabalho ([modelo disponível no site do IFPB](#)) para ARINTER com a devida anuência dos gestores.

Caso já exista parceria com a instituição, verifica-se a adequação do documento com instrumentos jurídicos. Caso não exista a parceria, entra-se em contato com a instituição para verificar se há interesse pela proposta específica do plano de trabalho e, consequentemente, para firmar uma aliança entre as instituições.

- Diálogo com a ARINTER para troca de informações e orientações
- Plano de Trabalho

- Anuência dos gestores
- Manifestação de interesse
- Elaboração da Minuta
- Abertura de processo
- Apreciação da ARINTER
- Envio do Processo para análise da Procuradoria
- A depender do parecer do Procurador, há 02 possibilidades - ajustes (volta ao interessado para as correções) ou prosseguimento
- Assinatura do documento pelas autoridades máximas das duas instituições
- Publicação e envio do documento para as autoridades máximas com as assinaturas

4ª) Considerando a resposta anterior, no âmbito do IFPB, qual a forma mais frequente de efetivação dos instrumentos jurídicos, referentes às ações de internacionalização ?

A efetivação das ações de internacionalização se dá a partir do Memorando de Entendimento (MOU), Acordo de Cooperação, Protocolo de intenções, Termo de Adesão, Carta de Intenções e/ou manifestação de interesse a depender do caso concreto.

Fonte: <https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/parceiros/convenios-vigentes>

5ª) Considerando os instrumentos jurídicos formalizados e as ações propostas pelo IFPB no período de 2019 a 2023, quais fatores podem obstaculizar para a promoção e manutenção das ações de internacionalização?

As Competências, Atribuições e Painel de Metas da ARINTER podem ser consultadas nos seguintes endereços:

<https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/sobre-a-arinter-1>

<https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/sobre-a-arinter-1/paineis-de-metas>

A ARINTER não possui uma fonte de recursos destinada às ações de internacionalização constantes (mencionadas, citadas, listadas) do PDI, do planejamento de gestão e do alinhamento com as Pró-Reitorias e as Diretorias Sistêmicas. Algumas ações planejadas e executadas/realizadas aconteceram por meio de parceria com as algumas áreas/segmentos que são providos de recursos.

6ª) Relativo ao fluxo interno no IFPB, para efetivação dos instrumentos jurídicos e das ações de internacionalização, informe como se processa, considerando o que determina o Regimento Geral do IFPB, a Política de internacionalização, o PDI e demais documentos regulamentares do instituto.

O [Estatuto](#) e o [Regimento Geral do IFPB](#), a Política de Internacionalização e o [PDI](#) estão em consonância. Entretanto, não há um fluxo contínuo de sensibilização e capacitação dos gestores visando compreender e exercer plenamente suas atribuições e competências de forma eficaz e eficiente, com fins de implementação e consolidação da Internacionalização na Reitoria e nos 21 Campi.

7ª) Considerando os eixos da Política de Internacionalização do IFPB, informe quais os eixos que possuem mais ações realizadas, menos ou nenhuma, no período de 2019 a 2023.

Dentre os avanços na área da internacionalização está o estabelecimento de novas parcerias e fortalecimento das existentes, elaboração e publicação de editais para imersão no exterior (alunos e servidores do IFPB), massificação da oferta de aprendizagem de línguas entre os discentes, docentes e técnico-administrativos, buscando a fluência entre os agentes da internacionalização, organização de eventos de reuniões/workshops/encontros para os gestores estratégicos, táticos e operacionais, consolidação das competências e atribuições da Arinter visando alinhar o ensino, a pesquisa e inovação, e a extensão, incentivo aos alunos a participarem de eventos internacionais, ampliação da participação do IFPB em redes e associações nacionais e internacionais de cooperação e de pesquisa, dentre outras ações.

Seguem as atividades desenvolvidas por cada eixo:

- Ensino - Mobilidade, Intercâmbio, apresentação de trabalhos, participação em eventos, participação em olimpíadas, campeonatos, desafios, professor visitante/pesquisador.
- Pesquisa e Inovação - projetos, apresentação de trabalhos, participação em eventos, capacitação (mestrado/doutorado), participação em olimpíadas, campeonatos, desafios, Exame de proficiência, professor visitante/pesquisador.
- Extensão - projetos (La Passion, Guatemala)
- Gestão de Pessoas - Mobilidade/Intercâmbio.

Os editais, processos seletivos, chamadas públicas e demais instrumentos podem ser consultados na página da ARINTER nos links a

seguir:

Editais e Processos Seletivos (Pode ser consultado por ano)

<https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/processos-seletivos>

Notícias da ARINTER

<https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/noticias>

Finalmente, informamos que a ARINTER solicitou a inclusão do módulo de internacionalização no sistema SUAP ao setor competente, visando a unificação das informações pelas diversas áreas.

8ª) Considerando a resposta ao quesito anterior, informe quais os desafios percebidos pela Arinter, para a implementação da internacionalização, no período de 2019 a 2023.

A ARINTER vem trabalhando para obter resultados significativos a médio e longo prazos, contudo existem diversos desafios para a Internacionalização do IFPB a serem enfrentados, assim, consta no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2020-2024, p. 220 e 221, os seguintes desafios:

Dos Desafios para a Internacionalização do IFPB

- I. Formação de profissionais calcada na interculturalidade;
- II. Incorporação das ações oriundas do relacionamento internacional como parte essencial da vida acadêmica com relatos positivos de aproximadamente 50 estudantes com relação à bagagem profissional, acadêmica, linguística e cultural adquirida;
- III. A consciência do papel das oportunidades de caráter internacional para a indústria social;
- IV. Criação, por meio de resoluções de mecanismos de flexibilização curriculares capazes de substituir a lógica da equivalência pela da complementaridade e valorização do conteúdo curricular em detrimento da carga horária, além de normatização da dupla diplomação no nível da graduação;
- V. Implementação de um serviço de acolhimento e acompanhamento dos estudantes internacionais desde a candidatura até o seu retorno ao país de origem;
- VI. Formulação de estratégias de cooperação internacional independentes de ações propostas pelo governo federal e órgãos de fomento - postura propositiva e não apenas responder a editais;
- VII. Aprofundamento do alcance internacional nas ações de extensão, notadamente em projetos e temas de grande alcance: mudanças climáticas, recursos hídricos, educação, saúde, sustentabilidade, dentre outros;
- VIII. Garantia de orçamento para as relações internacionais entre 0,5 % a 1% do orçamento até 2024;
- IX. Implementação de ações de sensibilização diversas, tais como a organização anual da Semana Internacional no IFPB e de debates sobre a temática, e realizar o Encontro dos Professores de Línguas do IFPB anualmente;
- X. Oferta de bolsas de monitoria para que os alunos de graduação possam atuar na ARINTER, nos NuCLI e NAI's nos diversos campi;
- XI. Lançamento de programa regular de mobilidade do IFPB com bolsa integral e/ou parcial, criando as condições para que os estudantes vivenciem uma experiência acadêmica no exterior;
- XII. Lançamento de edital para apoio ao estabelecimento de novas parcerias internacionais ou a outras ações em prol do aumento da cooperação internacional;
- XIII. Capacitação continuada aos servidores sobre Internacionalização;
- XIV. Suporte e acompanhamento às missões do reitor ao exterior e às outras demais ações de internacionalização empreendidas pela Reitoria;
- XV. Desenvolvimento das atividades da ARINTER, em articulação com o ensino-pesquisa-extensão-gestão, promovendo sua interação com os diversos órgãos do IFPB;
- XVI. Promoção de acordos e projetos de cooperação técnica com instituições estrangeiras;
- XVII. Celebração e acompanhamento de acordos e/ou convênios ou memorandos de entendimento com instituições do exterior e organizações/agências de fomento nacional, diretamente ou com intermediação do CONIF.

Finalmente, a necessidade de alinhamento das ações sistêmicas da Internacionalização com as Pró-Reitorias e as Diretorias Sistêmicas, trata-se de um grande desafio institucional.

Atenciosamente,